



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS



NATALIA YUMI KAJIYA

**RELAÇÕES DE PODER E UNIDADE PRISIONAL FEMININA:
as masculinidades na Colônia Penal Feminina do Recife**

Recife
2023

NATALIA YUMI KAJIYA

**RELAÇÕES DE PODER E UNIDADE PRISIONAL FEMININA:
as masculinidades na Colônia Penal Feminina do Recife**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos exigidos para obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos. Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria de Barros.

Recife

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Kajiya, Natalia Yumi.

Relações de poder e unidade prisional feminina: as masculinidades na Colônia Penal Feminina do Recife / Natalia Yumi Kajiya. - Recife, 2023.

141 p. : il., tab.

Orientador(a): Ana Maria de Barros

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2023.

Inclui referências, apêndices, anexos.

1. Relações de poder. 2. Gênero. 3. Orientação afetivo-sexual. 4. Pessoas privadas de liberdade. 5. Masculinidades. I. Barros, Ana Maria de . (Orientação).

II. Título.

340 CDD (22.ed.)

UFPE (CAC 2024 - 33)

NATALIA YUMI KAJIYA

**RELAÇÕES DE PODER E UNIDADE PRISIONAL FEMININA:
as masculinidades na Colônia Penal Feminina do Recife**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos exigidos para obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos. Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade

Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria de Barros.

Aprovado em: 06 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Ana Maria de Barros (Orientadora)
CAA/PPGDH/UFPE

Profa. Dra. Maria do Carmo Gonçalo (Examinadora Externa)
CAA/UFPE

Prof^a. Dra. Carolina Valença Ferraz (Examinadora Interna)
UNICAP - PPGDH/UFPE

Dedico àqueles que ainda estão excluídos dessa sociedade tão patriarcal, branca, cisheteronormativa e capitalista; eu disse “ainda”, pois há esperança e luta. Um futuro melhor tem que se aproximar.

AGRADECIMENTOS

Um agradecimento geral a todas as pessoas que conheci em Pernambuco.

Aos meus pais, que, mesmo ideologicamente diferentes de mim, respeitaram as minhas decisões e sempre me ampararam no que foi preciso.

Ao Michel, amigo e ex-companheiro, o principal motivo pelo qual acabei parando em Pernambuco, por ter sempre apoiado as minhas aventuras.

À Paçoca, a cadela que acompanhou toda a minha jornada pelo mestrado; sempre doce e parceira.

Aos meus amigos de Pernambuco que estiveram próximos a minha trajetória pelo mestrado: Nat, Ju Maia, Ju Accioly, Edna, Zé, Juliano, Davi, Lê, Gi, Dani e Bruno.

Aos meus amigos de São Paulo, que, desde a faculdade, dividiram diálogos importantes para a minha compreensão sobre a vida: Edu, Pc, Rodolfo, Rogério, Jaga, Débora, Clarissa, Raquel e Gu.

Às pessoas com quem trabalhei em Pernambuco, principalmente à Larissa, psicóloga da CPFR, por me ajudar a articular as entradas e as entrevistas na CPFR.

Aos amigos do PPGDH: Regina, que me deu uma grande força para ingressar no mestrado, Dudu e Jefferson, que foram minhas companhias nas aulas e nos diálogos além da universidade.

Às pessoas que compuseram a Comissão de Gênero e Sexualidade da OAB PE e o Comitê Interseccional de Lésbicas e Mulheres Bissexuais de Pernambuco, as quais enriqueceram muito meu conhecimento e minha militância, e fortaleceram minha esperança.

Às pessoas que se dispuseram a dar as entrevistas para esta pesquisa; todas foram muito gentis, educadas e solícitas comigo.

Às professoras Dra. Maria Betânia do Nascimento Santiago e Dra. Maria do Carmo Gonçalo, que participaram da banca de qualificação e deram importantes contribuições para esta pesquisa.

Por fim, agradeço à professora Dra. Ana Maria Barros, a principal pessoa que me orientou na materialização do mestrado por meio do conhecimento compartilhado, confiança e acolhimento durante a pesquisa. Ela soube entender a falta de linearidade da vida e, com muita compreensão, respeitou o meu processo.

- Ela é tão livre que um dia será presa.
 - Presa por quê?
 - Por excesso de liberdade.
 - Mas essa liberdade é inocente?
 - É. Até mesmo ingênua.
 - Então por que a prisão?
 - Porque a liberdade ofende.
- (Lispector, 1978)

RESUMO

A presente pesquisa analisa as relações de poder existentes na Colônia Penal Feminina de Recife, focando principalmente na identidade de gênero, nas orientações afetivo-sexuais e nas performances de gênero. Nesse ínterim, considerando as especificidades de ser a maior unidade prisional feminina de Pernambuco, contextualizaram-se as características culturais, sociais e estruturais locais, de forma a criar um paralelo em relação aos demais estados do país. A pesquisa buscou compreender as características, performatividades e dinâmicas comuns às masculinidades nas relações sociais, sexuais e afetivas em um local predominantemente habitado por mulheres. Para o desenvolvimento do trabalho, partimos da seguinte pergunta: quais as influências das diferentes identidades de gênero e das orientações afetivo-sexuais, bem como as performances de gênero, nas relações de poder entre as pessoas privadas de liberdade na Colônia Penal Feminina de Recife? Para responder à pergunta de pesquisa, estabelecemos o objetivo geral de analisar as relações de poder de acordo com as identidades de gênero, as orientações afetivo-sexuais e as performances de gênero entre as pessoas presas que estão na Colônia Penal Feminina de Recife. Por sua vez, os objetivos específicos da presente dissertação são: a) examinar as relações sociais de lésbicas, mulheres bissexuais, homens trans e pessoas com performance de gênero masculino com mulheres cis e heterossexuais na CPFR; b) verificar as práticas discursivas de lésbicas, mulheres bissexuais, homens trans e pessoas com performance de gênero masculino e o poder que esses discursos exercem perante mulheres cis e heterossexuais; c) compreender a relação entre LGBTfobia, patriarcado, masculinidades e machismo nas relações sociais entre pessoas privadas de liberdade. A metodologia utilizou a abordagem qualitativa, a partir de entrevistas contendo perguntas semiestruturadas, subsidiada pela Análise Textual Discursiva (ATD). O resultado apontou que há diversas formas de relações de poder dentro da CPFR, e as masculinidades, o machismo e o patriarcado são reproduzidos e se desenvolvem com relevância nas relações afetivas e sociais.

Palavras-chave: relações de poder; gênero; orientação afetivo-sexual; pessoas privadas de liberdade; masculinidades.

ABSTRACT

The present research analyzes the power relations within the Colônia Penal Feminina do Recife, focusing primarily on gender identity, affective-sexual orientations, and gender performances. Meanwhile, considering the unique characteristics of being the largest female prison unit in Pernambuco, the local cultural, social, and structural aspects were contextualized to draw parallels with other states in the country. The research aimed to comprehend the characteristics, performativity, and common dynamics of masculinities in social, sexual, and affective relationships within a place predominantly inhabited by women. To conduct the study, we began with the following question: What are the influences of different gender identities, affective-sexual orientations, and gender performances on power relations among prisoners in the Colônia Penal Feminina do Recife? In response to the research question, we established the general objective to analyze power relations based on gender identities, affective-sexual orientations, and gender performances among the prisoners in the Colônia Penal Feminina do Recife. Additionally, the specific objectives of this dissertation are as follows: a) to examine the social relationships of lesbians, bisexual women, trans men, and individuals with masculine gender performance with cisgender and heterosexual women in Colônia Penal Feminina do Recife; b) to investigate the discursive practices of lesbians, bisexual women, trans men, and individuals with masculine gender performance and the power exerted by these discourses over cisgender and heterosexual women; c) to understand the relationship between LGBTphobia, patriarchy, masculinities, and male chauvinism in social relationships among incarcerated individuals. The methodology employed a qualitative approach, using interviews with semi-structured questions and supported by Discursive Textual Analysis (DTA). The results indicated the existence of various forms of power relations within the Colônia Penal Feminina do Recife, with male chauvinism, and patriarchy being reproduced and developing significantly in affective and social relationships.

Keywords: power relations; gender; affective-sexual orientation; prisoner; masculinities.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ATD	Análise Textual Discursiva
CECH	Centro Estadual de Combate à Homofobia
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
Corte IDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPFR	Colônia Penal Feminina de Recife
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
HC	Homens cis
HT	Homens trans
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
LGBTQIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, <i>queers</i> , intersexo, assexual, agênero e outras variações de identidades de gênero e orientações sexuais
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PCC	Primeiro Comando da Capital
SERES	Secretaria Executiva de Ressocialização
SISDEPEN	Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
STF	Supremo Tribunal Federal
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 OBJETIVO GERAL	14
1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
1.3 ESTADO DA ARTE	16
1.4 PERCURSO METODOLÓGICO	20
2 GÊNERO, SEXUALIDADES E SISTEMA PRISIONAL NOS SISTEMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS	26
3 PUNIÇÃO E SISTEMA PRISIONAL	35
3.1 O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	42
3.1.1 O sistema penitenciário em Pernambuco	49
3.2 UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS	53
3.2.1 Colônia Penal Feminina do Recife	57
4 GÊNERO, SEXUALIDADES, PERFORMANCES	61
4.1 MASCULINIDADES	69
5 RELAÇÕES DE PODER NAS UNIDADES PRISIONAIS	75
5.1 RELAÇÕES DE PODER EM UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS	80
5.2 RELAÇÕES DE PODER NA CPFR	85
5.2.1 As diversas relações de poder na CPFR	93
5.2.2 As masculinidades nas relações de poder na CPFR	98
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
REFERÊNCIAS	117
APÊNDICE A – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS	125
APÊNDICE B – RESPOSTAS DAS ENTREVISTAS	1266
APÊNDICE C – TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO	1355
ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	137

1 INTRODUÇÃO

As prisões apresentam características específicas de acordo com a sua localização, sendo impactadas conforme a estrutura política, econômica, social e cultural da região. Assim, não é possível generalizar os problemas que existem no sistema prisional brasileiro porque cada local possui sua especificidade; no entanto, a superlotação carcerária e as violações de direitos humanos no sistema prisional são problemas recorrentes em todos os estados do país.

O estado de Pernambuco possui 23 unidades prisionais, sendo três femininas. Segundo dados do site de notícias G1¹, Pernambuco está entre os estados com maior superlotação carcerária do Brasil (Alves, P., 2019; Silva *et al.*, 2021). Nesse contexto de superlotação carcerária, machismo, LGBTfobia e estrutura inadequada, é possível deduzir os grandes problemas que existem nesses locais de privação de liberdade e os mecanismos precários que as pessoas privadas de liberdade utilizam para sobreviver.

Em razão da superlotação carcerária e de diversas violações de direitos humanos no sistema prisional, o estado de Pernambuco está sob monitoramento da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em razão das condições precárias do Complexo do Curado. A missão² realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em agosto de 2022, diagnosticou que a população carcerária total de Pernambuco era de 34.590 pessoas para apenas 13.842 vagas, gerando um excedente de 250%. Essa situação alarmante exigiu soluções urgentes a serem cumpridas pelo estado em um curto espaço de tempo.

Aderindo-se às especificidades culturais, o forte machismo existente no Nordeste incorre nas diversas violências registradas contra as mulheres em razão do gênero. Conforme dados da Pesquisa da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em parceria com o Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (IPESPE), em março de 2022, 85% das mulheres no Nordeste estão insatisfeitas ou muito insatisfeitas com a forma como são tratadas na sociedade; no restante do país, esse

¹ Dados do Monitor da Violência, uma parceria do G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

² Missão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) junto com a Corregedoria Nacional de Justiça realizada em agosto de 2023. As reuniões em Pernambuco ocorreram entre o CNJ, Tribunal de Justiça de Pernambuco, autoridades do Sistema de Justiça Criminal, governo estadual e entidades de direitos humanos.

percentual é de 80% — um fato que já é alarmante nacionalmente e que é agravado ainda mais no Nordeste (Febraban; IPESPE, 2022).

No decorrer da pesquisa, houve a abordagem das masculinidades em âmbito regional, informações relevantes para entender o atual contexto de Pernambuco. Nesse viés, a pesquisa buscou subsidiar a compreensão das relações sociais e afetivo-sexuais entre as pessoas privadas de liberdade a partir de autores de referência sobre o assunto.

Nascida na capital de São Paulo, fui para Pernambuco com 31 anos e morei seis anos em Olinda. Trabalhei nesse período no Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH), programa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, mas a minha trajetória na área de direitos humanos começou antes. Fiz parte de coletivos de direitos humanos e grupos de estudos sobre sociologia desde a universidade. Meu TCC foi sobre sistema carcerário e Criminologia Crítica; no entanto, gênero foi um tema recente em minha vida, sendo somente com a atual experiência profissional que consegui aliar os dois temas.

Durante o período que trabalhei no CECH, realizava atendimentos relacionados à LGBTfobia, dava palestras e formações sobre gênero e sexualidade para instituições públicas e privadas, bem como realizava monitoramento de violações de direitos humanos relacionadas à população LGBTQIA+ em locais de privação de liberdade, como unidades prisionais e locais de cumprimento de medidas socioeducativas em todos os municípios do estado de Pernambuco. Ou seja, acompanhei por seis anos a implantação de políticas públicas para a população LGBTQIA+ dentro da Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES).

Em Pernambuco, durante os seis anos que trabalhei como advogada fazendo monitoramento nas unidades prisionais femininas, nunca recebi demandas por parte das pessoas privadas de liberdade solicitando um espaço separado para pessoas LGBTQIA+. Ademais, durante reuniões com a SERES, a questão de todas as pessoas estarem juntas nas unidades prisionais femininas era considerada tranquila, o que não ensejava a necessidade de separação, diferentemente da situação das unidades prisionais masculinas, onde há violência constante contra a população LGBTQIA+ (Alencar, 2019).

A partir das visitas que realizei por meio do trabalho que exercia como advogada do CECH, notei a expressiva quantidade de pessoas que passaram a se

autodeclarar homossexual, bissexual ou homem trans nas unidades femininas nos últimos anos. Esses dados aumentaram principalmente depois que o CECH passou a realizar formações sobre gênero e sexualidade com a equipe do setor psicossocial da SERES e com as pessoas privadas de liberdade. No entanto, percebi que entrar em contato com esse universo necessitaria de um aprofundamento maior do que aquele mediado pela relação profissional. Nesse sentido, a pesquisa acadêmica poderia trazer luzes para esse debate, além de verificar *in loco* as perspectivas das pessoas aprisionadas.

Nesse período, houve avanços consideráveis, tais como: aumento de celas específicas para a população LGBTQIA+; ampliação de formação continuada para os profissionais da SERES sobre o tema e implantação do formulário com campos para nome social, identidade de gênero, orientação afetiva ou sexual, assim como a implantação de diversas portarias e resoluções de âmbito federal para a garantia de direitos da população LGBTQIA+. No entanto, sempre foi muito difícil trabalhar com esse tema, pois somente com a pressão da equipe do CECH, audiências no Ministério Público e a articulação com outras Secretarias, Defensoria Pública e sociedade civil, é que foi possível avançar nessa área ainda tão eivada de preconceitos e violência.

Durante o percurso realizado pelos diversos presídios masculinos e femininos de Pernambuco, no período em que atuei no CECH, foi possível ver que todos tinham suas particularidades. Como resultado dessa experiência, escrevi o capítulo intitulado “Um breve panorama atual sobre a vivência da população LGBTQIA+ nos cárceres pernambucanos”, do livro *Debates e reflexões sobre direitos da diversidade sexual e de gênero* (Kajiya, 2019), trazendo algumas questões sobre a estrutura, as ações, os instrumentos e as dificuldades da população LGBTQIA+ dentro das unidades prisionais pernambucanas.

A escolha pela Colônia Penal Feminina do Recife (CPFR) ocorreu por ela ser a maior unidade prisional de Pernambuco e ter um quantitativo alto de pessoas que se autodeclararam lésbicas, bissexuais ou homens trans. Ademais, é um presídio no qual já fiz inspeções para monitoramento de violações contra a população LGBTQIA+, bem como realizei formações para a equipe do setor do psicossocial da SERES, agentes penais e pessoas em privação de liberdade sobre a temática de gênero e sexualidades. O CECH realizava essas atividades em razão de normas federais que orientavam os Estados a garantirem direitos para a população LGBTQIA+, sendo as

mais recentes a Resolução n.º 348/2020 do CNJ (Brasil, 2020a) e a Nota Técnica n.º 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ³.

Em razão das visitas realizadas nesses espaços, é possível verificar que, no espaço prisional, são reproduzidos padrões machistas e patriarcais presentes na sociedade. O poder exercido por meio das masculinidades se mostrou de forma subjetiva nas relações de força e domínio na dinâmica social entre as pessoas privadas de liberdade, muito embora não fossem evidentes as formas como as masculinidades as impactavam. No entanto, dentro das relações afetivo-sexuais entre a população privada de liberdade, existe uma reprodução de violências relacionadas a padrões comportamentais de relações abusivas e tóxicas comuns nas relações cisheteronormativas.

No entanto, percebe-se que as relações de poder não estão principalmente focadas nas identidades de gênero ou nas relações afetivo-sexuais; existem outras formas de ter poder dentro da CPFR, as quais coexistem, de forma significativa, com as masculinidades. Assim, por meio da pesquisa de campo, foi possível ver os diversos mecanismos internos que regem as relações sociais entre as pessoas privadas de liberdade.

Dessa forma, as análises focaram no seguinte problema da pesquisa: quais as influências das diferentes identidades de gênero, orientações afetivo-sexuais e performances de gênero nas relações de poder entre as pessoas privadas de liberdade na Colônia Penal Feminina de Recife? Para responder à pergunta norteadora da pesquisa, elaboramos os objetivos a seguir.

1.1 OBJETIVO GERAL

Analisar as relações de poder de acordo com as identidades de gênero, as orientações afetivo-sexuais e as performances de gênero entre as pessoas que estão na Colônia Penal Feminina de Recife.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

³ Normas federais referentes ao tratamento judicial e durante a execução penal de pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, respectivamente.

Os objetivos específicos foram: a) examinar o convívio de lésbicas, mulheres bissexuais, homens trans e pessoas com performance de gênero masculino nas relações sociais, sexuais ou afetivas com mulheres cis e heterossexuais na Colônia Penal Feminina de Recife; b) verificar as práticas discursivas de lésbicas, mulheres bissexuais, homens trans e pessoas com performance de gênero masculino e o poder que esses discursos exercem perante mulheres cis e heterossexuais em um local predominantemente composto por mulheres; c) compreender a relação entre masculinidades, LGBTfobia, patriarcado e machismo nas relações sociais entre pessoas privadas de liberdade.

Importante ressaltar que o termo utilizado nesta pesquisa para quem se encontra cumprindo pena na CPFR foi “pessoas privadas de liberdade”, uma vez que, apesar de ser considerada uma unidade prisional feminina, não existem só mulheres. Desse modo, o termo tem o intuito de respeitar todas as pessoas e a diversidade de identidades de gênero, ainda que não sejam autodeclaradas ou percebidas em sua subjetividade.

A divisão que ocorre em razão dos gêneros apresenta peculiaridades que circundam a cultura instalada pelo binarismo de gênero. Os estabelecimentos prisionais funcionam como um microcosmo da sociedade e, nesse sentido, reproduzem os preconceitos e as relações de poder presentes extramuros. Dráuzio Varella (2017a) acompanhou, durante muitos anos, pessoas privadas de liberdade na Penitenciária Feminina da Capital, em São Paulo, e relatou os diversos tipos de relações existentes naquele local, bem como a influência das sexualidades e do gênero na configuração dessas relações.

Durante a pesquisa, deparei-me com muitas pessoas que não tinham conhecimento teórico sobre identidade de gênero e orientação afetivo-sexual, de forma a haver algumas dificuldades em relação à autodeclaração. Nesse sentido, o olhar sobre a pesquisa buscou recorrer à Teoria *Queer*, uma vez que não deveria haver tanta rigidez em categorizar as pessoas em grupos, tampouco a necessidade de seguir estritamente identidades e orientações não-cisheteronormativas.

Desse modo, antes das entrevistas e depois da análise de dados, a problemática surgiu junto com reflexões acerca das características das pessoas entrevistadas. Por exemplo, algumas pessoas não entendiam a diferença entre ser cis (cisgênero) ou trans (transgênero), de forma que, apesar de uma rápida explicação,

ainda não se viam em alguma categoria diferente das convencionais. Portanto, a escolha de algumas pessoas entrevistadas foi focada mais nas performances de gênero que expressassem masculinidades do que estritamente em sexo biológico, identidade de gênero ou orientação afetivo-sexual.

Ao mesmo tempo, não foram entrevistadas apenas pessoas que tinham performances masculinas, principalmente porque achei importante entender como pessoas com diferentes performances e funções se autopercebiam e viam as demais. Assim, busquei conversar com pessoas de diversas identidades de gênero, orientações afetivo-sexuais, performances e funções — pessoas privadas de liberdade, representante de cela e funcionários do sistema penitenciário.

A análise da pesquisa de campo foi subsidiada pelas obras dos autores apresentados, focando nas manifestações das relações de poder existentes *in loco*. As entrevistas foram essenciais para entender o quanto a identidade de gênero, a orientação afetiva ou sexual e as performances influenciam, por meio das masculinidades, as situações de prestígio e dominação, mas também para compreender que o poder não está somente nessas relações e que há outros mecanismos de poder.

Desse modo, ao analisar as relações sociais, sexuais, afetivas e de poder dentro dos presídios, esta pesquisa pretendeu ampliar as discussões sobre o assunto no campo social e científico, almejando contribuir para a desconstrução das masculinidades, do machismo, da misoginia e do patriarcado em diferentes espaços. Uma pesquisa pode não mudar estruturas tão complexas, mas pode contribuir para a discussão e a construção de políticas públicas que visam o combate às diversas violências historicamente reproduzidas.

1.3 ESTADO DA ARTE

A pesquisa teve como parâmetro inicial outras dissertações e teses que versavam sobre temas semelhantes, mas com abordagens diferentes. Dentro da pesquisa realizada, foram encontradas teses e dissertações que trouxeram importantes contribuições sobre gênero e sexualidades dentro dos estabelecimentos prisionais, porém nenhuma se aprofundou especificamente nas relações de poder

dentro desses estabelecimentos e a relação com o machismo e o patriarcado, apesar de terem mencionado a existência dessas relações.

Nesse viés, conhecer outras pesquisas que também estão discutindo os mesmos temas é fundamental para que se consiga, além de contribuir com a construção de conhecimento, expandir possibilidades de novas análises em torno desses assuntos. As pesquisas que mais se assemelhavam ao que se atém essa dissertação são de diferentes lugares do país, áreas de pesquisas diversas e com realidades prisionais diferentes. Assim, enriquece-se a contribuição no âmbito acadêmico dos temas abordados, demonstrando a complexidade das realidades locais e, ao mesmo tempo, como diversos elementos apresentam semelhanças nas dinâmicas entre as relações sociais nos presídios pesquisados. Posto isso, esta seção se dedica a apresentar as pesquisas realizadas sobre os temas desta dissertação.

A tese “Sexualidades e identidades de gênero no contexto do cárcere: representações sociais de jovens presidiárias”, apresentada por Silvia Piedade de Moraes (2017), do Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência da UNIFESP, objetiva conhecer as representações sociais de jovens do sistema prisional feminino sobre sexualidade, identidades de gênero, orientação afetivo-sexual e práticas e comportamentos sexuais associados à vivência do desejo e da sexualidade no sistema prisional. Nessa pesquisa, há aprofundamento em relação ao Primeiro Comando da Capital (PCC), pois se trata de um presídio onde há controle desta facção, o que o torna muito diferente da CPFR. A partir de entrevistas, são analisadas as vidas das entrevistadas no que se refere a questões sobre abandono, poder paralelo do PCC, resiliência e outras questões internas. Essa tese contribuiu para comparar as semelhanças e diferenças entre unidades prisionais de estados com dinâmicas e estruturas diferentes.

Já a tese de doutorado apresentada por Simone Brandão de Souza (2018), com o título “Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies: as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia”, vinculada à Pós-Graduação em Cultura e Sociedade do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Milton Santos da Universidade Federal da Bahia, analisa identidades de gênero, sexuais e étnico-raciais entre mulheres negras que se relacionam afetivamente e sexualmente com mulheres na prisão. Assim, por meio de uma perspectiva interseccional, a pesquisa tem a proposta de evidenciar a

resistência e/ou a submissão a discriminações como racismo, sexismo e lesbofobia. A pesquisa se aprofunda nas relações interseccionais entre mulheres negras LGBTQIA+ e as performatividades existentes dentro do ambiente do cárcere, que têm impacto direto nas relações sociais e de poder dentro do presídio, mas também analisa principalmente essas vivências dentro da subjetividade de cada pessoa.

Por sua vez, Camila Diane Silva (2015), em sua dissertação “(C)elas e elas: desconstruções de normativas de gênero e sexualidades na ala feminina do Presídio Regional de Joinville (2003–2013)”, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, analisou as experiências afetivas e/ou sexuais entre mulheres, as desconstruções normativas de gênero e sexualidades e como esses discursos apontam para permanências e rupturas. A partir da problematização de experiências afetivas e/ou sexuais entre mulheres da ala feminina de um presídio de Joinville, a pesquisa utilizou-se de análise do discurso como ferramenta para entender como se deu o processo de autopercepção, transformação e autodeclaração dentro da unidade prisional.

A dissertação de mestrado “Gênero, sexualidade e prisão: modos de vida das pessoas LGBTs encarceradas em uma ala específica para essa população dentro de um presídio Pernambucano”, de Priscila Carla Gonzaga da Silva (2020), vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), investigou a vida das pessoas LGBTs em situação de privação de liberdade, com foco na forma como o gênero e a sexualidade organizam seus modos de vida. A pesquisa foi feita em uma ala LGBT de um presídio masculino, e as análises ocorreram a partir da psicologia. Apesar de ser sobre uma unidade prisional masculina, a pesquisa contribui com a possibilidade de se traçarem alguns paralelos de vivências com as unidades masculinas.

Por seu turno, Braunstein (2007) apresentou a dissertação “Mulher encarcerada: trajetória entre a indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência”, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo. A pesquisa ocorreu na Penitenciária Feminina do Butantã em São Paulo e analisa a execução da pena da privada de liberdade com as especificidades do lugar, bem como o contexto de violências, vulnerabilidade e exclusão que as pessoas privadas de liberdade vivenciam. A dissertação contribuiu para entender diversos tipos de violências que as pessoas privadas de liberdade em unidades prisionais femininas

sofrem, demonstrando várias formas de relações de poder dentro de uma unidade prisional e seus efeitos no cotidiano dessas pessoas.

Por fim, a tese “O entre da liberdade, as prisões: Os feminismos que emancipam, prendem? Uma história do gênero feminino na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande (1970-2000)”, de Vanuza Souza Silva (2014), vinculada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, analisou as subjetividades das experiências e performatividades das mulheres no ambiente prisional, bem como os impactos dos feminismos vividos de diferentes modos pelas mulheres pobres e das periferias. A pesquisa, baseada em autores pós-estruturalistas, desenvolveu-se a partir de relatos minuciosos das pessoas entrevistadas mediante cartas, as quais possibilitaram maior liberdade para relatar suas vidas. Desse modo, a autora conseguiu traçar mais profundamente o percurso de cada mulher antes e durante o cumprimento da pena; com isso, verificou-se que o cometimento de crimes e o processo de execução da pena foram momentos de rupturas importantes para a emancipação das entrevistadas como mulheres.

As pesquisas mencionadas foram importantes para analisar os temas abordados nesta dissertação, com recortes específicos relacionados à área do Programa de Pós-Graduação a que estavam submetidas. Por haver pesquisas de diversas regiões do país, foi possível verificar as semelhanças e diferenças que compõem cada lugar, de forma a ampliar a visão sobre a complexidade dos espaços e todas as interferências que as peculiaridades de cada região podem causar.

Há diversos aspectos semelhantes, como a grande quantidade de pessoas privadas de liberdade que se relacionam sexual e afetivamente dentro desses locais de privação de liberdade, a falta de visitas, as brigas relacionadas a relacionamentos afetivo-sexuais, bem como a privação de itens essenciais básicos para viver com dignidade. Por outro lado, há diferenças na forma como as pessoas privadas de liberdade se organizam internamente, os mecanismos de sobrevivência, a relação com a gestão dos presídios, a disciplina e as percepções sobre o espaço que vivem. Posto isso, a partir das informações da pesquisa em torno do estado da arte, foi possível trabalhar de forma mais apurada com os dados coletados na pesquisa de campo, favorecendo uma análise mais objetiva e pragmática dos elementos presentes nesta pesquisa.

1.4 PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa foi qualitativa, pois teve o intuito de compreender e explicar a dinâmica social do espaço de vivência estudado. As principais informações para essa compreensão não foram quantificadas, e sim interpretadas globalmente, haja vista que são questões com características subjetivas, intrinsecamente ligadas à moral, aos valores internos e às motivações dos sujeitos que serão objeto da pesquisa (Minayo *et al.*, 2001). Sendo a abordagem qualitativa, o objetivo foi extrair um conteúdo mais aprofundado dos discursos mediante perguntas abertas.

A natureza da pesquisa foi exploratória, tendo em vista que, segundo Gil (2007), baseou-se em levantamento bibliográfico e em entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado, seguidos de análise de exemplos que estimulem a compreensão. A pesquisa teve o intuito de ter mais proximidade e aprofundamento sobre o tema, o que justifica, desse modo, a bibliografia e a pesquisa de campo, por meio da roda de conversa e de entrevistas com pessoas privadas de liberdade e funcionárias da CPFRR.

Em direitos humanos, a bibliografia se baseou em Flávia Piovesan (2010), Herrera Flores (2003, 2009) e Boaventura de Souza Santos (1997), bem como em diversos documentos e jurisprudências nacionais e internacionais. Com isso, os temas da pesquisa foram apresentados à luz do debate atual dos direitos humanos.

A pesquisa bibliográfica sobre direito penal e sistema prisional se subsidiou em Raúl Eugenio Zaffaroni (2012), Loïc Wacquant (1999) e Michel Foucault (1977, 1979, 1999, 2006, 2009). Autores como Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias (2018) foram utilizados nesta pesquisa para trazer um breve panorama sobre o PCC e sua influência nos presídios do país. Outro autor imprescindível para analisar as relações de poder dentro dos presídios é Eduardo Matos de Alencar (2019), o qual descreve em seu livro como essas relações ocorrem dentro dos presídios de Pernambuco, com foco no Complexo do Curado.

Autores de referência para o debate proposto, como Pierre Bourdieu (2012), Guacira Lopes Louro (1997), Berenice Bento (2019), Raewyn Connell (1990, 2016), Gerda Lerner (2019), Joan Scott (1989), Judith Butler (2017, 2019) e Michel Foucault (1977, 1979, 1999, 2006, 2009), trazem discussões dentro das temáticas de gênero e sexualidades, bem como de relações de poder. Esses autores abordaram as relações

de poder baseadas no gênero, bem como as relações sociais entre homens e mulheres em diferentes espaços sociais.

Cumprindo com os trâmites do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)⁴, esta pesquisa foi devidamente aprovada pelo CEP no mês de março de 2022, conforme Anexo A desta pesquisa. No entanto, a autorização para a entrada na CPFR como pesquisadora não foi fácil, pois a primeira vez que solicitei ainda havia protocolos rígidos de segurança em relação à covid-19, sendo vedada a entrada de pesquisadores. Porém, alguns meses depois, a autorização foi dada e as entrevistas foram iniciadas seguindo todos os protocolos de saúde para a segurança de todos.

A pesquisa de campo, como citado anteriormente, foi realizada na Colônia Penal Feminina do Recife, com imersão na vivência dos sujeitos, contribuindo para maior associação entre a bibliografia e a experiência empírica local. A escolha pela CPFR ocorreu por ela ser a maior unidade prisional feminina de Pernambuco, onde há o maior número de pessoas privadas de liberdade que se autodeclaram pertencentes à população LGBTQIA+.

A CPFR foi a primeira prisão feminina de Pernambuco. Foi inaugurada em 1945 no prédio situado à Rua do Bom Pastor, com capacidade para 230 pessoas privadas de liberdade; porém, segundo o levantamento em abril de 2023, feito diretamente com as funcionárias da SERES, 335 pessoas estavam encarceradas, distribuídas em 45 celas. Não há celas específicas para a população LGBTQIA+. Segundo a SERES, não se verifica a necessidade de celas separadas e específicas para a população LGBTQIA+ em unidades femininas, uma vez que o convívio entre as pessoas ocorre normalmente.

A coleta de dados foi feita mediante entrevistas semiestruturadas. Para Manzini (1991, p. 154), a entrevista semiestruturada⁵ se concentra em um assunto sobre o qual há um roteiro com perguntas estabelecidas, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Assim, esse tipo de entrevista permite perguntas de forma mais livre, e as respostas não estão condicionadas a alternativas padronizadas. Além das entrevistas individuais, houve roda de conversa para produzir dados a partir da inserção do pesquisador como

⁴ Os documentos aprovados para inserção no campo de pesquisa, aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFPE, estão disponíveis nos anexos deste trabalho.

⁵ Roteiros de entrevistas aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFPE, encontram-se nos anexos deste trabalho.

sujeito da pesquisa, realizando a discussão com a partilha de experiências e o desenvolvimento de reflexões e obtendo, assim, conteúdo com característica narrativa (Moura; Lima, 2014, p. 99).

As entrevistas e a roda de conversa ocorreram dentro da CPFR nos horários estipulados pela direção. O recrutamento das pessoas privadas de liberdade para a entrevista se deu por meio de planilha com os dados da população LGBTQIA+ existente na unidade prisional. Nessa planilha, constam informações sobre a identidade de gênero e a orientação afetiva e/ou sexual das pessoas privadas de liberdade, coletadas de acordo com a autodeclaração das entrevistadas e entrevistados.

As perguntas da roda de conversa e das entrevistas individuais estavam relacionadas com o cotidiano das pessoas privadas de liberdade, as relações sociais, afetivas e/ou sexuais, bem como as percepções sobre as relações de poder existentes dentro da unidade prisional.

Na primeira entrada para esta pesquisa, houve uma roda de conversa. As entrevistas foram semiestruturadas e, por isso, houve margem para respostas diversas, respeitando livremente o que as pessoas falavam, sem interrupção ou influência nas respostas. Para a roda de conversa, oito pessoas foram selecionadas, sendo três pessoas brancas e cinco pardas. Havia seis homens trans e duas mulheres cis; seis pessoas eram heterossexuais, uma lésbica e uma bissexual. No tocante ao nível de escolaridade, duas pessoas concluíram o ensino médio, duas concluíram o ensino fundamental e quatro permaneceram com o ensino fundamental incompleto. Seis pessoas tinham filhos.

As perguntas feitas nas entrevistas individuais eram parecidas com as utilizadas na roda de conversa; no entanto, cada pessoa teve mais tempo para responder sem ser interrompida e houve privacidade para responder às perguntas, que eram abertas e muitas vezes se tornaram diálogos que se afastaram da objetividade da pesquisa. Uma psicóloga da equipe do psicossocial da SERES me acompanhou durante as entrevistas por solicitação da direção da CPFR; no entanto, ela ficou relativamente afastada para que as pessoas privadas de liberdade ficassem menos temerosas para falar sobre alguns assuntos.

Oito pessoas foram entrevistadas individualmente, sendo seis pessoas privadas de liberdade, uma psicóloga da CPFR e uma inspetora de polícia penal. Entre

as seis pessoas privadas de liberdade, cinco eram pardas e uma era branca; quatro delas eram mulheres cis e dois eram homens trans, sendo duas lésbicas, uma bissexual e três heterossexuais. Em relação ao grau de escolaridade, três das pessoas entrevistadas tinham ensino médio completo, uma tinha ensino médio incompleto e duas tinham ensino fundamental incompleto. Três pessoas tinham filhos.

Sobre as duas pessoas que trabalhavam na CPFR, uma era inspetora de polícia penal e uma era psicóloga, técnica do setor psicossocial. Ambas já trabalharam em diversas unidades masculinas e femininas por muitos anos. A opção por entrevistar essas funcionárias foi em razão do tempo de experiência que cada uma tem dentro do sistema prisional.

Ademais, em razão de trabalhar realizando monitoramento nas unidades prisionais masculinas e femininas de Pernambuco por seis anos, eu inseri informações e análises ao longo deste período, uma vez que foi um período considerável de experiências, em um espectro mais variado de unidades prisionais. Também inclui informações acerca de audiências e reuniões com a SERES, a sociedade civil, o Ministério Público, a Defensoria Pública e outras instituições relacionadas às pautas do sistema prisional. Portanto, a análise se baseou em um material de pesquisa de campo que ultrapassou as entrevistas, constituindo um conjunto de informações ao longo de seis anos.

A pesquisa foi orientada pela análise textual discursiva. De acordo com Moraes e Galiuzzi (2016, p. 188):

Realizar uma ATD é pôr-se no movimento das verdades, dos pensamentos. Sendo processo fundado na liberdade e na criatividade, não possibilita que exista nada fixo e previamente definido. Exige desfazer-se de âncoras seguras para se libertar e navegar em paragens nunca antes navegadas. É criar os caminhos e as rotas enquanto se prossegue, com toda a insegurança e incerteza que isso acarreta. Ainda que o caminho finalmente resultante seja linear, por força da linguagem em que precisa ser expresso, em cada ponto há sempre infinitas possibilidades de percursos. Daí mais uma razão de segurança e angústia. Envolver-se com a ATD requer do pesquisador assumir uma viagem sem mapa, aceitar o desafio de acompanhar o movimento de um pensamento livre e criativo, de romper com os caminhos já pontos para construir os próprios...

Entende-se que a ATD (Análise Textual Discursiva) se localiza entre a Análise de Conteúdo de Bardin (2016) e a Análise de Conteúdo de Pêcheux. Moraes e Galiuzzi (2016, p. 14) concluem que a ATD se propõe a “descrever e interpretar alguns

dos sentidos que a leitura de um conjunto de textos pode suscitar”. Assim, a ATD é estruturada por meio de três etapas: desmontagem dos textos ou unitarização; estabelecimento de relações ou categorização; comunicação ou produção de metatextos. O processo da pesquisa passou por essas fases, utilizando-se dessa metodologia de análise para trabalhar em cima das entrevistas, uma vez que ela se adequou melhor à organização da pesquisa.

Outrossim, a ATD se mostrou adequada por ser uma análise de natureza qualitativa, possibilitando a compreensão entre o fenômeno e o discurso. Ao estar inserida em uma abordagem fenomenológica-hermenêutica, a ATD se propõe a analisar os fenômenos de diversas formas. Desse modo:

[A] importância do sujeito na fenomenologia transparece por meio dos conceitos de consciência e intencionalidade. A intencionalidade é uma relação entre o sujeito e a realidade material, donde surge o sentido (Moraes; Galiazzi, 2016, p. 24).

Durante as entrevistas, diversas variáveis ocorreram, de forma a dar um contorno um pouco diverso ao que se esperava no início da pesquisa. Novos elementos e sentidos apareceram nas respostas das entrevistas; assim, coube à pesquisa ir se desconstruindo em diversas compreensões, a partir das experiências apresentadas.

Assim, o texto produzido na pesquisa não foi apenas a reprodução do que está nos outros textos, mas sim a construção de um novo texto com a compreensão sobre todo o conteúdo teórico e a pesquisa de campo. A subjetividade em cada pessoa entrevistada foi analisada de acordo com a realidade econômico-social, racial e cultural que ela estava inserida. A diversidade de interpretações nas respostas em relação ao mesmo fato ou condição mostrou que cada pessoa compreende a sua realidade de forma muito singular; nesse sentido, há muitos motivos ocultos que as norteiam, cujo peso em suas vidas não é conscientemente percebido. Logo, coube ao pesquisador escolher as diversas possibilidades de interpretações sobre as vivências dessas pessoas.

Iniciando a dissertação, o capítulo “Gênero, sexualidades e sistema prisional nos Sistemas Internacionais de Direitos Humanos” traz uma contextualização sobre gênero, sexualidades e sistema prisional nos sistemas internacionais de direitos humanos. Assim, a dissertação começou apresentando o histórico e o desenvolvimento desses temas dentro dos direitos humanos, discorrendo à luz de

autores como Piovesan (2010), Flores (2003, 2009) e Boaventura de Sousa Santos (1997), os quais são referências e desenvolveram conteúdos correntemente utilizados em pesquisas acadêmicas e na jurisprudência internacional.

Adiante, o capítulo “Punição e sistema prisional” apresentou um breve histórico sobre o direito penal, as penas, o seu desenvolvimento ao longo dos séculos e as suas finalidades a partir da Teoria Crítica. Foi elaborado um breve panorama do sistema prisional brasileiro até chegar no sistema prisional pernambucano, bem como algumas especificidades do sistema prisional feminino brasileiro, haja vista as consideráveis diferenças entre o masculino e o feminino. Além disso, houve detalhamento da CPFR, local onde foi realizada a pesquisa de campo, passando pelo seu histórico até chegar nas condições atuais.

Posteriormente, o capítulo “Gênero, sexualidades, performances” abordou as atuais teorias relacionadas a gênero e sexualidades, principalmente a partir de autores que se aprofundaram no feminismo, nas masculinidades e na temática LGBTQIA+. Houve um tópico específico para tratar o tema sobre masculinidades, uma vez que foi por meio destas que as relações de poder foram analisadas, sendo, portanto, um importante tópico a ser detalhado para melhor compreensão das análises.

Por fim, no capítulo “Relações de poder nas unidades prisionais”, buscou-se imergir na cultura prisional da CPFR, com foco no gênero e nas sexualidades, trazendo a análise da pesquisa de campo, que foi interpretada à luz da bibliografia pesquisada nos capítulos anteriores. As entrevistas foram inseridas na dissertação; por meio delas, utilizando-se da ATD, foi possível chegar ao resultado da pesquisa.

2 GÊNERO, SEXUALIDADES E SISTEMA PRISIONAL NOS SISTEMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

A história está repleta de acontecimentos trágicos e cruéis. Os direitos humanos surgem na perspectiva de amenizar ou erradicar essas violências. Contudo, as normas internacionais não foram construídas de uma só vez, tampouco foram amplamente recepcionadas por todos os países ao mesmo tempo. Nesse sentido, Piovesan (2010) apresenta um panorama sobre o histórico dos direitos humanos e afirma que a construção das normas demorou séculos; todavia, estas ainda encontram muitos óbices para a sua recepção e implantação. Posto isso, iniciaremos uma breve trajetória histórica para entender a importância desses instrumentos desenvolvidos para garantir dignidade a todos os seres humanos.

No que tange à historicidade dos direitos humanos, Piovesan (2010, p. 113) infere que os primeiros precedentes do processo de internacionalização dos direitos humanos foram o Direito Humanitário, a Liga das Nações e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Após a Segunda Guerra Mundial, em razão das graves violências e do elevado número de mortes, feridos e refugiados, verificou-se a necessidade de se aperfeiçoar a Liga da Nações; desse modo, surge a Carta das Nações Unidas (1945), assinada por cinquenta e um países em 26 de junho de 1945, dando origem à Organização das Nações Unidas (ONU).

Ainda nesse contexto, em 1948, logo após o fim da Segunda Guerra, a ONU publica a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada conjuntamente por cinquenta países, sendo o primeiro documento internacional de direitos humanos. Sem adentrar documentos publicados isoladamente por alguns países que já continham normas relacionadas aos direitos humanos para seus próprios cidadãos, a Declaração tinha a finalidade de garantir paz e respeito entre os povos, bem como direitos universais, iguais e naturais para todos os seres humanos.

Sistematizar esses direitos foi um grande desafio teórico e prático para os direitos humanos, conforme afirma Flores (2009, p. 23): “formular juridicamente uma base mínima de direitos que alcance todos os indivíduos e formas de vida que compõem a ideia abstrata de humanidade”. Desse modo, a ONU precisou entrar em consenso com diversos povos, doutrinas, posicionamentos político-ideológicos e

religiões para, enfim, encontrar essa base mínima sem violentar ou desrespeitar os povos que compuseram essa construção.

Além da proteção dos direitos humanos em âmbito mundial, também existe a proteção em âmbito regional. Desse modo, há três sistemas regionais de proteção dos direitos humanos, que estão dentro dos seguintes sistemas de integração: União Africana (UA), Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Conselho da Europa (CE). Assim, “a existência de sistemas regionais de direitos humanos permite adotar mecanismos de cumprimento que se coadunam melhor com as condições locais do que o sistema de proteção global, universal” (Heyns, Padilla, Zwaal, 2006).

Nesse sentido, esses autores consideram importante a existência de sistemas regionais de direitos humanos, tendo em vista que países de uma determinada região têm o interesse comum de realizar essa proteção local, além da vantagem da proximidade com os padrões de uma determinada região, aliando valores e objetivos específicos.

A construção dos direitos humanos deve ser em conjunto com diversos países e culturas. Desse modo, Boaventura de Sousa Santos (1997) destaca que os direitos humanos universais não podem funcionar como localismo globalizado, mas sim como forma de cosmopolitismo, uma vez concebidos como multiculturais. Porém, a abrangência global dos direitos humanos não pode ignorar as particularidades da cultura local de cada região. Nesse sentido, evidencia-se a importância dos sistemas regionais de direitos humanos, que tentam se adequar aos valores e costumes locais, proporcionando respeito à diversidade de pensamentos. Nessa concepção, segundo Santos (1997, p. 18):

[...] o multiculturalismo é pré-condição de uma relação equilibrada e mutuamente potenciadora entre competência global e a legitimidade local, que constituem os dois atributos de uma política contra-hegemônica de direitos humanos no nosso tempo.

Sobre o sistema regional no qual o Brasil se encontra, alguns importantes documentos foram produzidos pela OEA, destacando-se a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, aprovada em 1948. Posteriormente, houve a criação da Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, em 1969. Em seguida, diversas Convenções e protocolos surgiram com foco em temas específicos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) é o órgão que realiza recomendações ao Estado violador, e a Corte Interamericana de Direitos Humanos é o órgão judicial ao qual a Comissão submete os casos não cumpridos pelos Estados violadores. Assim, a seguir, serão destacados instrumentos internacionais que tratam sobre os temas que serão objeto da pesquisa.

Na esfera de direitos relacionados a gênero e sexualidade, mais especificamente tendo as mulheres como tuteladas, encontram-se a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher da ONU (1979); o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher da ONU (1999); a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção do Belém do Pará) (1994); a Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher de Beijing da ONU (1995) e os Princípios de Yogyakarta (2006). Todos esses documentos fortalecem um sistema de proteção muito importante para as mulheres, não apenas em relação às violências, mas também no que concerne à igualdade entre gêneros.

Dentre os tratados internacionais de direitos humanos, a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da ONU foi o documento que recebeu maior número de reservas formuladas pelos Estados. Piovesan (2010, p. 202) ressalta que houve grande quantidade de reservas concentradas na cláusula sobre igualdade entre homens e mulheres na família, sendo que “tais reservas foram justificadas com base em argumentos de ordem religiosa, cultural ou mesmo legal”, demonstrando a força do patriarcado dentro dessas estruturas e o impacto que ele tem na reprodução de violências e na emancipação da autonomia das mulheres.

O debate sobre os direitos LGBT teve seu marco inicial na ONU em 1994, a partir do caso Toonen vs. Austrália, submetido ao Comitê de Direitos Humanos, vinculado ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Na oportunidade, declarou-se que a liberdade de orientação sexual possui proteção contra a discriminação e que leis que violam direitos LGBT violam direitos humanos; desse modo, a lei da Austrália que criminalizava relações homoafetivas entre adultos violava o direito à privacidade.

Em julho de 2011, foi aprovada a Resolução n.º 17/2019 do Conselho de Direitos Humanos, determinando a realização de estudo sobre leis discriminatórias, práticas e atos de violência contra indivíduos em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero, em todas as regiões do mundo, reiterando a relevância do direito internacional dos direitos humanos no combate à violência e a violações de direitos humanos baseadas na orientação sexual e identidade de gênero. A partir desta resolução, diversos relatórios sobre leis discriminatórias, práticas, atos de violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero foram sendo apresentados, bem como recomendações para os Estados-partes.

O Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) tratou pela primeira vez sobre a proteção de direitos da comunidade LGBT em 3 de junho de 2008. A Resolução n.º 2.435/2008, intitulada “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero”, embasou-se na DUDH, na Declaração Americana dos Direitos Humanos, na Declaração Americana dos Direitos do Homem e na Carta da OEA, referindo-se ao direito dos indivíduos de nascerem livres e iguais, bem como nos princípios da indivisibilidade, universalidade e interdependência dos direitos humanos, de forma a denunciar as violações de direitos em razão da orientação sexual e da identidade de gênero de um indivíduo (OEA, 1948).

O *leading case* no SIDH foi o caso *Atala Riffo y niñas vs. Chile* em 2012, no qual uma mulher que foi morar com sua companheira foi impedida de ter a guarda das filhas porque o ex-marido alegava que o desenvolvimento físico e emocional de suas filhas estaria em grave risco. A Corte entendeu que o bem-estar e o desenvolvimento psicológico das crianças não está relacionado à orientação sexual dos pais e que o direito à não discriminação deve ser respeitado, salvaguardando os diferentes tipos de configurações familiares. A decisão impulsionou a construção de direitos para a população LGBTQIA+.

Por sua vez, a Opinião Consultiva OC-24/7, de 24 de novembro de 2017, solicitada pela República da Costa Rica, tratou sobre identidade de gênero, igualdade e não discriminação de casais do mesmo sexo. Nesse sentido, sobre identidade de gênero, a Corte IDH entendeu que as pessoas podem realizar a retificação do nome, sexo ou gênero nos registros e documentos de identidade de acordo com a identidade de gênero autopercebida. Além disso, assentou sobre algumas especificidades em

relação aos procedimentos, de forma a deixá-los mais eficientes, rápidos, menos discriminatórios e gratuitos na medida do possível (Corte IDH, 2017).

Sobre casais do mesmo sexo, a Corte IDH analisou que o conceito de família suporta vários tipos de vínculos, de forma que casais com pessoas do mesmo sexo também devem estar protegidos com todos os direitos que são assegurados aos casais heterossexuais ou com sexos diferentes, vedando qualquer discriminação relacionada ao vínculo familiar de pessoas LGBTQIA+ (Corte IDH, 2017).

Relatórios e resoluções foram produzidos pela ONU e pelo SIDH desaprovando leis discriminatórias, práticas e atos de violência contra pessoas baseadas na orientação sexual e identidade de gênero. No entanto, é perceptível a demora para a produção de documentos específicos relacionados à temática. Um dos motivos apontados para esse atraso foi a resistência por parte dos Estados-membros conservadores, que argumentavam que a discussão feria valores religiosos e culturais.

Apesar da alegação desses países, é necessária a construção de garantias para a dignidade humana das pessoas. Nesse contexto, Flores (2003, p. 292) trata sobre a importância de se “construir uma cultura dos direitos que recorra em seu seio à universalidade das garantias e o respeito pelo diferente” e entende que se devem:

[...] criar condições para o desenvolvimento das potencialidades humanas, o de um poder constituinte difuso que faça contraposição, não de imposições ou exclusões, mas de generalidades compartilhadas às que chegamos e não a partir das quais partimos (Flores, 2003, p. 299).

No âmbito nacional, atendendo documentos internacionais, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos elaborou o relatório “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento” em 2020, sendo o principal documento técnico com dados abrangentes sobre o tema. O documento contém um diagnóstico sobre a situação da população LGBT carcerária, com levantamento de dados a partir da implantação da Resolução Conjunta nº 1, dos Conselhos Nacionais de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e de Combate à Discriminação (CNCD) (Brasil, 2014)⁶, e

⁶ Foi a primeira norma brasileira que dispôs sobre a população LGBT privada de liberdade. Essa resolução foi substituída pela Resolução n.º 348 do CNJ, de 13/10/2020 e pela Nota Técnica n.º 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ.

apresenta proposta de protocolo de boas práticas para o tratamento penal digno de pessoas LGBT nas prisões do Brasil.

A importância do relatório foi ter apresentado as principais deficiências do sistema prisional em relação à população LGBTQIA+. Analisando o documento, resta claro que não está sendo aplicado o que está previsto no ordenamento jurídico. Especificamente sobre o Nordeste, o relatório denuncia a falta de espaços específicos para a população LGBT, a dificuldade de identificação da identidade de gênero e de orientação afetiva ou sexual, a falta de cumprimento das demandas específicas e a falta de formação específica sobre a temática.

Um dado interessante do referido relatório é que o quantitativo de pessoas autodeclaradas LGBT em unidades femininas supera 15 vezes o das unidades masculinas em números absolutos, diferença essa também verificada em Pernambuco. Possivelmente, o grande número de autodeclarações nas unidades femininas ocorre pelo fato de que há mais segurança nessas unidades para assumir a identidade de gênero e a orientação afetiva ou sexual. Outro dado relevante é que somente 40% das pessoas LGBT têm visita cadastrada nos registros das instituições, uma informação que prova o abandono familiar que essas pessoas sofreram ao longo da vida, antes e depois de serem presas (Brasil, 2014).

Outro importante documento que foi produzido e que segue o entendimento de normas internacionais é a Resolução n.º 348 do CNJ de 13/10/2020, a qual estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Também existe a Nota Técnica n.º 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, que trata dos procedimentos de custódia de pessoas LGBTI no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais e também considerando as recentes decisões das Cortes Superiores sobre o tema, vinculantes para toda a administração pública.

Sobre direitos do preso, destacam-se os seguintes instrumentos: as Regras Mínimas para Tratamento dos Reclusos da ONU (Regras de Mandela); o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos da ONU; a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos; a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, a

Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes da ONU e as Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras da ONU (Regras de Bangkok).

No Brasil, a CIDH elaborou medidas provisórias para o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, no Rio de Janeiro, o Complexo Penitenciário de Curado, em Pernambuco e o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em Maranhão, em razão das graves violações de direitos humanos nos locais de execução penal.

O último “Relatório de situação dos direitos humanos no Brasil” da CIDH (2021) expôs que os estabelecimentos estão em condições inadequadas, dificultando a ressocialização do preso; o acesso aos serviços de saúde são insatisfatórios; há superlotação carcerária, más condições de higiene e falta de ventilação, propiciando aumento de contágio de doenças; não há fornecimento de materiais básicos de higiene feminina em muitas unidades prisionais; a alimentação é inadequada para as presas gestantes e há um aumento de prisões provisórias aplicadas de forma não excepcional.

Especificamente no que se refere ao sistema prisional feminino, houve a construção da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional de 2014, para fomentar a elaboração de políticas estaduais relacionadas a este tema. No entanto, as condições das pessoas privadas de liberdade dentro do sistema prisional feminino ainda são precárias. O relatório (CIDH, 2021) informa que ainda há falta de atendimento médico, de programas efetivos de reintegração social, de alimentação adequada para as gestantes e de produtos necessários para a higiene feminina.

Um importante avanço foi a possibilidade da prisão domiciliar de mulheres ou adolescentes gestantes, com filhos menores de 12 anos, ou que sejam responsáveis pelos cuidados de pessoas com deficiência. Desse modo, diminui o número de pessoas encarceradas, desafogando o sistema prisional superlotado e propiciando às crianças a convivência com a mãe. Em Pernambuco, principalmente pela atuação da Defensoria Pública, essa medida teve um grande impacto nas unidades penais femininas, reduzindo consideravelmente o número de pessoas presas.

O Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 347 em 2015, reconheceu o “estado de coisas inconstitucional” das prisões brasileiras, uma vez que o sistema penitenciário se encontra em profunda e generalizada violação de direitos fundamentais por omissão do poder público. A partir da constatação da situação do sistema prisional, o STF deferiu liminarmente alguns pedidos que constavam na ADPF, mas até hoje ainda não foi julgado o mérito da ação nem os outros pedidos. O STF se posicionou afirmando que o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos e Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes e a Convenção Americana de Direitos Humanos estão sendo desrespeitados, validando a relevância desses documentos internacionais no que se refere à proteção interna dos direitos que constam nos documentos citados.

Em decorrência do relatório da Corte Interamericana de Direito Humanos publicada em 2018 sobre o Complexo do Curado, no qual apontou o "cenário de risco à vida, à saúde e à integridade das pessoas privadas de liberdade no local", o Ministro Edson Fachin, em dezembro de 2021, estabeleceu o cômputo em dobro da pena para todas as pessoas que estavam presas no Complexo do Curado. Ou seja, o Estado brasileiro reconhece as decisões e os relatórios do sistema internacional de proteção dos direitos humanos, bem como está ciente das precárias condições dos presídios do Brasil.

É importante frisar que houve muitas lutas para solidificar os direitos humanos e os tratados que os consolidam. Desse modo, observa-se que a normatização advém de uma construção histórica de séculos e que a compreensão da importância desses direitos também passou por uma grande evolução de pensamento entre os povos envolvidos. A partir dos documentos supracitados, os Estados e as organizações internacionais passaram a basear suas ações dentro dos seus territórios, com vistas a assegurar direitos e garantir entendimentos que estivessem em consonância com esses documentos.

Coadunando com a ideia de evolução e construção dos direitos humanos, Flores (2009) demonstra a diversidade de questões relacionadas ao desenvolvimento dos direitos humanos, que devem ser consideradas na condução dos seus processos. Com isso, Flores (2009) expõe as diversas complexidades dos direitos humanos nos âmbitos cultural, empírico, jurídico, científico, filosófico, político e econômico. Ao se

aprofundar em cada uma delas, Flores demonstra a profundidade da construção de direitos, os quais não podem ser subestimados.

Ademais, novos direitos humanos devem continuar se desenvolvendo, haja vista que, conforme Koskeniemi (2005), os direitos atuais não contemplam todas as necessidades da sociedade. Além disso, há avanços na agenda política e, com isso, na criação de instrumentos para disputas políticas, bem como na pressão de grupos para articular suas causas por meio do direito. Desse modo, novas demandas sempre surgem em razão do desenvolvimento científico e intelectual, juntamente com novas conceitualizações de valores morais e sociais e a conscientização de que alguns temas devem ser direitos em razão da sua importância social, cultural ou política.

Desse modo, o progresso em relação à garantia dos direitos dos temas abordados nesta pesquisa advém da contribuição desses instrumentos internacionais e de importantes contribuições teóricas. No entanto, não há dúvida que ainda há muita inefetividade na aplicabilidade das normas. Nesse sentido, alguns relatórios foram produzidos pela CIDH relacionados aos temas deste trabalho, e suas conclusões foram importantes para que países como o Brasil pudessem se adequar ao reconhecimento de direitos. Diante disso, o sistema internacional de direitos humanos deve seguir produzindo documentos para salvaguardar os direitos por ele tutelado.

No capítulo seguinte, a pesquisa disserta sobre punição e sistema prisional, com o intuito de analisar esses temas à luz da bibliografia pesquisada. Inicia-se com uma análise histórica e atual acerca das diversas questões que circundam estes temas, trazendo um breve histórico sobre penas e passando por críticas ao Direito Penal. Por fim, o capítulo traz uma apresentação do sistema prisional brasileiro e pernambucano na atualidade.

3 PUNIÇÃO E SISTEMA PRISIONAL

A prisão se estabelece no final do século XVIII como a principal ferramenta punitiva, apresentando um caráter mais "humanizado" para as penas, de acordo com as novas correntes teóricas que surgiram ao longo do século XVIII. Além disso, era importante que houvesse previsibilidade nas penas aplicadas para atender aos interesses econômicos do modelo industrial. Nesse sentido, Zaffaroni e Batista (2003, p. 395) verificaram que:

O fortalecimento do caráter empresarial da produção, da guerra, da complexidade tecnológica e do saber empírico, provocado pelo industrialismo, desembocou em uma programação legal limitadora do poder punitivo.

A finalidade do direito penal mais recorrentemente citada, segundo Batista (1996, p. 116), refere-se à “proteção de bens jurídicos, através da cominação, aplicação e execução da pena”. Assim, o entendimento é que, a partir desses mecanismos jurídico-penais, seja possível estabelecer o controle das condutas que atentem contra a ordem social. O direito penal, em tese, mostra-se conveniente para as necessidades da sociedade, na medida em que estabelece limites legais para atos autoritários ou violentos. Zaffaroni e Batista (2003, p. 40) entendem que:

O Direito Penal ser o ramo do saber jurídico que, mediante a interpretação das leis penais, propõe aos juízes um sistema orientador de decisões que contém e reduz o poder punitivo, para impulsionar o progresso do estado constitucional de direito.

O direito penal é legitimado para exercer essa função de controle social, atuando em diversas esferas que asseguram a proteção de bens jurídicos. Nesse sentido, todos os instrumentos utilizados pelo direito penal são focados para que determinados objetos sejam protegidos. No entanto, uma sociedade capitalista que, por diversas vezes, prioriza bens patrimoniais em detrimento da integridade física e psíquica de uma pessoa acaba violando expressamente importantes princípios constitucionais, demonstrando prioridades questionáveis.

A injustiça não está apenas na legislação — a qual já demonstra em si um caráter tendencioso dos seus parlamentares —, mas também na aplicação prática dessas leis, acarretando a seletividade penal. Então, infere-se que o sistema de justiça penal obedece à manutenção de um sistema econômico que está organizado para

que as mesmas desigualdades continuem existindo. Nesse sentido, Zaffaroni e Batista (2003) entendem que o direito penal é um processo histórico conflitivo; assim, diversos interesses coexistem, gerando consequências sociais divergentes.

No âmbito dos crimes patrimoniais, observamos a discrepância entre as penas executadas de acordo com o crime, as quais estão ligadas com o perfil socioeconômico do agente infrator. Em suma, as sanções contra crimes chamados de “colarinho branco” são menos efetivadas do que as para roubo ou furto — esses últimos praticados pela maioria que está dentro dos presídios: pobres, negros e com baixa escolaridade. Em vista disso, Baratta (2002, p. 165) expõe que:

Quando se dirigem a comportamentos típicos dos indivíduos pertencentes às classes subalternas, e que contradizem às relações de produção e de distribuição capitalistas, eles formam uma rede muito fina, enquanto a rede é freqüentemente muito larga quando os tipos legais têm por objeto a criminalidade econômica, e outras formas de criminalidade típicas dos indivíduos pertencentes às classes no poder.

Dentro de uma sociedade capitalista, o acúmulo de riquezas é um grande elemento de prosperidade e segurança, de modo que a garantia da propriedade está assegurada pelo artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal. Com isso, a partir deste dispositivo, percebe-se a importância dada pelo Estado no que tange ao patrimônio, utilizando-se do direito penal para controlar os possíveis desvios que possam colocar em risco a propriedade. Entretanto, apesar de ser plausível todo o embasamento que sustenta a teoria do sistema penal vigente, percebem-se inconsistências e irregularidades que promovem a desigualdade social e racial.

Assim, Michel Foucault fez importantes estudos acerca da punição em seu livro *Vigiar e Punir* (2009), no qual discorre sobre como o poder de punir foi fundamentado em diferentes discursos e objetivos ao longo da história. Durante a implantação do sistema carcerário, o discurso era de que esse era o principal instrumento para a tentativa de reabilitação dos infratores.

A prisão foi inicialmente aplicada para que houvesse garantia sobre a pessoa e seu corpo. Posteriormente, encontraram-se novas utilidades para a sua aplicação. Nesse sentido, a concepção da utilidade da prisão para disciplinar, utilizando-se de ferramentas como a privação da liberdade, o isolamento e o trabalho, visando o ressarcimento e a transformação do indivíduo, foram as principais fundamentações no século XVIII para sua existência como ferramenta punitiva do sistema judiciário.

Resumidamente, a punição serve à biopolítica, produzindo corpos politicamente dóceis e economicamente produtivos (Foucault, 2009).

A privação de liberdade existe para condenar o acusado na medida da sua infração, com o intuito de que haja ressarcimento daquilo que foi lesado pelo tempo que será privado de sua liberdade. Desse modo, a gravidade da lesão será computada em tempo. O Código Penal Brasileiro observa três fases distintas para a aplicação da pena: pena-base; circunstâncias atenuantes e agravantes; causas de diminuição e aumento (Brasil, 1940). Acredita-se que essa é a forma mais razoável de se atribuir a quantidade de pena para que esteja em consonância com a infração.

O isolamento também se fundamenta na ideia da separação das más influências da vida exterior, a intrusão e a conseqüente autorreflexão do preso acerca do próprio erro, propiciando a possibilidade de conscientização e transformação individual. Assim, argumenta-se que a transformação do indivíduo pelo encarceramento depende dos instrumentos que serão utilizados para aplicar a disciplina entre os encarcerados. A correção deveria se utilizar de diversos instrumentos de disciplina, de forma que fosse possível moldar a mente e o corpo do indivíduo.

Foucault (2009) teceu críticas aos princípios que são reproduzidos há 150 anos em relação à prisão, demonstrando que segue sendo um fracasso e questiona se esse “pretensso fracasso” faria parte do funcionamento da prisão, uma vez que poderia estar cumprindo outra função que estaria satisfazendo outros interesses. De qualquer forma, Foucault (2009, p. 224-225) enumerou as “sete máximas universais da boa condição penitenciária” que reproduzem os princípios que fundamentavam a importância das prisões:

- 1) a transformação do comportamento do indivíduo encarcerado;
- 2) o isolamento e a divisão dos detentos de acordo com características como idade e disposições;
- 3) a progressão e regressão das penas conforme o seu comportamento diário;
- 4) o trabalho prisional para a transformação e a socialização progressiva;
- 5) a educação do detento;
- 6) o regime de prisão deve ser controlado e assumido por pessoas com “capacidade moral e técnica de zelar pela boa formação dos indivíduos”;
- 7) a prática de medidas de controle até a sua readaptação.

No entanto, Oliveira (2011, p. 334) se posiciona sobre a impossibilidade de uma sociedade disciplinar no Brasil, uma vez que no Brasil, diferentemente dos países europeus, a realidade social sempre foi muito diferente:

Sob o risco de me repetir, assinalo que, diferentemente do que ocorreu na Europa, não tivemos aqui uma sociedade disciplinar — ou “civilizada”, no termo de Elias, ou “apaziguada”, como quer Chesnais —, mas uma sociedade violenta, uma sociedade onde nunca houve a universalização da escola, onde os aparelhos da justiça penal sempre foram brutais e muito pouco eficazes, para dizer o mínimo, e onde, finalmente, uma imensa força de trabalho, miserável e informal, não possibilitou — e possibilita cada vez menos, em um planeta dominado pela revolução tecnológica e pela globalização — a constituição de um mundo do trabalho hegemonicamente enquadrado pelo dispositivo da fábrica.

Nesse sentido, Oliveira (2011) explica que o Brasil nunca teve a disciplina que Foucault se referia; pelo contrário, o autor entende que o Brasil seria uma *sociedade indisciplinar*. Portanto, ao adotar Foucault, é importante verificar as diferenças entre os países para que haja a aplicação correta dos seus conceitos dentro da realidade brasileira, uma vez que não é possível transplantar a realidade de um continente ao outro sem as necessárias contextualizações e especificidades que os diferenciam.

Ademais, não é possível uma pessoa ser ressocializada dentro de padrões tão diversos do mundo exterior. A pessoa privada de liberdade é colocada para fazer determinadas atividades e viver sob determinadas condições que fogem da realidade extramuros. A incoerência se consuma desde o isolamento até os valores disseminados dentro da prisão, passando por todas as violações de direitos às quais essas pessoas são submetidas durante o período de execução da pena.

Outrossim, o convívio do preso com facções e gangues gera um ambiente propício para dificultar a manutenção de condutas legais, em razão das relações que eles são obrigados a aceitar. Há uma estrutura comandada pelo crime organizado que deve ser seguida pelas pessoas privadas de liberdade; não existe, assim, um controle estatal forte, e sim grupos de pessoas privadas de liberdade que regulam o sistema carcerário e impõem disciplinas paralelas internamente (Manso; Dias, 2018).

Com isso, a pessoa privada de liberdade se vê dentro de muros nos quais a ordem e a disciplina são muito diferentes da vida normal em sociedade. Por sua vez, valores deturpados são disseminados, e há pouca ou nenhuma conscientização. Por isso, apesar de, teoricamente, ser um modelo organizado no controle de infratores, a realidade brasileira apresenta um quadro bem diferente do esperado. Os dados atuais demonstram as lastimáveis condições nas quais essas pessoas estão sobrevivendo dentro das celas. A superpopulação carcerária, as condições desumanas de

tratamento e a indiferença do Estado são alguns dos diversos exemplos da deplorável situação pela qual passa o sistema prisional brasileiro. Nesse sentido, Manso e Dias (2018) discorreram sobre a grave situação do sistema prisional e afirmaram que “a violência policial, as torturas sistemáticas dentro das prisões e a política de encarceramento massivo estimulavam os presos a se organizar e reagir”.

Aqueles que saem das prisões, infelizmente, já foram esquecidos desde que entraram e não há atualmente estrutura que possibilite a ressocialização. Sendo assim, não correspondem ao que a sociedade espera do indivíduo após passar pela instituição prisional. Além disso, os egressos do sistema prisional sofrem diversas dificuldades quando estão livres, uma vez que a sociedade é extremamente preconceituosa e acaba dificultando a reinserção dessas pessoas no mercado de trabalho e nas relações sociais extramuros.

As formas de punir seguiram a estrutura econômica e social de cada época e lugar. Nos últimos séculos, o encarceramento se tornou um importante instrumento para disciplinar os corpos, a fim de se adequarem ao capitalismo. Assim, Foucault (2009, p. 26) chega à conclusão de que “o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso”.

Rusche e Kirchheimer (2004, p. 109) ressaltam que “os fundamentos do sistema carcerário encontram-se no mercantilismo; sua promoção e elaboração foram tarefas do Iluminismo”. Logo, esses autores pontuam que as mudanças nos métodos punitivos estão associadas com as fases do desenvolvimento econômico e social. Em seu livro *Punição e estrutura social*, os autores analisam historicamente as formas de punição, relacionando-as com as estruturas sociais e econômicas que foram se desenvolvendo durante os séculos. Os métodos de punição durante a Idade Média eram, principalmente, a composição pecuniária e a fiança, tendo sido substituídos pelas punições corporais e, posteriormente, pela privação de liberdade.

Wacquant (1999) denuncia o direito penal neoliberal que tenta responder às desordens ocasionadas pela desregulamentação da economia e todas as consequências que advêm da pobreza gerada pelo neoliberalismo. Assim, nota-se que o sistema de justiça é opressor com os pobres, uma vez que a seletividade penal é um fato que encontramos dentro do sistema de justiça criminal brasileiro. Nesse contexto, Wacquant (1999, p. 4) adota a expressão “penalidade neoliberal”, que seria

“o conjunto de práticas, instituições e discursos relacionados à pena e, sobretudo, à pena criminal”.

Assim, Wacquant (1999, p. 6) aponta que a desigualdade social aumenta a violência criminal, e a insegurança é agravada pela intervenção policial violenta. Além disso, observa que a hierarquia de classes e a estratificação etnoracial estão presentes nas burocracias policial e judiciária.

Wacquant (1999) faz uma importante análise sobre o sistema prisional norte-americano e o contexto socioeconômico que alimenta a violência dentro do sistema capitalista. Porém, é possível traçar um paralelo de grande semelhança com o que ocorre no Brasil:

[...] uma política de criminalização da miséria que é complemento indispensável da impossibilidade do trabalho assalariado precário e sub-remunerado como a negação cívica, assim como o desdobramento dos programas sociais num sentido restritivo e punitivo que lhe é concomitante. No momento de sua institucionalização na América de meados' século XIX, "a reclusão era antes de tudo um método visando o controle das populações desviantes dependentes" e os detentos, principalmente pobres e imigrantes europeus recém-chegados ao Novo Mundo. Em nossos dias, o aparelho carcerário americano desempenha um papel análogo com respeito aos grupos que se tornaram supérfluos ou incongruentes pela dupla reestruturação da relação social e da caridade do Estado: as frações decadentes da classe operária e os negros pobres das cidades (Wacquant, 1999, p. 63).

O direito penal não deveria ser um instrumento de agravamento e manutenção de injustiças socioeconômicas. Foucault (2009) já havia explicitado que interesses econômico-sociais sempre estarão intrinsecamente ligados ao poder jurídico, não havendo um sistema punitivo neutro. O liame entre o legal e o ilegal é tênue, pois depende do senso de justiça aceito pela sociedade. Afinal, o juízo de valor para determinadas pessoas é bem diferente para outras; o que implica a positivação dessas regras são os valores e objetivos daqueles que detêm um determinado grau de influência dentro do sistema econômico, político e jurídico.

Historicamente, algumas ilegalidades se tornaram legais para que houvesse uma parcela de liberdade entre os nobres e burgueses. Desse modo, abriu-se margem para que eles pudessem realizar determinados atos sem serem punidos. Ademais, existiram e continuam existindo leis visivelmente determinadas para a manutenção de valores e meios de produção, as quais asseguraram e estimularam a dinâmica dos sistemas vigentes nas épocas em que estavam situadas.

O controle social exercido pela prisão se apresenta apenas como um paliativo momentâneo para alguns problemas criminais específicos, mas que gera outros grandes problemas de ordem estrutural. Assim, conforme Rusche e Kirchheimer (2004) e Wacquant (1999), o objetivo é manter uma sociedade organizada e desigual. O Estado não alcançou o objetivo de diminuir a criminalidade e aumentar a segurança, mas segue mantendo uma estrutura delineada para a organização de um Estado mantenedor de interesses capitalistas.

Nota-se que a adoção da pena de privação de liberdade deve ser utilizada em última instância, uma vez que a aplicação de penas alternativas à detenção e à reclusão é muito mais efetiva em determinados casos. Nesse passo, o emprego de multas, trabalhos voluntários ou visitas a determinadas instituições causaria impacto muito maior no réu do que o confinamento deste, sem contar a economia que tais medidas trariam para o Estado. Gomes (1999) cita exemplos de países que optam com mais frequência pelas penas alternativas, demonstrando que as taxas de reincidência são muito menores, e também traz dados sobre os custos de se manter alguém em custódia, concluindo que:

Não fosse por humanitarismo, razões econômicas já seriam o bastante para uma profunda e radical mudança de atitude e de mentalidade. É preciso racionalidade! Não tem nenhum sentido pagarmos cara para transformar, nos presídios que temos, jovens primários em criminosos violentos (Gomes, 1999, p.95).

A legislação é elaborada e aplicada de forma tendenciosa, com vistas a privilegiar determinados grupos sociais. Nessa esteira, estão os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário legitimados pela sociedade para reproduzir a manutenção de um sistema desigual, que privilegia apenas uma minoria.

Assim sendo, Baratta (2002, p. 197) analisa que:

A classe dominante está interessada na contenção do desvio em limites que não prejudiquem a funcionalidade do sistema econômico-social e os próprios interesses e, por consequência a manutenção na própria hegemonia no processo seletivo de definição e perseguição da criminalidade.

Uma sociedade mais segura não virá de simples reformas no sistema de justiça criminal; a sociedade carece de valores que não sobreponham o individualismo acima da justiça e da igualdade social. Logo, acima de qualquer mudança no sistema de justiça criminal, devem-se repensar, na estrutura do sistema socioeconômico, os

valores e objetivos que se pretende alcançar para um mundo menos desigual e mais justo, não bastando apenas aceitar um sistema econômico exploratório, reproduzindo as desigualdades e as injustiças atuais por meio das burocracias existentes.

3.1 O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

As prisões existem no Brasil desde o período colonial e foram inicialmente construídas para encarcerar homens. A Carta Régia de 8 de julho de 1769 dispôs pela primeira vez sobre a construção de uma prisão: a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Na Constituição de 1824 e no Código Penal de 1830, há disposições sobre medidas para propiciar melhores condições nas prisões, visto que naquela época já havia informações acerca da insalubridade desses locais, além de registros de superlotação já no início do século XIX. Percebe-se, nesse contexto, que o sistema prisional sempre apresentou condições extremamente precárias, haja vista o histórico dos documentos produzidos ao longo dos anos (Alencar, 2019).

Após a promulgação do Código Penal Republicano de 1890, penas de prisão perpétua e penas coletivas foram extintas, assemelhando-se à execução das penas que se tem hoje (Zaffaroni; Batista, 2003). Durante as décadas posteriores, a execução penal passou por muitas mudanças. Foi somente a partir do início do século XX, por exemplo, que começou a haver uma separação das pessoas com base nas características individuais, tais como mulheres, menores, loucos, contraventores e processados.

As penas privativas de liberdade possuem três sistemas utilizados internacionalmente: Sistema Auburn, Sistema Filadélfia e Sistema Progressivo. O Brasil “adotou o sistema de Filadélfia, ou de Pensilvânia combinado com o auburniano e modificado pelo método irlandês” (Silva, 1998, p. 35). Dessa forma, o sistema penitenciário brasileiro opera mediante o isolamento do infrator e a realização de atividades internas, como o trabalho e estudo, havendo a possibilidade da progressão da pena, de forma que, por meio da boa conduta e de participação nas atividades internas, a pessoa privada de liberdade possa cumprir a pena com diminuição da rigidez ao longo do tempo, bem como obter a liberdade antes do prazo da pena fixada inicialmente. Assim, verificamos os três regimes existentes de cumprimento de pena: regime fechado, semiaberto e aberto.

Os legisladores brasileiros acreditam que, a partir da aplicação em conjunto desses três sistemas, a pessoa não cometerá mais crimes se permanecer isolada do mundo exterior. Posto isso, ao aprender conteúdos considerados importantes para o seu desenvolvimento e ao trabalhar dentro da prisão, ela passaria a ter uma vida mais produtiva e digna, tanto dentro quanto fora do estabelecimento penal. Por fim, a progressão seria uma forma de incentivar o preso a adotar boas condutas dentro da prisão para diminuir sua pena. Assim, torna-se evidente a intenção de disciplinar aquele corpo que está cumprindo a pena para que ele “se transforme” em um “cidadão de bem”, ou seja, aquele que cumpre normas de conduta e produtividade conforme o sistema capitalista.

A teoria e a lei não refletem a realidade do sistema prisional. Diversas normas foram publicadas e pesquisas foram desenvolvidas ao longo de décadas, mas, apesar de alguns avanços, as condições das unidades prisionais continuam precárias. O sistema prisional opera com muitos poderes atuando paralelamente, parte deles operando de forma ilegal e obscura. A leitura feita por Zaffaroni (2012, p. 15) em relação ao sistema penal brasileiro demonstra que esse sistema reproduz uma estrutura que permite o encarceramento em massa e de forma violenta:

Hoje, temos consciência de que a realidade operacional de nossos sistemas penais jamais poderá adequar-se à planificação do discurso jurídico-penal, e de que todos os sistemas penais apresentam características estruturais próprias de seu exercício de poder que cancelam o discurso jurídico-penal e que, por constituírem marcas de sua essência, não podem ser eliminadas, sem a supressão dos próprios sistemas penais. A seletividade, a reprodução da violência, a criação de condições para maiores condutas lesivas, a corrupção institucionalizada, a concentração de poder, a verticalização social e a destruição das relações horizontais ou comunitárias não são características conjunturais, mas estruturais do exercício de poder de todos os sistemas penais.

Traçando o cenário atual, Zaffaroni (2012) apresenta com clareza as características de um sistema penal que agrava as condições de violência e segregação. Ademais, verifica-se que a sociedade brasileira tende a acreditar em um discurso que legitima o Estado a agir por meio de agências militarizadas e burocratizadas, as quais exercem um grande controle sobre a sociedade. Isso é amplificado pelos meios de comunicação, que estigmatizam a pobreza e contribuem para a seletividade penal.

Discursos jurídico-penais midiáticos estimulam as pessoas a aceitarem e ignorarem as violações de direitos humanos que ocorrem com aqueles que cometem determinados crimes. Como resultado, as prisões passam a ser vistas como locais onde a violência é tolerada, uma vez que, para o senso comum, os presos merecem condições de vida menos dignas como forma de reparação pelo que fizeram. A partir da legitimação de espaços extremamente violentos e corruptos, vê-se a propagação de mais violência e criminalidade.

Com efeito, em diversas ocasiões, a sociedade mostra sua face mais perversa ao permitir atrocidades com pessoas “excluídas”, as quais Luciano Oliveira (1997, p. 59–60) define como pessoas que não são assimiláveis pelos processos tradicionais de trabalho e socialização:

Com efeito, as constantes, repetidamente condenadas, mas nem por isso estancadas, chacinas e execuções a que o Brasil assiste nos últimos anos — envolvendo policiais e grupos de extermínio, certo, mas também linchadores, ‘justiceiros’ e mesmo bandidos entre si — são indícios de que começa a tomar forma na sociedade brasileira um processo de extermínio de seus ‘excedentes’, já não assimiláveis pelos processos tradicionais de trabalho e socialização. É como se esses acontecimentos respondessem de forma afirmativa à nossa indagação inicial sobre a existência ou não dos excluídos, na medida em que essas mortes exemplificam um processo de exclusão, na mais insuperável radicalidade do termo.

A aceitação dessas violações de direitos humanos com os excluídos é a tradução da falência moral da sociedade em que vivemos — um sistema cruel retroalimentado pela miséria, concentração de renda e violência. A mídia, nesse cenário, faz o jogo seguir conforme o interesse dos que detêm o poder político e econômico do país. Trata-se, assim, de um histórico violento e injusto que o Brasil sempre carregou e segue carregando por outras vias, com diferentes fundamentações.

Atualmente, existem 837.443 pessoas privadas de liberdade no Brasil, sendo o terceiro país que mais prende no mundo, atrás apenas da China e dos Estados Unidos, conforme dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), 13º Ciclo, referente ao período de junho a dezembro de 2022. Segundo dados do DEPEN (Brasil, 2022a), o sistema prisional brasileiro tem capacidade para 581.716 vagas. Posto isto, é evidente que há superlotação no sistema prisional.

Conforme dados do CNJ, no “Relatório Calculando Custos Prisionais: Panorama Nacional e Avanços Necessários” (Lanfredi *et al.*, 2021), cada pessoa privada de liberdade custa, em média, R\$ 1.800,00 por mês para cada estado. O gasto pode variar até 340% entre as 22 unidades de federação analisadas; em Pernambuco, o custo da pessoa presa é o mais baixo: R\$ 955,00 por mês. Esse mesmo relatório informa que:

Buscou-se, ademais, comparar o valor gasto pelas Unidades da Federação com um dos principais itens de composição do gasto: a alimentação. Nesse quesito o que se observou, mais uma vez, foi uma grande discrepância entre os valores informados pelos estados. Ao passo que em Pernambuco o gasto diário com a alimentação da pessoa privada de liberdade é de menos de seis reais, no Amazonas esse gasto é seis vezes maior: R\$ 38 diários. Infelizmente, esta pesquisa não dispõe de maiores informações para compreender o porquê dessa diferença. Contudo, entendemos que seria pertinente uma investigação mais aprofundada sobre essa questão para entender os fatores que levam os gastos com alimentação das pessoas privadas de liberdade a apresentar tamanha diferença entre as UFs. Infelizmente, esta pesquisa não dispõe de maiores informações para compreender o porquê dessa diferença. Contudo, entendemos que seria pertinente uma investigação mais aprofundada sobre essa questão para entender os fatores que levam os gastos com alimentação das pessoas privadas de liberdade a apresentar tamanha diferença entre as Ufs (Lanfredi *et al.*, 2021, p. 26).

No sistema do DEPEN, os últimos dados sobre o custo médio do preso em Pernambuco foram de janeiro e fevereiro de 2022: R\$ 1.091,29 e R\$ 893,69, respectivamente. Já os dados de janeiro e fevereiro de 2023 mostraram que um preso custa em torno de R\$ 1.819 por mês; esses dados, porém, são referentes a apenas 16 estados brasileiros que disponibilizaram os valores gastos; Pernambuco não apresentou os valores. Além disso, houve uma grande diferença entre o estado do Paraná, que gastou R\$ 517,93, e o estado do Mato Grosso do Sul, que gastou R\$ 3.199,54, totalizando uma diferença de 517,76% (Brasil, 2023).

O Brasil passa por um forte processo de encarceramento em massa, o qual escancara a seletividade penal. A maior parte da população carcerária no Brasil é negra, pobre e tem baixa escolaridade. Com um olhar crítico sobre as prisões, verifica-se que não são locais em consonância com os Tratados Internacionais e a Lei de Execução Penal (1984), haja vista que as condições dos presídios são degradantes, perigosas e violam os direitos humanos. O valor gasto por uma pessoa privada de liberdade, mesmo sendo alto em alguns estados, não parece ser corretamente

utilizado, haja vista a discrepância entre os valores destinados ao sistema prisional entre os estados e a precariedade que se mantém em todos eles, conforme se verifica no “Relatório Calculando Custos Prisionais: Panorama Nacional e Avanços Necessários” (Lanfredi *et al.*, 2021).

Os presos que têm poder e dinheiro podem usufruir de algumas regalias, quais sejam: prostitutas, drogas, comida de qualidade, televisão, jornal, celulares e visitas especiais. Note-se que não é a maioria que pode usufruir desses benefícios, ao contrário, é uma minoria privilegiada, com poder, influência e dinheiro suficientes para pagar por algum conforto. No Brasil e em Pernambuco, conforme relatado no livro *De quem é o comando?* (Alencar, 2019), os três principais mercados dentro da prisão são de celulares, armas e drogas, sendo possivelmente as mercadorias que mais movimentam dinheiro nas outras prisões. Dessa forma, fica evidente a fragilidade do poder estatal no controle desse mercado dentro dos presídios.

O STF declarou, na decisão da Medida Cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (MC-ADPF) n.º 347⁷, que o sistema carcerário se encontra em “estado de coisas inconstitucional”: superlotação carcerária, celas insalubres, carência de água, luz do sol, medicamentos e espaço. É, assim, uma estrutura que viola flagrantemente a dignidade da pessoa humana, além de outros diversos direitos fundamentais. Assim, conforme a decisão, verificou-se que há:

[uma] violação generalizada e sistêmica dos direitos fundamentais; inércia ou incapacidade reiterada e persistente das autoridades públicas em modificar a conjuntura, transgressões a exigir a atuação não apenas de um órgão, mas sim de uma pluralidade de autoridades (Brasil, 2015).

O Ministro Luís Roberto Barroso pediu vista, por isso a ação ainda não foi completamente julgada. Porém, alguns pedidos foram deferidos, como a implementação das audiências de custódia e a liberação das verbas contingenciadas do Fundo Monetário Nacional.

Desse modo, evidencia-se que a grande maioria das pessoas privadas de liberdade vive em condições indignas, sem condições para aprender um ofício, realizar

⁷ A Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 347 foi ajuizada em maio de 2015. Na ocasião, pleiteava-se ao STF a declaração de “estado de coisas inconstitucional” do sistema penitenciário brasileiro em razão das violações de preceitos fundamentais da Constituição Federal de 1988, bem como que fossem tomadas providências para a cessação dessas violações.

tratamentos para saúde física e mental, obter suporte para a reinserção social ou assistência jurídica ampla ou ter uma vida minimamente digna dentro da prisão. O Estado segue ineficiente em relação ao problema, focando apenas na captura dos infratores e isolando-os da população, sem a menor possibilidade de ressocialização, haja vista as condições a que essas pessoas estão submetidas. Assim, as facções criminosas acabam tomando o lugar do Estado nas favelas e nos presídios, apresentando uma estrutura organizada capaz de mandar nos locais onde estão inseridas, criando, assim, um Estado paralelo.

Foucault analisou as prisões apresentando o cárcere como local de rígida disciplina para a normalização dos corpos. Porém, nota-se que o Estado perdeu parte do controle interno dos presídios. Se antes Foucault (2009) traçava um ambiente organizado e disciplinado, a realidade atual destoa desse cenário. Corroborando com esse entendimento, Barros (2021, p. 34) escreveu que:

No Brasil, não ocorreu uma pressão pelo disciplinamento de mão-de-obra específica, nem os mecanismos de submissão e obediência que observamos no modelo da sociedade disciplinar de Foucault.

Desse modo, diversas são as diferenças que comprovam a não existência de uma sociedade disciplinar dentro dos presídios brasileiros como a descrita por Foucault. A partir da obra *A guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*, de Bruno Paes Manso e Camila Nunes Dias (2018), é possível entender como é a cultura prisional, tendo em vista que, na maioria dos estados, já se encontram facções grandes e estruturadas com uma forte influência de poder dentro dos estabelecimentos prisionais. Manso e Dias (2018, p. 27) descrevem o poder nos presídios brasileiros:

O “convívio” de qualquer presídio no Brasil é um espaço regulado pelos próprios presos. No pátio de sol, celas, oficinas e qualquer outro local do muro para dentro, o controle é exercido pela facção que domina o local e detém informações sobre o pertencimento, as alianças e a trajetória dos que cumprem pena ali. Foi dessa forma — terceirizando o controle para os presos — que as autoridades estaduais passaram a gerir os presídios lotados sem gastar com funcionários. Mesmo com a tensão entre grupos rivais nos anos anteriores, a diplomacia e os conchavos entre os presos evitavam embates pelo Brasil. Os ânimos mudaram com os cadáveres acumulados das semanas anteriores. O salve do PCC era claro: não seria permitida a convivência dos irmãos com os membros dos grupos rivais.

Nota-se que as autoridades estaduais estão cientes e são coniventes com o poder exercido pelas facções, principalmente porque elas conseguem exercer o controle interno dos presos, algo que demandaria muito mais custos do Estado. Porém, essa permissibilidade estatal é extremamente preocupante, haja vista que não é possível prever até onde está o limite do poder das facções, a ponto de o Estado não conseguir mais exercer controle nas prisões, sendo obrigado a fazer cada vez mais concessões.

Desse modo, percebe-se que a cultura prisional está intrinsecamente ligada a facções, gangues, chaveiros que detêm o poder interno com seus códigos, procedimentos, dinâmicas, regras, fiscalizações e punições. Discursos com propostas de melhoria nas condições de vida dos integrantes também fortalecem a grande adesão às facções. Ademais, o PCC não tem influência apenas nas prisões, uma vez que seu poder cresce nas ruas e gera uma relação paralela de controle dentro e fora dos presídios:

A força do PCC não decorre apenas da capacidade de governar o crime, mas também do apelo de sua proposta: um mundo do crime pacificado, capaz de melhorar a vida de seus integrantes, de seus familiares e moradores dos bairros em que atuam. A obediência, nesse caso, não seria um simples processo imposto de cima para baixo à custa de uma estrutura de punição – com debates dentro e fora das prisões. O processo só funcionou porque o movimento veio de baixo para cima. Obedecer a essas autoridades formadas em torno do PCC e colaborar com elas passou a fazer sentido diante dos benefícios para quem vinha testemunhando violências brutais e cotidianas. Como a polícia e os agentes penitenciários seguiam incapazes de garantir a ordem e a lei nos bairros, o PCC foi se consolidando como mal necessário (Manso; Dias, 2018, p. 102).

O PCC está em 90% das unidades prisionais paulistas controlando as regras (Manso; Dias, 2018), o que demonstra a grande diferença em relação a Pernambuco, no que tange à cultura prisional. Ademais, a expansão para outros estados se deu em razão do tráfico de drogas, o qual gerou crescimento financeiro e maior influência dentro e fora dos presídios. No entanto, Manso e Dias (2018) relatam que a maioria dos presos não pertencem às facções, apesar de estarem sujeitos às disciplinas e ordens internas estabelecidas por esses grupos.

Para Goffman (1974), quando a instituição total separa o preso do mundo exterior e provoca a “mutação do eu”, ocorre a “mortificação do eu”. O autor define a

instituição total como “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo” (Goffman, 1974, p. 11).

Os indivíduos perdem a individualidade, na medida em que passam a ter suas autonomias restringidas e a serem submetidos a regras internas. Durante esse processo, o indivíduo passa por diversas fases, como os “ajustamentos primários”, nos quais realiza atividades institucionais, e “ajustamentos secundários”, nos quais adota meios ilícitos e informais — uma tentativa de resgatar o mínimo de autonomia do indivíduo (Goffman, 1974, p. 54). Desse modo, as pessoas privadas de liberdade passam por esses ajustamentos para sobreviverem dentro dos cárceres, adaptando os mecanismos que já tinham com a nova realidade que lhes será apresentada.

Assim, Goffman (1974) demonstrou que a pessoa precisa se adequar às novas regras quando está em uma instituição total, perdendo-se do seu eu e precisando adquirir uma nova identidade:

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. (Goffman, 1974, p. 24).

Logo, a cultura prisional transforma quem entra por meio de todas essas disciplinas e ordens impostas de várias origens. Durante o desenvolvimento do livro, Goffman (1974) demonstra o quanto há de ruptura em sua identidade para se adequar à instituição total, ocorrendo, conseqüentemente, mutilação da sua individualidade. A partir desse momento, o ambiente hostil, ilegal e violento é o novo local onde a identidade e o papel da pessoa privada de liberdade se formará.

3.1.1 O sistema penitenciário em Pernambuco

Uma casa de detenção com características modernas foi aprovada em Recife como projeto legislativo em 1848, mas as obras somente se iniciaram dois anos

depois. Na oportunidade, o projeto baseou-se no modelo panóptico em sua versão radial, com detentos em celas para três, cinco e sete presos. Nos registros, consta que, no início, eram 110 celas projetadas para um, três ou cinco detentos, com capacidade para 370 detentos no total; porém, após 1869, já se registravam celas com mais de doze detentos (Alencar, 2019, p. 105-106). Conforme Barros (2021, p. 132), as prisões pernambucanas são historicamente noticiadas como locais violadores de direitos humanos, com lotação prisional e problemas com tráfico de drogas, segundo relatório do CNPCP.

Alencar (2019, p. 106) expõe que, “em 1864, era possível encontrar 28 mulheres distribuídas em duas celas, com capacidade para cinco pessoas cada, entre processadas, sentenciadas, correccionais e enfermas”. Somente em 1945 é que foi construído um presídio feminino, o qual é atualmente a CPFR. Portanto, é notório que os cuidados com as peculiaridades das mulheres vieram a acontecer muitos anos depois de 1826, época em que já havia registro de mulheres presas. No entanto, ainda hoje, apesar de existir unidades femininas, é possível encontrar muitas denúncias que relatam a péssima qualidade de cuidados específicos para mulheres nessas unidades.

De acordo com o relatório do 13º Ciclo do INFOPEN (Brasil, 2022b), emitido em dezembro de 2022, existiam 50.021 mulheres e homens presos custodiados (pessoas presas em celas físicas, domiciliares sem monitoramento eletrônico e domiciliares com monitoramento eletrônico) no Sistema Penitenciário de Pernambuco, o qual, no entanto, tem capacidade para 18.335 vagas para homens e mulheres.

No sistema prisional feminino pernambucano, 3.040 mulheres e homens trans estão privados de liberdade em um sistema prisional com capacidade para 2.685 mulheres e homens trans, distribuídos em 5 estabelecimentos femininos e 2 mistos. A gestão de todos os estabelecimentos femininos é pública. A maioria das pessoas do sexo biológico feminino que está em situação de cárcere é constituída por pretas ou pardas, pobres e com baixa escolaridade. A faixa etária que tem o maior número de mulheres presas é entre 25 e 29 anos em Pernambuco (Brasil, 2022b).

O relatório do 13º Ciclo do INFOPEN (Brasil, 2022b) mostra, ainda, que apenas duas unidades femininas possuem berçário ou centro de referência materno-infantil, com capacidade para 18 bebês, ao todo, mas não há creches para crianças acima de 2 anos. Em todo o sistema penitenciário, há somente 858 mulheres privadas de liberdade trabalhando como efetivo, comissionado, terceirizado ou temporário; no

entanto, de acordo com os relatos, a maioria das mulheres privadas de liberdade gostaria de trabalhar, uma vez que é um meio de ter remuneração e remição de pena (Brasil, 2022b).

Em relação à procedência das pessoas dentro das unidades femininas, 245 são de municípios do interior, 43 são da zona rural e 134 de municípios de regiões metropolitanas. A maioria das mulheres não tem ensino fundamental completo e há 1.443 mulheres em atividades educacionais dentro das unidades (Brasil, 2022b).

Em agosto de 2022, o Conselho Nacional de Justiça e a Corregedoria Nacional de Justiça realizaram uma inspeção para ajudar a solucionar os graves problemas do sistema carcerário do estado. A reportagem *Diagnóstico da crise prisional de PE aponta urgências na atuação do Sistema de Justiça* (CNJ, 2022) descreveu que os problemas mais apontados foram relativos aos atrasos sistemáticos de processos, ao excessivo contingente de presos provisórios e à precarização do sistema prisional local. Na ocasião, foi mencionado que a população nas prisões de Pernambuco cresceu 92% desde 2011. A sociedade civil também relatou questões específicas dentro das unidades prisionais, como homotransfobia, maus-tratos, revista-vexatória de familiares, sujeira, estrutura precárias dos prédios, fornecimento escasso de água e comida estragada.

Além disso, a inspeção no Complexo do Curado apontou que ocorre venda e aluguel de barracos dentro das unidades prisionais e comercialização de refeições “paralelas”. As celas ficam abertas; não há separação por classificação de provisórios e sentenciados. Por fim, destaca-se a figura dos “chaveiros” e “representantes dos presos” que, conforme Alencar (2019, p.40), “são denominações comumente empregadas no sistema penitenciário pernambucano para designar detentos que exercem atividades de controle direto dos pavilhões”. Eles exercem um grande controle interno; por meio deles, é possível ter acesso a consultas relacionadas à saúde, jurídico e psicossocial, haja vista que eles abrem e fecham as celas, mantendo o controle sobre a circulação das pessoas dentro dos pavilhões (Alencar, 2019, p. 40).

Sobre violência nas unidades masculinas, Alencar (2019, p. 195) aponta que:

[...] o “problema da droga” talvez seja o mais apontado por agentes e detentos como principal razão para a violência nas prisões. Isso engloba não só os atos perpetrados por usuários sob efeito de entorpecentes ou em busca de dinheiro para sustentar o uso intensivo, no tipo de violência que pode ser classificada como “farmacológica”,

como também a ameaça o sequestro, a extorsão e a morte relacionada diretamente à dinâmica interna do tráfico de drogas.

Os problemas nas unidades prisionais femininas diferem das masculinas. De acordo com as respostas dadas nas entrevistas para esta pesquisa, a questão das drogas não foi apontada como causa de brigas, mas ciúmes e traição eram constantemente mencionados na CPFR. Outro problema também apontado nas unidades masculinas eram as desordens de natureza coletiva, como motins ou rebeliões (Manso; Dias, 2018). No entanto, esses problemas de natureza coletiva não foram mencionados dentro da CPFR.

Um grande problema nas unidades femininas, no entanto, está ligado à falta de visitas: a separação dos filhos e o abandono por parte dos familiares são reclamações recorrentes (Laragnoit, 2020). Por essa razão, as mulheres ficam sem itens básicos de higiene. O abandono por parte dos familiares acaba influenciando na intensidade das relações sociais e afetivas internas. Nesse sentido, de acordo com a reportagem do jornal Diário de Pernambuco (Menos [...], 2020), menos de 3% das presas em Pernambuco recebem visitas de familiares ou companheiros com frequência. Os homens sempre recebem muito mais visitas do que as mulheres; desse modo, verifica-se nitidamente o abandono que as mulheres sofrem quando são encarceradas. Outro aspecto que demonstra características de uma sociedade machista e intolerante é que as mulheres são rapidamente abandonadas quando não correspondem aos padrões sociais e legais da sociedade.

A partir dessas diferenças, verifica-se que as relações de poder comuns aos presídios masculinos, como o controle por facções ou pelos representantes de celas com seus grupos, não se estabeleceram com a mesma intensidade no presídio feminino em Pernambuco. Em São Paulo, o PCC é muito ativo nos presídios femininos há décadas, porém não se sedimentou em Pernambuco. Assim, a pesquisa na unidade feminina em Pernambuco visou demonstrar outros mecanismos de controle de poder que existem nos presídios femininos pernambucanos.

Alencar (2019, p. 218-219) descreve as relações de poder existentes no Complexo do Curado e a grande influência que os “chaveiros”, representantes de cela, exercem. A importância dos “chaveiros” está na distribuição de direitos da propriedade, delimitando mercados informais e extralegais, tais como espaço, comida, sexo, drogas lícitas e ilícitas, proteção e serviços essenciais. Além disso, eles regulam

a distribuição de recursos e de informações e a alocação ou não de alguém no pavilhão.

Não há um perfil único para ser “chaveiro”: alguns são bem-humorados, outros possuem estrutura física e psicológica intimidativa. No entanto, é evidente que “o poder do chaveiro reside precisamente na sua capacidade de manipular uma zona de incerteza tanto frente à administração quanto aos demais detentos” (Alencar, 2019, p. 258).

Foi possível verificar que as grandes facções que atualmente estão dominando os outros presídios do Brasil ainda não estão dentro dos presídios de Pernambuco, porém há outros mecanismos de controle interno nesses estabelecimentos.

Posto isso, buscou-se entender o contexto geral das culturas dos estabelecimentos prisionais para, posteriormente, chegar nas questões da cultura prisional local, tendo como foco a influência das identidades de gênero, das orientações afetivo-sexuais e das performances de gênero. Em consequência, analisou-se como as masculinidades permeiam essas relações entre as pessoas privadas de liberdade.

3.2 UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS

Os presídios femininos foram inseridos pela primeira vez na legislação no Código Penal de 1940 e no Código de Processo Penal de 1941 (Andrade, 2018, p. 9). Antes desse período, havia somente alguns poucos presídios femininos, mas sem regulamentação; desse modo, a maioria das mulheres era colocada em presídios masculinos desde o período colonial.

Demorou séculos para que essa separação ocorresse, escancarando o descaso histórico que o Estado tem com o sistema prisional. As violações de direitos contra as mulheres eram diversas, tais como “abandono, abusos sexuais, problemas com a guarda — na maioria das vezes masculina, doenças, promiscuidade e outras” (Andrade, 2018, p. 17). Assim, os presídios femininos passaram a existir em razão das péssimas condições e da vulnerabilidade que as mulheres sofriam quando estavam presas nos mesmos locais que os homens.

Andrade (2018) descreve o histórico do sistema prisional feminino a partir de diversos relatórios produzidos na década de 1920, os quais apresentam a situação

dos presídios em diversos estados, evidenciando as condições precárias desses estabelecimentos e a importância de reformas relacionadas ao sistema prisional.

O primeiro presídio feminino foi o de Porto Alegre em 1937, depois em São Paulo em 1941 e no Rio de Janeiro em 1942. A administração das primeiras prisões femininas foram realizadas pela Congregação Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angers (Andrade, 2018). A atuação da Igreja, por meio das Freiras da Irmandade do Bom Pastor d'Angers, era compatível com a ideia do esperado padrão de mulheres à época, havendo criminalização das mulheres que desviavam deste. Portanto, mulheres que não condiziam com os estereótipos femininos eram comumente vistas como uma pessoa com tendência ao crime. Para Laragnoit (2020, p. 55), a Criminologia Feminista aponta que “as mulheres que praticavam crimes eram vistas como pecadoras e rompedoras dos papéis sociais que lhes eram impostos, já que a elas cabia apenas a imagem de dócil e terna”. Esses primeiros presídios atuavam de forma muito semelhante, haja vista todos eles serem administrados pela mesma Congregação.

Segundo Andrade (2018, p. 143), a principal missão da Congregação era a “salvação das almas’ e a ‘cura moral’ de meninas e mulheres em estado de abandono material e moral” por meio da moral cristã. Os governos optaram pela administração das Irmãs nos estabelecimentos penais porque não havia outro grupo de mulheres que estivessem qualificadas para trabalhar nesses locais. Ademais, a educação dentro dos estabelecimentos penais era focada no plano moral e no aprendizado das tarefas domésticas. O conceito de “sociedade disciplinar” de Foucault está presente também na ideia de manutenção dos presídios femininos, mesmo não ocorrendo de forma verossímil na prática, atuando diariamente sobre as mentes e corpos das pessoas encarceradas para transformá-las em um corpo útil, que sirva adequadamente ao sistema capitalista e patriarcal. Nesse sentido, Andrade (2018) reitera que a função essencial da Congregação era recuperar as funções típicas do gênero feminino, as quais estão relacionadas aos cuidados domésticos e familiares.

A realidade atual do encarceramento feminino nesses últimos 20 anos causa perplexidade diante do grande aumento de pessoas do sexo feminino encarceradas. O Brasil está em 5ª lugar entre os países que mais encarceram mulheres, ou seja, houve um aumento de mais de 600% da população carcerária feminina entre 2000 e 2020, alcançando o ritmo da taxa masculina, que foi de 500% no mesmo período.

O perfil das mulheres privadas de liberdade se caracteriza por mulheres pobres, periféricas, negras, mães e com baixo grau de escolaridade. Segundo dados do INFOPEN (Brasil, 2022a), 13º Ciclo, último relatório de dezembro de 2022, atualmente existem 45.388 mulheres privadas de liberdade no Brasil — reproduzindo, assim, o mesmo perfil de encarceramento em massa que ocorre com homens pobres, negros e com baixo grau de escolaridade.

Constata-se que mais da metade dos crimes cometidos pelas mulheres no Brasil estão relacionados ao tráfico de drogas. Esse dado nos permite entender um fator relevante que acaba contribuindo para o encarceramento feminino em massa. A questão do tráfico de drogas deve ser analisada como um grande problema nas vidas das mulheres, haja vista que a maioria delas entra para o tráfico com o intuito de gerar fonte de renda para a subsistência da família. A renda das mulheres que respondem por tráfico é praticamente inexistente ou muito baixa; desse modo, nota-se que a maioria dessas mulheres adere ao tráfico em razão da precariedade das condições em que vivem.

Observa-se, ainda, que a maioria das pessoas privadas de liberdade é composta por pessoas de baixa renda que não concluíram o ensino médio, ou seja, que já estavam em situação de vulnerabilidade social, com um histórico de convívio diário com violência, racismo, precariedade de estrutura básica de saúde e educação, além da falta de emprego (Laragnoit, 2020). Assim, essas pessoas já chegaram às prisões carregando o peso da sobrevivência, precisando se desdobrar para viver com o mínimo de dignidade e tendo que, muitas vezes, cometer atos ilícitos para conseguir sustentar a si próprias ou suas famílias.

Ademais, Dina Alves (2017, p. 111) analisa que esse perfil do grande número do encarceramento de mulheres negras está relacionado também ao racismo institucional:

As decisões judiciais desfavoráveis na vida das mulheres negras refletem essa “colonialidade da justiça”. [...] Para desvendar a lógica racial do sistema de justiça penal, é preciso ir além da descrição de sua composição demográfica, de seus desdobramentos nas narrativas judiciais e do entendimento de como o racismo tem espaço e atuação no imaginário e nas práticas institucionais.

Conforme relatado por Laragnoit (2020), as prisões não foram construídas para atender às peculiaridades biológicas do sexo feminino, como a menstruação, a

maternidade, a amamentação e a gravidez — crítica esta constantemente citada pelos relatórios sobre o sistema penitenciário. As instalações dos presídios femininos são inadequadas às necessidades das mulheres, uma vez que estruturas como creches, celas específicas para gestantes, espaços de saúde e berçário não existem ou, quando existem, são precários. As prisões também não proporcionam educação, trabalho, visita social, visita íntima, salas de atendimento específicas para serviço social, psicológico e jurídico ou salas de videoconferência.

Como dito, os homens recebem muito mais visitas do que as mulheres, sendo importante frisar que a visita não é importante apenas para o equilíbrio emocional e manutenção de relações extramuros, mas também é a via para que as pessoas recebam apoio material, como roupas, produtos de higiene e outros bens que não são fornecidos pelo Estado. Como discorrido anteriormente, esse abandono gera diversas consequências negativas para as pessoas privadas de liberdade. Nesse contexto, as relações afetivas, sexuais e sociais que ocorrem internamente têm grande importância na vida dessas pessoas que estão presas, uma vez que, se tantas outras coisas lhes faltam, pelo menos os afetos podem ser minimamente mantidos (Laragnoit, 2020).

O PCC está presente nas penitenciárias femininas de São Paulo há décadas; sendo assim, ele é quem dita as normas, que são de obediência irrestrita (Varella, 2017a). A chefia é exercida pelas irmãs escolhidas pelo PCC, que são as juízas dos pavilhões. Também é relatado que, antes do PCC estar no comando das prisões femininas, a violência física era muito maior entre as pessoas privadas de liberdade. As regras impostas pelo PCC geraram uma ordem interna que minimizou os atos de violências físicas, pois, atualmente, é obrigatório que qualquer problema que ocorra passe pelas irmãs, que decidirão a solução do caso.

Porém, Varella (2017a) relata que as ordens são seguidas de forma menos rígidas nos presídios femininos se comparado aos masculinos:

Nas prisões femininas as leis são semelhantes, assim como a hierarquia é estabelecida pelo mesmo processo de competição e seleção natural, com a diferença de que o respeito a ela é mais frouxo. Quase por instinto de sobrevivência, a mulher é mais avessa à submissão aos superiores; desde criança aprende a subverter a ordem, de forma a moldá-la aos ensejos pessoais sem dar a impressão de rebeldia, se possível (Varella, 2017a, p. 14-15).

Recentemente, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução n.º 348 de 13 de outubro de 2020, na qual consta diretrizes e procedimentos a serem

observados pelo Poder Judiciário no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Há também a Nota Técnica n.º 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, a qual trata dos procedimentos quanto à custódia de pessoas LGBTI no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais e considerando as recentes decisões das Cortes Superiores sobre o tema, vinculantes para toda a administração pública. Esses instrumentos demonstram alguns avanços nas garantias de direitos para a população LGBTQIA+ privada de liberdade.

No entanto, apesar da existência dessas normas, poucas unidades prisionais masculinas têm celas ou alas específicas para a população LGBTQIA+ no Brasil. Além disso, é relatada em diversos relatórios a falta de cumprimento das regras que constam nos documentos supracitados. Conforme os Relatórios Nacional (Brasil, 2022a) e de Pernambuco do SISDEPEN de junho de 2022 (Brasil, 2022b), 84% dos estabelecimentos não tinham ala nem cela exclusiva no Brasil e 86% dos estabelecimentos não tinham ala nem cela exclusiva em Pernambuco. Ou seja, na prática, essa população ainda se encontra em situação de grande vulnerabilidade. Aliado a esse relatório, a publicação do documento “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnósticos dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento” (Brasil, 2020b) apresenta um panorama da situação carcerária em todo o Brasil e comprova as diversas violações de direitos que ainda ocorrem dentro das unidades prisionais.

Atualmente, mulheres cis, mulheres trans, homens trans e travestis podem permanecer em presídios femininos, porém, mulheres trans e travestis devem ser consultadas antes da transferência e mediante o próprio consentimento, podendo permanecer em presídios masculinos se quiserem. A legislação parece acertada nesse ponto, pois é importante que haja a possibilidade de permanecer no presídio feminino, mas é relevante que a pessoa privada de liberdade possa escolher onde prefere ficar, contanto que seja devidamente orientada de seus direitos.

3.2.1 Colônia Penal Feminina do Recife

A Colônia Penal Feminina de Recife foi inaugurada em 1945 no prédio situado à Rua do Bom Pastor. Foram 20 presidiárias transferidas, com o acompanhamento de 20 religiosas. A Congregação Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angers tinha o objetivo de cuidar da alma das detentas, de forma a recuperá-las moralmente por meio da filosofia religiosa (Andrade, 2018). Esta Congregação administrou os primeiros presídios do Brasil, conforme o breve histórico relatado anteriormente nesta dissertação, indo ao encontro das concepções sobre o encarceramento feminino que o Estado tinha à época em que os presídios femininos estavam sendo instalados no Brasil.

Em 1942, de acordo com Andrade (2018, p. 177), “estabeleceu-se um regime de trabalho para as detentas da ala feminina, denominada prisão de mulheres, responsabilizando-as pela lavagem das roupas dos funcionários do presídio”, tendo em vista que o Anteprojeto do Código Penitenciário da época tinha disposto sobre “tarefas condizentes com afazeres domésticos comumente atribuídos às mulheres” (Andrade, 2018. P. 177).

Em 1986, a Ordem do Bom Pastor passou a direção do presídio ao governo estadual. Durante os anos seguintes, a população carcerária aumentava consideravelmente, passando a aumentar o caráter repressor da unidade. A quantidade de pessoas em privação de liberdade em 2014 na Colônia Penal Feminina do Recife chegou a 936, ao passo que a média de agentes por plantão caiu para apenas 6. Ao longo das últimas décadas, Charisma Santos (2009) analisou que o perfil racial e econômico das pessoas privadas de liberdade na CPFR é o mesmo: negra ou parda, pobre e com baixa escolaridade.

Dados atualizados fornecidos pela equipe do setor psicossocial da CPFR, em abril de 2023, revelam que a Colônia possui capacidade para 230 pessoas privadas de liberdade; no entanto, 335 pessoas estão encarceradas. Em relação à população LGBTQIA+ privada de liberdade, os dados recentes da população LGBTQIA+ foram apresentados pelos funcionários da CPFR e se encontram disponíveis com o setor psicossocial da CPFR, que realiza o acolhimento inicial com perguntas em relação à identidade de gênero e orientação sexual. Esse procedimento é adotado desde 2018 em todas as unidades prisionais de Pernambuco. Cem pessoas privadas de liberdade se autodeclararam LGBT em abril de 2023.

Uma observação a ser feita é que, em 30 de março de 2019, conforme ata de uma audiência no Ministério Público da qual participei como advogada do Centro Estadual de Combate à Homofobia, havia 627 pessoas privadas de liberdade; dessas, 409 se autodeclararam LGBTQIA+. Na época, a Resolução Conjunta nº 1 de 2014 (Brasil, 2014) norteava o acolhimento das pessoas LGBT privadas de liberdade, sendo posteriormente substituída pela Resolução n.º 348 do CNJ de 13/10/2020 e pela Nota Técnica n.º 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ.

Esses dados são importantes, pois, poucos meses antes, conforme conversas em audiências no Ministério Público de Pernambuco em 2019, sobre o Inquérito Civil que monitorava pessoas LGBT na CPFR, nem metade desse número havia se autodeclarado LGBTQIA+. O grande aumento de pessoas autodeclaradas se deu em razão das formações e palestras que o CECH realizava com os funcionários e com as pessoas privadas de liberdade. Ainda que a Resolução Conjunta nº 1 (CNCD/LGBT e CNPCP) tivesse sido publicada em 2014, somente depois de anos, com a pressão de órgãos e da sociedade civil, é que ela passou a ser devidamente aplicada.

Atualmente, após a pandemia, as formações pararam de ocorrer, e o número de autodeclarações diminuiu consideravelmente. As formações sobre gênero e sexualidades no sistema prisional eram ministradas somente pelo CECH. Depois da pandemia, a equipe do CECH foi se reduzindo por questões administrativas e ficou muito mais difícil seguir com as formações no mesmo ritmo que antes.

É possível refletir que as formações sobre gênero e sexualidades contribuíram para que as pessoas privadas de liberdade e os funcionários tivessem acesso a um conteúdo antes desconhecido. Antes, as perguntas relacionadas ao tema eram negligenciadas, pois as pessoas privadas de liberdade não sabiam o que responder e, por conseguinte, os dados não eram preenchidos corretamente. Além disso, o tema passou a ser mais aceito entre os funcionários e as pessoas privadas de liberdade, pois o medo e o preconceito diminuíram.

Além disso, as formações fizeram com que os funcionários passassem a entender melhor sobre o tema, preencher as fichas das pessoas atendidas de forma correta, aprimorar os atendimentos e estabelecer um ambiente mais seguro e acolhedor à população LGBTQIA+. Em relação às pessoas privadas de liberdade, as formações as estimularam a se perceberem dentro da sigla, assumirem-se, autodeclararem-se, tomarem consciência da importância de se incluir esses dados,

bem como exigir direitos que antes não sabiam que tinham. Desse modo, é evidente que formações constantes melhoram as condições de vida das pessoas privadas de liberdade.

Conforme informações da direção da CPFR, há 45 celas de 6 metros quadrados e de 18 metros quadrados. Há duas celas coletivas de 50 metros quadrados, com 32 pessoas. Duas salas são reservadas para visita íntima e devem ser previamente agendadas. Há também celas coletivas para casais. Porém, não há celas específicas para a população LGBTQIA+, uma vez que as pessoas têm liberdade para ficar nas celas com quem mantêm um relacionamento.

É importante frisar que atualmente a CPFR está menos lotada do que já foi, ou seja, as condições atuais dentro das celas são um pouco melhores do que há alguns anos, quando não se tinha nem colchão suficiente para todas as pessoas. Outro fator que aparentemente melhorou foi a alimentação; há uns 4 anos, durante uma inspeção referente a um procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público, verificou-se que a qualidade da comida servida era péssima, e reclamações sobre comida crua, mal higienizada e sem tempero eram frequentes. Por sua vez, na última vez que entrei na cozinha, durante uma formação que eu estava realizando pelo CECH, verifiquei a comida servida e conversei com as cozinheiras e as concessionadas, as quais me disseram que melhorou muito a alimentação servida. Elas próprias cozinham e servem a comida para todas as pessoas privadas de liberdade da CPFR.

No próximo capítulo, aprofundaremos as noções de gênero, sexualidades e performance. Por serem temas que estão diretamente vinculados ao objeto da pesquisa, os conceitos servem de subsídio para a análise do material coletado na pesquisa de campo.

4 GÊNERO, SEXUALIDADES, PERFORMANCES

A sociedade construiu um padrão social binário, no qual se delimitaram distinções entre homens e mulheres, resultando em diferentes expressões, sexualidades, performatividades e papéis sociais caracterizando esses gêneros (Butler, 2017). Os papéis de gênero impostos culturalmente são repetidos há séculos, o que impacta diretamente as relações de poder. Excluindo algumas exceções, historicamente, as mulheres tiveram funções sociais subalternas, bem como produções intelectuais e artísticas invisibilizadas. Nessa perspectiva, diversos autores discorreram sobre a opressão que as mulheres sofrem e continuam sofrendo em razão da construção social do gênero.

Nesse contexto de discrepâncias de direitos e funções sociais entre mulheres e homens, a população LGBTQIA+ — sigla para lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, *queers*, intersexo, assexual, agênero e outras variações de identidades de gênero e orientações sexuais que não estejam dentro da *cisheteronormatividade* —, por meio de suas diferentes expressões, performatividades e identidades, é parte essencial desta pesquisa, pois, ao mesmo tempo que é vítima das opressões de gênero, também pode reproduzir o machismo e o patriarcado⁸.

Primeiramente, é importante estabelecer a diferença entre identidade de gênero e orientação afetiva e/ou sexual. A partir de Guacira Lopes Louro (1997), serão apresentados alguns conceitos iniciais acerca do tema. A identidade de gênero está relacionada à percepção e à expressão do gênero que a pessoa se identifica, independentemente do sexo biológico. Nesse caso, a pessoa que se identifica e se expressa de acordo com o gênero que lhe foi atribuído em seu nascimento é uma pessoa cis ou cisgênero. Por outro lado, a pessoa que não se identifica e não se expressa de acordo com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer pode ser uma pessoa trans ou transgênero, travesti, não-binária, entre outros.

Por sua vez, a orientação afetiva e/ou sexual está relacionada à afetividade e aos desejos sexuais de uma pessoa em relação à outra. Weeks (2019, p. 76) relaciona as sexualidades como “a forma cultural pela qual vivemos nossos desejos e prazeres corporais”. Nesse caso, duas pessoas que possuem identidades de gênero binárias e

⁸ Em uma sociedade patriarcal, as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens e os jovens aos homens mais velhos.

opostas, por exemplo, homem e mulher, independentemente de serem pessoas cis ou pessoas trans, são consideradas heterossexuais. Caso as pessoas tenham a orientação afetiva e ou sexual voltada à mesma identidade de gênero que a própria, serão consideradas homossexuais; se essa orientação voltar-se a ambas as identidades de gênero binárias, são consideradas bissexuais. As possibilidades são diversas; a ideia não é exaurir todos os exemplos, mas apenas demonstrar que há diversidade na temática de gênero e sexualidades, bem como estabelecer essas diferenças para melhor compreensão do tema a ser discutido.

A abordagem sobre gênero e sexualidades nesta pesquisa não seguirá os tradicionais conceitos que relacionam o sexo biológico à identidade de gênero, tampouco a visão cisheteronormativa como o único padrão possível. A pesquisa se propõe a discutir as relações de poder ampliando as diversas expressões, identidades de gênero e sexualidades. Assim, há a cautela de não afirmar que somente homens trans têm características masculinas; mulher cis, mulher bissexual, lésbica *butch* ou desfeminizada, *queers*, por exemplo, também podem assumir performances dentro das masculinidades e reproduzir o machismo e o patriarcado.

Utilizam-se os termos *butch* ou *desfeminizada* para caracterizar a mulher lésbica cis que adota características e performances consideradas socialmente masculinas. *Queers* são pessoas que não se identificam com o padrão binário de gênero. Elas vivenciam características e performances femininas e masculinas de forma livre, desconstruindo modelos rígidos de gênero e sexualidade (Butler, 2017).

Atualmente, é importante a desconstrução dessa visão binária, na qual as pessoas devem seguir o padrão cisheteronormativo. Nesse viés, Butler (2017, p. 26) expõe que, além de o gênero não ser uma questão biológica, não é apropriado fazer essa divisão binária:

Se os gêneros são significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra, de um sexo desta ou daquela maneira. Levada ao seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos. Supondo por um momento a estabilidade do sexo binário, não decorre daí que a construção de “homens” se aplique exclusivamente a corpos masculinos, ou que o termo “mulheres” interprete somente corpos femininos.

A Teoria *Queer* contribui com os estudos de gênero para ampliar a discussão. A tradução do termo *queer* é “excêntrico” e “estranho”, mas a expressão também era

utilizada para designar pejorativamente gays e lésbicas. Posteriormente, segundo Louro (2001), o termo foi resignificado por movimentos homossexuais para apresentar uma postura de oposição e contestação, colocando-se contra a heteronormatividade compulsória da sociedade. Logo, não há uma definição exata para as identidades contidas no termo *queer*, pois ele se propõe a ser plural e a não se fechar em identidades definidas e limitantes. A Teoria *Queer* se situa nesse espaço de diversidade e de infinitas possibilidades não-binárias, que abriga pessoas que estabelecem performances e performatividades. Adotar nomenclaturas e divisões nesse espaço, portanto, não seria a melhor forma de expressar a essência da teoria, haja vista que a Teoria *Queer* critica classificações em categorias (Bento, 2019).

Além do viés político do termo, os teóricos que se aprofundaram no tema se utilizaram fortemente da teoria pós-estruturalista, problematizando noções clássicas de sujeito, de identidade, de agenciamento e de identificação (Louro, 2004, p. 38-40). Ainda sobre a Teoria *Queer*, é importante também fazer um adendo sobre parte dos teóricos, incluindo Butler, os quais entendem que deve haver uma teoria e uma política pós-identitárias que desconstruam identidades e binaridades, trazendo a instabilidade e a precariedade de todas as identidades (Louro, 2003).

As diversas formas de vivências não-binárias, de sexualidade e de identidades de gênero são experiências e trocas contínuas, as quais não são vinculadas diretamente ao sexo biológico. Assim, verifica-se que é preciso ampliar as possibilidades de viver o gênero e as sexualidades, de modo a ir além das construções sociais hegemônicas. A fluidez da construção de sentidos é descrita por Bento (2019, p. 77):

Nessas experiências, há um deslocamento entre corpo e sexualidade, entre corpo e a subjetividade, entre corpo e as performances de gêneros. Ainda que o referente da binariedade esteja presente como uma matriz de construção de sentidos, negociados para os sujeitos que transitam entre o masculino e o feminino, essas experiências negam, ao mesmo tempo, que os significados que atribuem aos níveis constitutivos de suas identidades sejam determinados pelas diferenças sexuais.

Assim, a transexualidade se apresenta como uma grande questão que ainda sofre resistência pela sociedade, haja vista a sua capacidade de questionar padrões biológicos e sociais. Bento (2019) expõe que o desenvolvimento de teorias sobre o funcionamento endocrinológico do corpo e as teorias que destacaram o papel da

educação na formação da identidade de gênero foram duas grandes vertentes de produção de conhecimento relacionadas à transexualidade, dando explicações distintas para a sua gênese e como deveria ser o seu “tratamento”.

A transexualidade foi considerada transtorno mental por 28 anos pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Foi apenas em 2019, com a publicação da 11ª edição da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), que ela deixou de ser vista como uma doença e passou para o capítulo de “condições relacionadas à saúde sexual”, sendo classificada atualmente como “incongruência de gênero”. Com essa classificação, essas pessoas podem acessar tratamentos médicos, como a transição de gênero, pois é necessário que esteja catalogada para que as pessoas tenham acesso aos serviços de saúde.

Existem pessoas que não estão na binaridade de gênero, deslocando-se para um lugar onde o masculino e o feminino se misturam ou se anulam, trazendo performances de gênero de formas múltiplas e inomináveis, em relação aos padrões cisheteronormativos. Nesse sentido, Butler (2017) já dizia que a identidade é assegurada por conceitos estabilizadores de sexo, gênero e sexualidade. As pessoas não-binárias não estão dentro dos padrões dos estabilizadores e, desse modo, são vistas como inadequadas e incoerentes diante da cisheteronormatividade, implicando preconceito e exclusão dos seus corpos e expressões.

Além das pessoas trans e *queers*, existem pessoas com orientação afetiva e/ou sexual diversa do padrão heterossexual que podem performar ou não padrões binários de gênero, uma vez que identidade de gênero e orientação afetivo-sexual têm significados diferentes. Por exemplo, *butch*, mulher desfeminizada ou caminhoneira são mulheres cis lésbicas, mas não performam total ou parcialmente a feminilidade, não correspondendo com a norma patriarcal de sujeição ao homem. Muitas mulheres com esse perfil foram entrevistadas para esta pesquisa.

Segato (2012) descreve outras formas de existência e socialização entre gêneros e sexualidades de outras etnias, as quais não seguiam os padrões da sociedade moderna e ocidental. Assim, descreve alguns exemplos baseados nos povos nativos:

Como é sabido, povos indígenas, como os Warao da Venezuela, Cuna do Panamá, Guayaquis do Paraguai, Trio do Suriname, Javaés do Brasil e o mundo inca pré-colombiano, entre outros, assim como vários povos nativos norte-americanos e das nações originárias canadenses,

além de todos os grupos religiosos afro-americanos, incluem linguagens e contemplam práticas transgênicas estabilizadas, casamentos entre pessoas que o Ocidente entende como do mesmo sexo e outras transitividades de gênero bloqueadas pelo sistema de gênero absolutamente engessado da colonial/modernidade (Segato, 2012).

A abordagem antropológica de Segato (2012) demonstra que a colonização disseminou uma tradição muito forte do patriarcado pelo mundo. Hoje é sabido que diversos povos tiveram sociedades matriarcais, com configurações sociais muito diferentes da estrutura social de gênero que atualmente predomina. Ao visualizar essas outras estruturas que já existiram e ainda existem em alguns povos, torna-se mais evidente que o padrão atual foi construído, e todos os discursos religiosos, biológicos e morais foram construções que geraram desigualdades e violências relacionadas aos gêneros.

Desse modo, é importante reconhecer que a cisheteronormatividade é uma construção social que impõe papéis de gêneros às pessoas. A partir dessas construções, observa-se que estruturas patriarcais e machistas foram construídas e sedimentadas ao longo dos séculos, resultando em diversas violências reproduzidas e normalizadas pela sociedade.

Nesse sentido, o feminismo aparece para desconstruir esses padrões impostos e afirmar os direitos das mulheres à autonomia sobre seus corpos; a salários equiparados aos dos homens; à participação ativa na política e nos cargos de chefia, bem como à proteção contra violências de gênero, sexual, patrimonial, psíquica, física etc. Outrossim, como bem se posiciona Louro (2010, p. 8):

Todas essas transformações afetam, sem dúvida, as formas de se viver e de se construir identidades de gênero e sexuais. Na verdade, tais transformações constituem novas formas de existência para todos, mesmo para aqueles que, aparentemente, não as experimentam de modo direto. Elas permitem novas soluções para as indagações que sugeri e, obviamente, provocam novas e desafiantes perguntas. Talvez seja possível, contudo, traçar alguns pontos comuns para sustentação das respostas. O primeiro deles remete-se à compreensão de que a sexualidade não é apenas uma questão pessoal, mas é social e política. O segundo, ao fato de que a sexualidade é “aprendida”, ou melhor, é construída, ao longo de toda a vida, de muitos modos, por todos os sujeitos.

Esse sistema ao qual a sociedade está submetida é o patriarcado. Desse modo, quando Louro (2010) expõe que a sexualidade é social e política, refere-se a um

sistema que foi construído, reproduzido e ensinado durante séculos. Esses padrões de identidades de gênero e sexualidades são diariamente reiterados conforme a conveniência do patriarcado. Uma definição ampla dada ao termo “patriarcado” foi feita por Gerda Lerner (2019, p. 315), autora do livro *A criação do patriarcado*:

[...] significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder. Mas não significa que as mulheres sejam totalmente impotentes ou privadas de direitos, influência e recursos.

Logo, a definição pontua que as mulheres são privadas de acesso ao poder, mas ainda lhes restam alguns direitos, influência e recursos. Essa denúncia final mostra que há uma margem de liberdade para a mulher, contanto que esse poder não ultrapasse alguns limites. Nesse sentido, verifica-se que qualquer mulher pode exercer determinadas funções, mas dentro de certos limites que não as coloque em relação de superioridade em relação ao homem. Desse modo, diversos mecanismos foram criados para esse controle sobre a mulher, os quais frequentemente não são percebidos por muitos homens e mulheres.

O modo como o patriarcado exerce a dominância masculina é por meio do paternalismo, que consiste na relação de um grupo dominante considerado superior que exerce a dominância por obrigações mútuas e direitos recíprocos (Lerner, 2019, p. 316). Ou seja, há subordinação consentida de um grupo que se submete a outro grupo ou indivíduo para ser protegido ou receber algum benefício.

O principal fundamento utilizado pelo sistema patriarcal em relação à supremacia masculina é o determinismo biológico. Em uma sociedade patriarcal, a principal função da mulher é procriar; logo, a partir desse entendimento, diversos dispositivos serão organizados para assegurar essa função primordial da mulher e todos os desdobramentos que advêm dela, como o fato de os trabalhos relacionados ao cuidado serem delegados às mulheres.

Lerner (2019) expõe que a assimetria sexual é a explicação tradicional mais popular para que os homens assumam o papel de proteção e força dentro da divisão sexual do trabalho, justificando uma suposta superioridade natural do homem. Esse discurso coaduna com a ideia de que, como a mulher engravida, ela deve, então,

dedicar-se à amamentação e aos cuidados com a casa, ou seja, realizar os trabalhos domésticos. Enquanto isso, o homem pode se dedicar ao trabalho com atividades externas e públicas.

Lerner (2019) realizou uma interessante pesquisa demonstrando que a dominância patriarcal começou no terceiro milênio a.C., a partir da grande influência da Bíblia na construção do patriarcado. Este, por sua vez, manifestou-se em diferentes épocas, construindo a imagem da mulher como inferior ao homem e a sexualidade feminina como símbolo da fraqueza humana e da origem do mal.

A dominância patriarcal de chefes de famílias homens sobre seus parentes é muito mais antiga que a Antiguidade clássica; ela começa no terceiro milênio a.C. e encontra-se bem estabelecida na época em que foi escrita a Bíblia Hebraica. Além disso, pode-se defender que, no século XIX, a dominância masculina na família apenas tomou novas formas, sem ter conhecido seu fim (Lerner, 2019 , p. 315).

Além da Igreja, Bourdieu (2012, p. 103-104) adiciona outros fatores que contribuem até hoje para que o patriarcado siga se perpetuando:

O trabalho de reprodução esteve garantido, até época recente, por três instâncias principais, a Família, a Igreja e a Escola, que, objetivamente orquestradas, tinham em comum o fato de agirem sobre as estruturas inconscientes. É, sem dúvida, à família que cabe o papel principal na reprodução da dominação e da visão masculinas; é na família que se impõe a experiência precoce da divisão sexual do trabalho e da representação legítima dessa divisão, garantida pelo direito e inscrita na linguagem. Quanto à Igreja, marcada pelo antifeminismo profundo de um clero pronto a condenar todas as faltas femininas à decência, sobretudo em matéria de trajes, e a reproduzir, do alto de sua sabedoria, uma visão pessimista das mulheres e da feminilidade, ela inculca (ou inculcava) explicitamente uma moral familiarista, completamente dominada pelos valores patriarcais e principalmente pelo dogma da inata inferioridade das mulheres.

Adiante, Bourdieu (2012) segue a crítica à escola que continua transmitindo os pressupostos da representação patriarcal baseada no binarismo entre homens e mulheres, apresentando aptidões que contribuem no traçado dos destinos sociais e na intimidade das imagens de si mesmo. Lerner (2019, p. 288-289) detalha um histórico dos diferentes tipos de patriarcados ao longo dos séculos:

A partir do segundo milênio a.C., o controle contínuo sobre o comportamento sexual dos cidadãos é o principal meio de controle social em todas as sociedades de Estado. Da mesma maneira, a hierarquia de classe é sempre reconstituída na família por meio da dominação sexual. Não importa o sistema político ou econômico; o tipo

de personalidade que pode funcionar em um sistema hierárquico é criado e nutrido dentro da família patriarcal. [...] A família patriarcal é impressionantemente resiliente e varia em épocas e locais distintos. O patriarcado oriental abrangia a poligamia e a prisão de mulheres nos haréns. O patriarcado na Antiguidade clássica e em seu desenvolvimento europeu baseava-se na monogamia, porém, em todas as suas formas, um duplo padrão sexual — que colocava a mulher em desvantagem — era parte do sistema. Nos estados industriais modernos, tais como os Estados Unidos, as relações de propriedade dentro da família desenvolvem-se ao longo de linhas mais igualitárias do que aquelas em que o pai detém poder absoluto. Ainda assim, as relações de poder econômico e sexual dentro da família não se alteram necessariamente. Em alguns casos, as relações entre os sexos são mais igualitárias, enquanto as relações econômicas permanecem patriarcais; em outros casos, inverte-se o padrão. Entretanto, em todos os casos, tais mudanças dentro da família não altera a dominação masculina básica no domínio público, nas instituições e no governo.

A autora demonstra diversas vezes que houve negação à história das mulheres, reforçando a aceitação da ideologia do patriarcado e enfraquecendo a noção do próprio valor da mulher. Soma-se a isso a privação das condições necessárias para desenvolver a educação e qualificação feminina, impactando profundamente as possibilidades de desenvolvimento profissional, artístico e acadêmico (Lerner, 2019).

Lerner (2019) também descreveu a posição histórica das mulheres na sociedade: opressão, subordinação e privação. Assim, pode-se perceber que houve diversos tipos de patriarcados e que o patriarcado global, mencionado por Connell (2016), impactou as sociedades colonizadas, destruindo costumes locais que não estavam em consonância a sua própria norma.

O machismo, segundo Lerner (2019, p. 317), “é a ideologia de supremacia masculina, de superioridade masculina e de crenças que a apoiem e sustentem”. No entanto, a autora entende que o machismo pode existir em sociedades onde o patriarcado institucionalizado tenha sido abolido. Ou seja, o machismo é uma espécie de crença que os homens são superiores às mulheres e que, por isso, podem exercer dominância sobre elas. A partir do sistema patriarcal, que é a estrutura da sociedade, o machismo é a crença que sustenta o patriarcado mediante práticas sociais e cotidianas. Assim, a misoginia, isto é, o ódio e a aversão às mulheres, conduz a sociedade a uma cultura violenta, desprezando, agredindo e invisibilizando mulheres.

Foucault (1988) também discorre sobre o controle da sexualidade como um instrumento importante para o controle da sociedade e que atua com intensidade

dentro do sistema capitalista. Através do biopoder, os corpos foram “docilizados” para diversos objetivos, submetendo não só mulheres, mas todas as pessoas a seguirem regras para a manutenção de um sistema econômico-social.

Nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos dotados de maior instrumentalidade: utilizável no maior número de manobras, e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias. Não existe uma estratégia única, global, válida para toda a sociedade e uniformemente referente a todas as manifestações de sexo: a ideia, por exemplo, de muitas vezes se haver tentado, por diferentes meios, reduzir todo o sexo à sua função reprodutiva, à sua forma heterossexual e adulta e à sua legitimidade matrimonial não se explica, sem a menor dúvida, os múltiplos objetivos visados, os inúmeros meios postos em ação nas políticas sexuais concernentes aos dois sexos, as diferentes idades e classes sociais (Foucault, 1988, p. 98).

Há algumas críticas de Butler (2017) e De Laurentis (1987) relacionadas a Foucault por ele não ter sido mais incisivo ao tratar sobre as desigualdades entre os gêneros e o patriarcado, mas a contribuição do autor é indiscutível quando ele aborda a sexualidade em seu contexto histórico, político e social. Além disso, é importante salientar todo o aporte teórico que Foucault desenvolveu em cima de temas como relações de poder e biopolítica, perfazendo um amplo conteúdo que se conecta com a temática de gênero e sexualidade.

4.1 MASCULINIDADES

A partir das questões tratadas no capítulo anterior, as reflexões acerca das masculinidades se tornam pertinentes, uma vez que se percebe a existência da cisheteronormatividade no contexto de uma sociedade patriarcal. Aos homens e às mulheres são ensinados padrões de comportamento que são considerados masculinos e femininos. Bourdieu (2012, p. 70-71) demonstra os esforços que a sociedade gasta para perpetuar esses padrões:

A masculinização do corpo masculino e a feminilização do corpo feminino, tarefas enormes e, em certo sentido, intermináveis que, sem dúvida, hoje mais do que nunca, exigem quase sempre um gasto considerável de tempo e de esforços, determinam uma somatização da relação de dominação, assim naturalizada. É através do adestramento dos corpos que se impõem as disposições mais fundamentais as que tornam ao mesmo tempo inclinados e aptos a

entrar nos jogos sociais mas favoráveis ao desenvolvimento da virilidade: a política, os negócios, a ciência etc.

Bourdieu (2012, p. 71) complementa adiante que o mundo sexualmente hierarquizado “prepara as mulheres a aceitarem como evidentes, naturais e inquestionáveis prescrições e proscições arbitrárias que, inscritas na ordem das coisas, imprimem-se insensivelmente da ordem dos corpos”. Nesse sentido, a sociedade fortalece a estrutura patriarcal e as pessoas se obrigam a seguir padrões para se sentirem incluídas socialmente.

Nesse sentido, para a teoria da performatividade de gênero de Judith Butler (2017, p. 8), o sujeito está exposto a subjetividades que influenciam a sua forma de sentir e se manifestar, de modo que “o gênero é uma espécie de imitação persistente que passa como real”. Assim, para ser considerado adequado dentro de um gênero, é necessário reproduzir, o tempo todo, características normativas atribuídas socialmente a este gênero:

Nesse sentido, o gênero não é um substantivo, mas tampouco é um conjunto de atributos flutuantes, pois vimos que seu efeito substantivo é performativamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras de coerência de gênero (Butler, 2017, p. 56).

Insta salientar que performance e performatividade são conceitos diferentes, segundo Butler (2019, p. 162):

A performatividade não é um jogo livre nem uma auto-apresentação teatral; não pode também ser igualada à performance. Além disso, a regulação não é necessariamente aquilo que coloca um limite à performatividade; a regulação é, ao contrário, aquilo que impele e sustenta a performatividade.

Assim, as pessoas são condicionadas a seguir um padrão de comportamento de acordo com o seu sexo biológico — e, por conseguinte, a expressar uma performance de acordo com o gênero que lhes foi atribuído ao nascimento. Nesse cenário, a identidade de gênero tem que estar em consonância com o sexo biológico para ser socialmente aceita. A partir desses padrões, verificamos que as pessoas com performances, identidades de gênero e sexualidades que destoam da cisheteronormatividade sofrem diversas violências, escancarando a sociedade machista e patriarcal na qual estão inseridas.

Ao utilizar o conceito de performatividade, Butler (2019) pretende demonstrar que todas as pessoas adotam performances para reiterar a sua identidade de gênero, não apenas pessoas trans ou *queers*. A performatividade para Butler (2019, p. 7) é “esse poder reiterativo do discurso de produzir os fenômenos que ele regula e restringe”. Ou seja, é comum que as pessoas adotem padrões comportamentais para estarem em consonância com a sua identidade de gênero. Assim, não seria exato dizer que é o gênero que é construído individualmente, mas que há normas que ditam padrões a serem seguidos, as quais vão mudando conforme diversos fatores que estão sendo abordados nesta pesquisa. Essas normas vão sendo reiteradas individualmente no âmbito social para que a própria pessoa se sinta incluída e aceita no gênero que ela se autodeclara.

No entanto, é importante salientar que as características dos gêneros que atualmente são hegemônicas vieram dos modelos de masculinidade dos colonizadores. Connell (2016) cita diversos autores que mostram a influência dos colonizadores na normatização da masculinidade, mas também que os colonizadores também sofreram influência das masculinidades dos países colonizados. Além disso, Connell (2016) observa que há uma enorme diversidade de masculinidades que se encontram em construção em um mesmo território nacional. Ou seja, não há uma masculinidade apenas, mas diversas que vão se construindo, se intercalando e se organizando em hierarquias.

Diversos autores passaram a estudar gênero a partir da América do Sul, demonstrando que a colonialidade do gênero trouxe impactos em diversas esferas, inclusive econômica. Desse modo, Connell (2016) entende que a construção da masculinidade neoliberal ocorre em larga escala e em todo o mundo por meio das empresas transnacionais, da internet e da política global neoliberal.

Existem algumas masculinidades hegemônicas que se distinguem das outras masculinidades subordinadas. Portanto, há pluralidade de masculinidades, havendo hierarquia entre elas. Connell e Messerschmidt (2013) fundamentam que o conceito inicial de masculinidade hegemônica também deve ser reformulado, uma vez que os padrões são diferentes nos países e em diferentes contextos institucionais e culturais. Desse modo, esses padrões vão se modificando com o tempo, suscitando novas estratégias nas relações de poder.

Estudos atuais repudiam a ideia do conceito essencialista de masculinidade, evitando classificar um conjunto de traços. Segundo Connell e Messerschmidt (2013, p. 267), as masculinidades se encontram em níveis local, regional e global:

1. local: construídas nas arenas da interação face a face das famílias, organizações e comunidades imediatas, conforme acontece comumente nas pesquisas etnográficas e de histórias de vida;
2. regional: construídas no nível da cultura ou do estado/nação, como ocorre com as pesquisas discursivas, políticas e demográficas; e
3. global: construídas nas arenas transnacionais das políticas mundiais, da mídia e do comércio transnacionais, como ocorre com os estudos emergentes sobre masculinidades e globalização.

Desse modo, é possível inferir sobre a importância de se atentar a esses níveis ao analisar qual masculinidade está sendo tratada. Da mesma forma, as feminilidades também podem se diferenciar nesses níveis. Nesse escopo de análise de níveis, dentro da hierarquia de masculinidades, a hegemônica pode incorporar elementos das demais. Algumas pesquisas mostram as características das feminilidades e masculinidades locais de alguns países, exemplificando essa fluidez nos padrões que podem mudar de acordo com a região e a época.

As características principais da masculinidade que se difundiu no Brasil há séculos estão relacionadas com o tipo de homem que tem muitos filhos, vida sexual muito ativa e iniciação sexual precoce. Nesse contexto, os homens deviam ser fortes, seguros e insensíveis. Após séculos de colonização, houve uma tendência a associar a masculinidade a características de um corpo físico mais imponente, as quais eram incentivadas pelas instituições e se pautavam na resistência e na coragem.

No final do século XX e no início do século XXI, outras masculinidades aparecem com novas características, adaptando-se a diferentes contextos. Essas características continuaram sendo reafirmadas ao longo do tempo, porém de forma amenizada, individualizando-se de acordo com a região do Brasil, a classe social, a raça e a religião.

Assim, ao pensar no Brasil, mais especificamente no Nordeste, Albuquerque Junior (2013), autor do livro *Nordestino: invenção do "falo"*, apresenta a masculinidade nordestina, a qual foi explicada em uma pesquisa histórica sobre a região do Nordeste, construída a partir de teorias, artes e movimentos que surgiram no século passado e que sedimentaram características que têm impacto até o presente momento. A masculinidade nordestina apresenta elementos do movimento regionalista e

tradicionalista, conforme Albuquerque Junior (2013, p. 146), e produziu a ideia do homem nordestino:

O movimento regionalista e tradicionalista investe, portanto, no sentido de definir o que seria a realidade nordestina e a sua diferença em relação aos simulacros de realidade que eram oferecidos pela vida moderna, pelo cosmopolitismo urbano. O movimento se caracteriza, pois, por tentar ancorar a realidade regional e a definição da fisionomia do seu habitante no passado, um passado definido como tradicional, passado rural, quando não escravista e que Freire define como patriarcal. O nordestino será inventado, será definido em seus traços físicos e psicológicos, em grande medida, pela produção cultural e artística vinculada a este movimento.

Adiante, Albuquerque Junior (2013, p. 150) segue na definição do nordestino:

O nordestino é definido como um homem que se situa na contramão do mundo moderno, que rejeita suas superficialidades, sua vida delicada, artificial, histórica, um homem de costumes conservadores, rústicos, ásperos, masculinos.

O livro aborda todo o histórico da produção dessa masculinidade regional que exacerba ainda mais características de dureza, agressividade e virilidade do padrão hegemônico, trazendo um forte discurso machista e patriarcal. Ademais, há um trecho no livro que aponta a construção da imagem da mulher nordestina, que seria a sertaneja que precisa substituir o marido quando este está ausente, fazendo com que ocorresse a masculinização dessa mulher:

As chamadas “viúvas das secas” teriam que saber circular pelo universo masculino se quisessem sobreviver na ausência de seu homem, ausência às vezes muito prolongada e até definitiva. O embrutecimento das mulheres durante os períodos de seca e a necessidade de se masculinizarem é um tema presente na literatura regionalista (Albuquerque Junior, 2013, p. 224-225).

A observação do autor apresenta a construção da mulher nordestina, que muitas vezes é apresentada nas novelas e filmes que tratam sobre o Nordeste: mulheres fortes, corajosas, destemidas e resistentes. Todavia, essas características estão ligadas à masculinidade, como se as mulheres não pudessem tê-las de forma geral. Desse modo, já é possível perceber aspectos bem definidos relacionados à masculinidade e à feminilidade na visão popular. No entanto, verifica-se que essas características vão mudando de acordo com a realidade do local, sendo até toleradas socialmente.

Verifica-se que a reprodução dessas características citadas por Albuquerque Junior (2013) estão também dentro do sistema prisional. Nesse contexto, Morse (2017) pesquisou regras internas do sistema penitenciário masculino nos EUA e as hipermasculinidades nele presentes. O conceito de hipermasculinidade pode ser entendido como “masculinidade tóxica”, uma vez que a autora define hipermasculinidades como um conjunto de características, como hipersexualidade, força e agressividade, que são exacerbadas em determinados ambientes, intensificando as masculinidades.

A hipermasculinidade é um fenômeno muito comum dentro das prisões também no Brasil. Há um código prisional que inibe a manifestação de fraquezas, passando por comportamentos mais frios e violentos; assim, a hipermasculinidade passa a ser uma característica muito presente no sistema prisional (Morse, 2017). Segundo relatos de pessoas que estão nas prisões, o número de brigas entre pessoas em situação de cárcere é muito grande, e a violência entre elas é constante e excessiva. Esses comportamentos ratificam a necessidade de autoafirmação constante das masculinidades hegemônicas e tóxicas.

O último capítulo desta dissertação trata sobre as relações de poder no contexto do sistema prisional. Inicialmente, apresentam-se as relações de poder no contexto geral no Brasil e depois em Pernambuco, chegando especificamente na CPFR. A partir da apresentação dos diversos contextos das unidades prisionais, o capítulo relacionou semelhanças e diferenças, trazendo características importantes para, por fim, analisar o material produzido na pesquisa de campo.

5 RELAÇÕES DE PODER NAS UNIDADES PRISIONAIS

As relações de poder são constituídas por diversas formas e objetivos, em diferentes espaços. Michel Foucault (1979) observou que as relações de poder são flutuantes e estão muito além do Estado ou de uma instituição, sendo uma dinâmica que ocorre por meio de relações de forças entre diversos grupos, com propósitos diferentes e em todas as esferas sociais. Entendendo a amplitude das diversas formas de relações de poder, Foucault (2006, p. 285) teorizou sobre os estados de dominação existentes:

[...] acho que é preciso distinguir as relações de poder como jogos estratégicos entre liberdades – jogos estratégicos que fazem com que uns tentem determinar a conduta dos outros, ao que os outros tentam responder não deixando sua conduta ser determinada ou determinando em troca a conduta dos outros – e os estados de dominação, que são o que geralmente se chama de poder.

Além disso, Foucault (1999) entendia que as relações de poder se organizavam mediante processos disciplinares e biológicos, os quais tomariam posse da vida das pessoas. Esses estados de dominação estão profundamente ligados aos discursos que são reproduzidos socialmente, cujo conteúdo é construído de acordo com os interesses dos poderes existentes. O poder estatal sobre a pessoa privada de liberdade é um dos poderes que existem dentro do sistema prisional; no entanto, sabe-se que outros mecanismos são tão eficientes quanto o estatal para manter a ordem interna entre os presos.

Nesse sentido, outras relações de poder serão apresentadas neste capítulo. Alencar (2019) desenvolve o tema e descreve as zonas cinzentas de vigilância que possibilitam regras próprias de convivência entre as pessoas privadas de liberdade, consequência da precariedade de mecanismos formais e materiais. Assim, em razão dos diversos tipos de violações de direitos:

[...] como a insegurança, a falta de autonomia, a carência de bens de consumo básico, as opções de entretenimento e mesmo a possibilidade de exercer a própria sexualidade, a prisão acabaria possibilitando a instituição de uma espécie de subcultura delincente que serviria para regular a vida social dos presos, possibilitando, inclusive, a sublimação ou mesmo a realização de muitas dessas demandas reprimidas (Alencar, 2019, p. 137).

Adiante, Alencar (2019, p. 137) complementa que a subcultura delincente é uma forma de contornar as privações, que proporciona um “sistema de recompensas e punições que funcionam em permanente negociação entre administração prisional e detentos, ainda que uma negociação marcada por desequilíbrios de poder”. Desse modo, as autoridades conseguem exercer, mesmo que precária e ilegalmente, o controle da população carcerária. Essa subcultura acaba por reproduzir e adaptar valores dos lugares de onde essas pessoas vieram; não é, assim, uma criação isolada e específica para aquele ambiente.

As relações de poder dentro dos presídios não se estabelecem somente de forma hierárquica, do gestor da unidade prisional e os policiais penais até os representantes de cela. A governança extralegal tem uma forte influência entre os presos, surgindo de contextos de recursos escassos e de ineficácia da administração penitenciária (Alencar, 2019. P. 357). Logo, em unidades prisionais grandes e com superlotação, é provável que as governanças extralegais detenham um grande controle sobre os demais presos, materializadas nas figuras dos chaveiros de cela, das gangues ou das facções.

Alencar (2019, p. 365) pondera acerca do comando dentro da prisão:

Compreender como isso se dá é bem importante. Não basta perguntar de quem é o comando de uma unidade prisional. É necessário saber quem governa que tipo de relação, até onde isso se dá e como se dá, definindo os limites de atuação, as relações de antagonismo e de complementaridade de cada uma das instituições envolvidas na produção de ordem nesses sistemas, que podem atingir um grau altíssimo de complexidade.

Nesse sentido, Alencar (2019) reflete sobre a complexidade das diversas relações de poder e de toda a estrutura que mantém essas relações. Por conseguinte, o autor analisa o Complexo do Curado, apresentando um panorama sobre os poderes internos das prisões pernambucanas:

O Complexo não tem um “comando”, pelo menos não no sentido que os presos costumam dar a esse tipo de expressão, ao designar uma facção prisional capaz de exercer controle absoluto sobre as vidas dos detentos. Tampouco é uma prisão cuja ordem seja o resultado exclusivo da operação das peças e engrenagens de uma instituição capaz de exercer controle absoluto sobre todos os aspectos das vidas dos apenados, pela ação de uma burocracia racional, orientada por regulamentos impessoais. Ao contrário, a produção de ordem nele, como em outras prisões do estado, dá-se como resultado da articulação de uma rede complexa de instituições que coordenam a

ação de milhares de pessoas pelas influências e mecanismos eficazes para a assunção de resultados coletivos (Alencar, 2019, p. 493).

Esse resultado da articulação de uma rede complexa está relacionado ao sistema de governança nodal, conceito que Alencar (2019) utiliza para nomear o elo entre instituições legais e extralegais com chaveiros, facções prisionais, funcionários, grupos de presos, gangues, indivíduos isolados, mercado etc. Desse modo, em razão de Pernambuco não ter uma grande facção como o PCC no comando, as relações de poder são mais dissolvidas e cada presídio tem a sua dinâmica interna.

Nas unidades prisionais masculinas de Pernambuco, o chaveiro possui grande relevância na alocação dos presos do pavilhão, ou seja, ele tem discricionariedade na distribuição espacial dos presos. No entanto, não é um poder absoluto, já que ainda há indivíduos isolados, concessionados, facções e grupos menores que dividem essas arenas de trocas (Alencar, 2019, p. 307).

Celulares, armas e drogas são os principais mercados dentro da prisão e movimentam diversos setores para que a comercialização seja viável, uma vez que todos esses produtos são ilegais dentro de uma unidade prisional. Para que isso seja possível, arranjos com diversos setores precisam ser realizados. O comércio e outras regalias que são concedidas ou permitidas aos presos também fazem parte da dinâmica para que haja governança na unidade.

Sabe-se que o sistema prisional de Pernambuco tem poucos policiais penais; por isso, há uma grande dificuldade de controlar os presos. Desse modo, o gestor da unidade precisa saber ponderar todos os interesses envolvidos dentro desse local com tantas tensões:

Dessa forma, interferências seletivas, ao contrário de medidas administrativas, que visem a uma repressão contínua e irrestrita, apontadas pela maioria dos agentes como indesejáveis ou de realização materialmente impossível, produzem efeitos positivos para a estabilidade do sistema como um todo (Alencar, 2019, p. 441).

Logo, diante do contexto apresentado, é uma opção do gestor da unidade selecionar aquilo que pode ser ou não tolerado, mesmo que ilegal, haja vista que outros interesses advindos de outras esferas de poderes internos precisam ser equilibrados para que seja possível estabilizar aquele espaço. As informações que os “chaveiros” repassam são essenciais para que essas decisões sejam tomadas, sendo mais uma importante função exercida por eles. No entanto, isso não exclui que os

“chaveiros” tenham seus próprios interesses e acatem com interesses de outros, pois eles também podem fazer parte de gangues e facções e agir conforme seus interesses individuais. Todavia, ele ainda é a parte mais importante que realiza a intermediação entre os presos e a direção do presídio.

As informações são importantes instrumentos para a manutenção da ordem. Elas permitem que as pessoas que as detêm tenham mecanismos para organizar as dinâmicas internas e manipular relações, além de antecipar ou evitar determinadas situações. Nesse sentido, o “chaveiro”, ao tomar posse dessas informações, pode verificar a quem é mais conveniente repassar: à administração ou aos presos mais influentes.

Sobre as masculinidades nos presídios masculinos, inicialmente, tecerei algumas análises que fiz ao longo dos seis anos em que fiz monitoramento dentro de algumas unidades prisionais masculinas de Pernambuco. Antes de iniciar a pesquisa para o mestrado, meu foco não era a análise detalhada desse tema; no entanto, depois de receber denúncias relacionadas à LGBTfobia e de ter feito formações com pessoas privadas de liberdade e funcionários, era inevitável perceber o forte machismo que havia dentro das prisões.

Sobre as denúncias, era comum que as pessoas LGBTQIA+ tivessem medo de se autodeclararem como tal, porque diziam que iriam perder privilégios ou sofrer violências físicas ou psicológicas. Nem todas as unidades têm pavilhão ou celas específicas para essa população; portanto, a situação de vulnerabilidade é extrema. Há relatos de pessoas que foram violentadas sexual, física e/ou psicologicamente. Durante as visitas de monitoramento que eu realizava pelo CECH, pessoas LGBTQIA+ reclamavam que as suas celas eram muito piores do que as das outras pessoas; eram diariamente ofendidas; tinham seus pertences furtados ou roubados; não conseguiam tratamento igual aos outros presos em relação ao acesso ao setor jurídico, de saúde ou psicossocial; tinham mais dificuldade de conseguir trabalhar internamente; eram obrigadas a fazer determinados serviços; não podiam manifestar sua sexualidade ou usar roupas femininas; eram desrespeitadas pelos funcionários e se sentiam isoladas.

Há um caso que infelizmente se tornou emblemático de uma travesti que, há muitos anos, foi colocada em uma cela com dezenas de homens e foi estuprada por eles. Posteriormente, constatou-se que contraiu HIV durante o estupro, conforme

reportagem “Todo dia durante um mês fui estuprada, diz transexual ex-detenta”, do site *O Globo* (2018). Após este caso, a SERES passou a tomar medidas mais rígidas em relação a mulheres trans e travestis. Essa pessoa cumpriu a pena e conseguiu ser liberada. Atualmente, ela trabalha com direitos humanos.

Em relação aos agentes penais e à equipe do psicossocial, havia grande resistência em relação a conteúdos relacionados a gênero e sexualidades. A equipe do CECH foi desrespeitada muitas vezes e afrontada por funcionários preconceituosos que não queriam respeitar a população LGBTQIA+. A SERES expandiu as formações e incentivou os funcionários a participarem das formações continuadas para diminuir a LGBTfobia institucional. Era claro que o ambiente nas unidades prisionais era extremamente hostil à população LGBTQIA+, haja vista que a violência vinha dos presos e dos funcionários.

Outra questão interessante é que muitas pessoas apenas tiveram coragem de se autodeclarar LGBTQIA+ em algumas unidades específicas, uma vez que sabem que os funcionários e os presos de determinados locais são mais respeitosos e compreensivos. Isso ocorreu algumas vezes quando era possível ver que algumas pessoas passaram a usar roupas femininas ou solicitar o nome social após a mudança de unidade prisional. Algumas vezes foi perguntado o motivo pelo qual essas pessoas fizeram essas mudanças; em resposta, elas relataram que se sentiam mais seguras e respeitadas neste outro local.

Mulheres trans e travestis acabam optando por ficar em unidades masculinas, mesmo tendo direito a ir para unidades femininas, porque conseguem ganhar dinheiro prestando serviços que são socialmente considerados femininos, como lavar roupas e fazer a limpeza das celas, além da prostituição. Ademais, algumas dizem que preferem ficar em unidades prisionais masculinas para poderem ter um namorado. É evidente a hipocrisia dentro do sistema prisional e fora dele, pois a população LGBTQIA+ só é conveniente quando serve para satisfazer alguma necessidade dos homens cisheteronormativos; caso contrário, é descartada, violentada e tratada como indigente.

Além disso, as masculinidades mediante performances são colocadas de forma ainda mais evidente para conseguir mais poder, o que perpetua a hipermasculinidade dentro das unidades prisionais. O ambiente do sistema prisional é extremamente violento e frio, onde manifestações de fragilidade, medo, feminilidade ou submissão já

colocam a pessoa em situação de risco. Características socialmente atribuídas às mulheres são menosprezadas pelos homens; quanto mais se afastarem dessas características, mais poder eles podem ter em relação aos demais.

A violência dentro do local de privação de liberdade tende a ser maior do que extramuros em razão de diversos fatores, como isolamento do convívio social externo; intenso convívio com as mesmas pessoas internamente; ambiente precário de estímulos para estudo ou trabalho e falta de condições dignas de vida, haja vista a restrição de estrutura razoável para viver. Esses fatores contribuem muito para que essas pessoas tenham prejuízo da saúde mental e, conseqüentemente, apresentem mais tendência à irritabilidade, à revolta e à violência.

No entanto, também é possível ver nos relatos que é importante ter uma masculinidade mais agressiva para conseguir sobreviver internamente, conforme descrito por Morse (2017). Aquele que não se impõe corre o risco de sofrer mais violências do que aquele que demonstra virilidade, força e coragem (Albuquerque Junior, 2013). Assim, somando todos esses fatores, percebe-se um ambiente propício para que as violências tenham uma maior dimensão.

Nesse cenário, ser LGBTQIA+ é um fator que coloca essas pessoas em um grau mínimo de dignidade dentro do sistema prisional. Logo, dificilmente conseguiriam ter alguma influência interna entre os homens cisheteronormativos, uma vez que esses homens têm poder absoluto dentro do sistema prisional, achando-se no direito de fazer tudo o que quiserem sem sofrer qualquer tipo de retaliação por violentarem pessoas LGBTQIA+. O espaço prisional se mostra um reflexo do que acontece fora dele, atomizado pelas condições peculiares que já foram discutidas anteriormente.

Nesse íterim, a masculinidade nas unidades prisionais masculinas é um forte elemento de aquisição e manutenção de poder, sempre se combinando com outros fatores. Somente performar a hipermasculinidade não é suficiente para ter mais poder que os demais, mas é algo incorporado de forma significativa em outros dispositivos de poder.

5.1 RELAÇÕES DE PODER EM UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS

A violência contra as mulheres e a dominação masculina se expressam de diversas formas, muitas vezes sem coação ou violência explícita. Os corpos das

mulheres são constantemente vigiados, julgados e reprimidos. As mulheres enfrentam dificuldades para serem financeiramente independentes e ainda se submetem a realizar a maior parte das tarefas domésticas.

A construção oportunista do discurso de inferiorização das mulheres, o qual relaciona características da personalidade à biologia, serve para legitimar que essa relação de desigualdade é natural e tolerável. Nesse sentido, Guacira Lopes Louro (1997, p. 21) salienta a construção social nos papéis de gênero, na medida em que “para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos”.

Bourdieu (2012, p. 7-8) fez interessantes análises sobre a dominação masculina, a violência simbólica e a ordem social, as quais colocam as mulheres em um lugar de inferioridade e submissão:

Também sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento. Essa relação social extraordinariamente ordinária oferece também uma ocasião única de apreender a lógica da dominação.

Bourdieu (2012) inicia o livro *A dominação masculina* apresentando as violências existentes e mostrando o quanto são normalizadas socialmente. A dominação simbólica está presente em diversas esferas das dinâmicas sociais, conforme o trecho seguinte:

Não se pode, portanto, pensar esta forma particular de dominação senão ultrapassando a alternativa da pressão (pelas forças) e do consentimento (às razões), da coerção mecânica e da submissão voluntária, livre, deliberada, ou até mesmo calculada. O efeito da dominação simbólica (seja ela de etnia, de gênero, de cultura, de língua etc.) se exerce não na lógica pura das consciências cognoscentes, mas através dos esquemas de percepção, de avaliação e de ação que são constitutivos dos *habitus* e que fundamentam, aquém das decisões da consciência e dos controles da vontade, uma relação de reconhecimento profundamente obscura a ela mesma (Bourdieu, 2012, p. 49).

Desse modo, o machismo e o patriarcado estão relacionados à submissão social a qual foi imposta às mulheres. Connell (1990) apresenta várias questões nas vidas das mulheres, as quais são diretamente afetadas em razão do patriarcado:

Embora as definições do patriarcado sejam, com frequência, bastante estreitas, a gama de questões abordadas na literatura é ampla. Elas incluem: as origens da subordinação das mulheres, as práticas culturais que a sustentam, a divisão sexual do trabalho, a formação da personalidade e das motivações, a política da escolha do objeto sexual, o papel do corpo nas relações sociais, as estratégias dos movimentos de resistência, as condições para uma superação (Connell, 1990, p. 85).

Nesse sentido, o patriarcado gera consequências graves nas vidas das mulheres e da população LGBTQIA+, uma vez que a partir dele são gerados o machismo, a masculinidade tóxica, a misoginia e a LGBTfobia. A violência que decorre desses componentes não afeta somente as mulheres; os homens também acabam sofrendo e tendo que corresponder à performatividade que o modelo cisheteronormativo exige.

No âmbito das prisões, o livro *Presos que menstruam*, de Nana Queiroz (2015), apresenta histórias de pessoas privadas de liberdade no presídio feminino de Ananindeua, no Pará. Uma das passagens apresenta a análise sobre a homossexualidade no sistema penal feminino, traçando um panorama muito parecido com o que acontece no Brasil e na CPFR:

A homossexualidade nas prisões femininas é consideravelmente maior do que nos presídios masculinos. Em 1983, um estudo já estimava que ela girasse em torno de 50%. Hoje, após uma relativa liberação sexual, o fortalecimento do movimento gay e o aumento da aceitação, os casos ficaram menos clandestinos. Isso não quer dizer, de maneira alguma, que as homossexuais cometam mais crimes, mas que, para as mulheres, ao menos na cadeia, a afetividade pode moldar — e, por que não, expandir — a sexualidade. São, em sua maioria, mulheres que se consideravam heterossexuais antes da detenção e afirmam que, ligadas pelo companheirismo, o apoio na depressão e no medo, se envolveram com outras mulheres. Nessas parcerias descobrem novos desejos e, às vezes, o amor. Algumas chegam a dizer que não são, mas “estão lésbicas” [...] outra diferença com relação ao sistema masculino é que, enquanto a maioria dos homens se relaciona homossexualmente por meio da prostituição, do estupro e de aventuras passageiras, as mulheres constroem relações sólidas e de laços emocionais muito intensos. Comumente, duas mulheres envolvidas pedem transferência para a mesma cela — ao que as guardas fazem vista grossa e permitem — e compartilham tudo o que têm (Queiroz, 2015, p. 135).

Por muitos anos, a administração da CPFR foi realizada pela Congregação Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angers, instituto criado em 1825 na França (Artur, 2017). Deste modo, "a função essencial da Congregação era recuperar as funções típicas do gênero como a submissão, a obediência, os cuidados com o lar e com a família, bem como reabilitar as presas por meio do silêncio e da oração" (Laragnoit, 2020, p. 55). Nota-se que a disciplina imposta se baseava no modelo da mulher ideal à época, impondo um perfil de mulher obediente e orientada sexualmente para a reprodução dentro de um modelo patriarcal e monogâmico.

Andrade (2011, p. 23) apresenta o cronograma com os horários das atividades diárias dentro da prisão, mostrando a rígida disciplina à qual as presas estavam submetidas e o forte controle exercido sobre os seus corpos. Sobre o trabalho prisional, Laragnoit (2020, p. 58) descreve que o trabalho prisional reproduzia os papéis de gênero, sendo divididos por classe social.

Portanto, a prisão foi mais uma instituição patriarcal que se adaptou para que as mulheres seguissem reproduzindo o modelo padrão de uma mulher ideal à época. Os instrumentos internos das unidades prisionais serviam para disciplinar os corpos e as mentes das mulheres de acordo com o que fosse mais conveniente aos homens; assim, a divisão por classe social era uma forma de separar a educação, os costumes e as funções das mulheres ricas, pobres, brancas e negras. Afinal, a estrutura patriarcal também se intersecciona com questões de raça e de classe; logo, não há como não fazer o debate com essa amplitude, uma vez que são problemas estruturais reais que reproduzem hierarquias existentes até hoje.

Considerando que, no Brasil, uma mulher cis lésbica ou bissexual ou um homem trans não ficam em locais separados do restante da população prisional feminina, conforme o "Relatório LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento" (Brasil, 2020b), é possível verificar a dinâmica das relações sociais entre todas as pessoas privadas de liberdade juntas no mesmo ambiente carcerário:

Outro elemento que é apontado pelos números populacionais, diz respeito ao indicativo de que ser uma mulher cis lésbica, bissexual ou um homem trans não confere risco no contexto das unidades prisionais femininas. Confirmado pela coleta de dados *in loco* nas prisões femininas, não só não há demanda para a criação de espaços de convivência específico para essa população nas prisões femininas,

como ser lésbica, bissexual, homem trans ou, simplesmente, uma mulher cis heterossexual que mantém relações afetivo-sexuais com outras mulheres em contexto de privação de liberdade, não confere risco individual à essas pessoas (Brasil, 2020b, p. 21).

Desse modo, vê-se que a identidade de gênero ou a orientação sexual dentro do sistema prisional feminino não é um elemento de preocupação em relação à violência. Pelo contrário, ser lésbica, bissexual ou homem trans é comum, aceitável e passa a ser uma condição que muitas pessoas passam a vivenciar pela primeira vez. Performar a masculinidade hegemônica pode ser, inclusive, um fator que pode fortalecer a imagem e posição, conforme alguns relatos das entrevistas.

Nas unidades prisionais masculinas, as regras para a separação dessa população devem ser seguidas, sob o risco de haver constantes episódios de violência. Nesse passo, Alencar (2019, p.178) relata que, no Complexo do Curado, a comunidade LGBTQIA+ é constantemente ofendida e maltratada por grande parte da população carcerária. A heterocisnormatividade precisa ser constantemente provada entre os homens dentro do Complexo do Curado, e qualquer ofensa relacionada à orientação sexual ou identidade de gênero tem um peso muito grande. A reação a isso é mais violenta do que se ocorresse extramuros, ensejando “ocasiões para a demonstração pública de virilidade, que pode se dar de maneira francamente violenta ou sob forma de ameaças e outras técnicas de intimidação” (Alencar, 2019, p. 179).

Ao trazer o tema das masculinidades dentro de uma unidade feminina, os homens trans, as lésbicas, as mulheres desfeminilizadas, *queers* e outras categorias de pessoas LGBTQIA+ eram o foco principal, uma vez que essas pessoas costumam performar mais as masculinidades. A partir do pressuposto de que a performatividade da masculinidade estaria mais presente entre essas pessoas, iniciou-se um olhar específico sobre a dinâmica das relações dessas pessoas com as outras pessoas, bem como as semelhanças, as diferenças, a forma como essas violências são reproduzidas, o grau de consciência de quem se impõe pelas masculinidades e de quem é oprimido por elas.

No entanto, é importante frisar que a conceitualização das masculinidades nesse ambiente está relacionada às hegemonias dentro do contexto regional e local. Assim, Connell (2016, p. 270) explica que algumas características se sobrepõem às outras e se tornarão o padrão local, haja vista que a incorporação social passa por instituições, relações econômicas, símbolos culturais e assim por diante. Posto isso,

as características consideradas dentro das masculinidades do contexto da CPFR seguem esse entendimento teórico.

De forma geral, as masculinidades têm dinâmicas diversas nos presídios masculinos e femininos. Nas unidades masculinas, a hipermasculinidade é utilizada para que os homens se imponham socialmente, consigam ser respeitados, ter segurança e para que ninguém se aproveite deles, ou seja, é um requisito quase imprescindível para uma sobrevivência digna. No caso da unidade prisional feminina, as masculinidades não são utilizadas por todas as pessoas privadas de liberdade; não é uma questão de sobrevivência, mas ela pode trazer alguns privilégios internamente. A hipermasculinidade é aparentemente mais rara nas unidades femininas, pois há performances das masculinidades, mas não são necessariamente tão exacerbadas, de acordo com os relatos existentes na pesquisa de campo.

O poder das masculinidades nas unidades prisionais femininas está mais relacionado às relações afetivo-sexuais do que às relações sociais no convívio geral. As pessoas que performam mais as masculinidades não necessariamente têm destaques na relação hierárquica, no que se refere a privilégios relacionados à organização interna. Todavia, essas pessoas conseguem se relacionar intimamente com mais pessoas, reproduzem a toxicidade das masculinidades dentro dessas relações afetivo-sexuais e repetem as violências de relações cisheteronormativas, conforme os relatos apresentados a seguir.

5.2 RELAÇÕES DE PODER NA CPFR

A Figura 1 retrata uma formação que realizei em 2017 quando trabalhava no CECH. As visitas eram realizadas uma ou duas vezes por ano na CPFR, porém essas formações também ocorreram em outras unidades prisionais do estado de Pernambuco, ao longo dos seis anos que estive na equipe do CECH. Havia, no entanto, muita resistência por parte dos funcionários e da direção de algumas unidades prisionais. Na foto, eu e a psicóloga do CECH estávamos no refeitório da CPFR, local onde costumávamos realizar as formações.

Figura 1 – Formação sobre gênero e sexualidade na CPFR em maio/2017



Fonte: A autora (2017).

Antes ou após as formações, entrávamos nas celas e conversávamos sozinhas com as pessoas privadas de liberdade. Solicitamos que não fôssemos acompanhadas pelos funcionários da CPFR, haja vista que o intuito era obter informações acerca das violações que elas sofriam. As principais queixas eram sobre a superlotação; a péssima estrutura dos pavilhões; a falta de água e de produtos de higiene, bem como a falta de higiene das celas, de cursos ou atividades laborativas remuneradas, e a alimentação crua, sem higiene ou sem tempero.

Essas visitas que eu realizava pelo CECH não tinham conversas individuais profundas sobre os temas desta pesquisa, mas já foi possível traçar um paralelo com algumas análises feitas por Varella (2017b), que trabalhou, durante muitos anos, dentro dos presídios masculinos e femininos de São Paulo, em uma entrevista ao veículo de comunicação *El País*:

O único lugar em que a mulher tem liberdade sexual é na cadeia. Não existe nenhum outro local na sociedade onde ela é livre assim. As mulheres são reprimidas desde que nascem: a menina de dois anos de idade senta com a perna aberta e a mãe diz “fecha a perna”. Essa repressão ocorre o tempo inteiro. Comportamentos que são aceitos e naturalizados para um homem são execrados para mulheres. E no presídio, sem os homens, não existe essa repressão social. Isso faz com que elas tenham o comportamento social que desejarem ter. A homossexualidade está muito mais próxima do universo feminino do

que do masculino, e o que a cadeia faz é criar condições que dão liberdade para que a mulher se comporte do jeito que ela achar melhor, sem repressão (Varella, 2017b).

Segundo Varella (2017b), a expressão e a sexualidade são vivenciadas com maior liberdade dentro das prisões femininas, porém, nos presídios em que o PCC está presente, as integrantes da facção, nomeadas “irmãs”, devem manter a heterossexualidade a qualquer preço para não serem expulsas, pois pessoas homossexuais são excluídas do PCC. Nesse contexto, o PCC permite que as mulheres tenham relações homoafetivas internamente, porém não as aceitam dentro da facção.

Dessa forma, é possível verificar as dinâmicas peculiares desses locais de privação de liberdade. As mulheres se sentem mais livres para expressar diferentes identidades de gênero e viver mais abertamente as suas sexualidades, haja vista a tolerância e a conveniência que há internamente. No entanto, apesar dessa maior permissibilidade para viver essas experiências, as relações de poder existentes dentro dos presídios femininos continuam reproduzindo a estrutura machista e patriarcal da sociedade. As entrevistas que foram analisadas mais adiante mostram que os casais brigam constantemente, reproduzindo o machismo que impacta principalmente a vida das mulheres nas relações afetivo-sexuais.

A realidade na CPFRR é muito diferente em relação aos presídios de outros estados, onde existem facções estruturadas que têm o comando dentro dos presídios. A partir das entrevistas, constatou-se que não há grandes facções dentro da CPFRR, logo as regras de disciplina são emanadas por outras fontes e motivos. Outrossim, por meio dos diálogos com as pessoas privadas de liberdade na CPFRR, verificou-se o grande controle que a gestão do presídio ainda tem nas relações internas. Assim, em contato muito próximo com as representantes de cela, a gestão da CPFRR consegue obter informações e solicitar acordos entre as pessoas privadas de liberdade.

Nos depoimentos colhidos, foi uníssona a informação de que, quando chega alguém de alguma facção, a direção da unidade prisional imediatamente a coloca em celas separadas de quem pertence a alguma outra facção criminosa. Ou seja, aparentemente, por enquanto, ainda se tem controle sobre quem faz parte de facção, com o propósito de não deixar que essas pessoas consigam se articular internamente.

A coleta de dados foi por meio de uma roda de conversa (Figura 2) e, posteriormente, de entrevistas individuais.

Figura 2 – Roda de conversa na CPFR



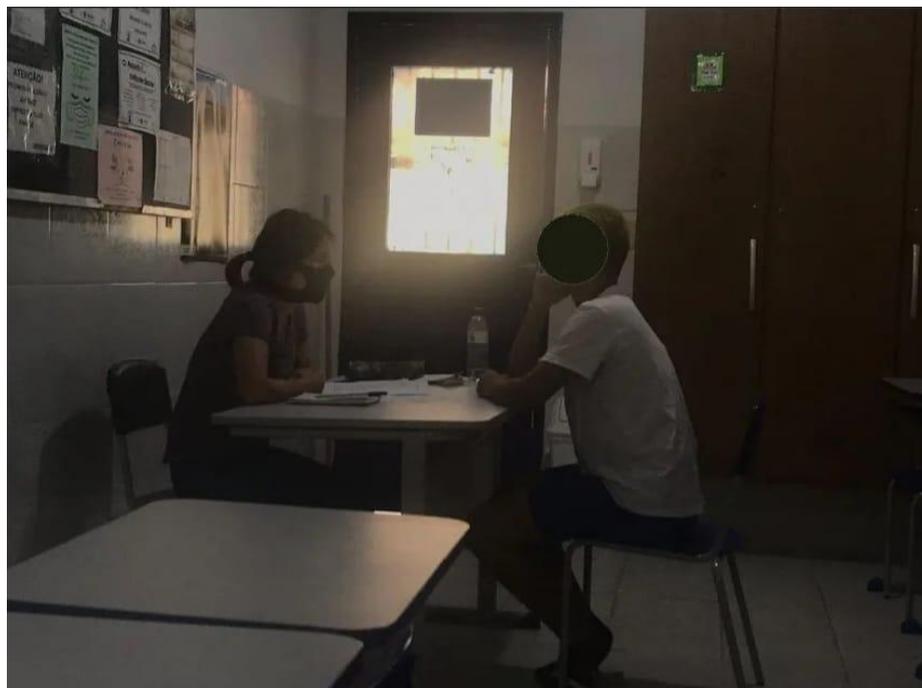
Fonte: A autora (2022).

A roda de conversa foi um dos instrumentos escolhidos porque era importante ter respostas das pessoas privadas de liberdade em diferentes situações, uma vez que algumas pessoas preferem falar em grupo e outras preferem falar individualmente. Para a roda de conversa, a psicóloga convidou oito pessoas da lista que o setor psicossocial atualiza todos os meses, de acordo com a autodeclaração sobre a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas privadas de liberdade. A psicóloga selecionou, nesse primeiro momento, as pessoas LGBTQIA+ que, segundo ela, aceitariam mais facilmente a pesquisa, pois muitas não querem fazer essas entrevistas. Dentro do pátio, também selecionei por observação algumas pessoas e perguntei se queriam fazer parte da pesquisa; algumas aceitaram.

Desde o início, eu me apresentei como mestranda da UFPE e não informei que era advogada. Algumas pessoas se lembraram de mim de outras vezes que entrei na CPFR como advogada, mas a maioria não me conhecia. Não informei a profissão, pois poderiam solicitar consultas jurídicas, o que desviaria o encontro do objetivo da pesquisa. As pessoas privadas de liberdade costumam tentar acessar advogados para ter certeza de que seus processos estão sendo corretamente acompanhados pelos advogados ou defensores públicos que já estão atuando nos seus processos.

De forma geral, as pessoas privadas de liberdade sentem muita necessidade de conversar com quem realmente presta atenção no que dizem. Algumas utilizaram as entrevistas individuais para confessar crimes, reclamar da vida, arrepende-se das coisas que fez, pedir algumas informações e até pediram para que eu pudesse retornar outras vezes para conversar com elas.

Figura 3 – Entrevista individual



Fonte: A autora (2022).

Algumas pessoas foram entrevistadas duas vezes: a primeira na roda de conversa e a segunda na entrevista individual, pois queriam conversar reservadamente de novo. Foi interessante a abertura inicial que algumas entrevistadas deram, situação que favoreceu o aprofundamento de algumas questões. Durante as entrevistas individuais, foi possível conhecer melhor cada pessoa entrevistada e tentar entender individualmente como se processavam as categorias que permeavam esta pesquisa. Cada pessoa tem percepções, necessidades e reações diferentes em relação às experiências que vive naquele local.

Palavras como masculinidade, machismo, patriarcado, poder e violência foram pouco usadas ou ausentes, pouco se relacionando entre si dentro da análise delas. Inicialmente, buscou-se utilizar análise de conteúdo, mas a análise da pesquisa teve que seguir outro rumo para uma compreensão mais verossímil da realidade

encontrada. Portanto, optou-se pela análise textual discursiva (ATD), haja vista a melhor adequação para a interpretação dos dados.

Ao se deparar com dados sobre educação formal e classe social, percebe-se que a maioria das pessoas privadas de liberdade viveu em ambientes muito diferentes dos acadêmicos e da classe média. Desse modo, as pessoas expressavam violências, opressões, questões de gênero e sexualidade com um vocabulário diverso daquele conceitualmente utilizado de forma acadêmica ou formal. Havia até mesmo uma falta de percepção objetiva em relação a opressões de gênero por parte de algumas pessoas entrevistadas.

Na roda de conversa, havia oito pessoas privadas de liberdade; três eram brancas e cinco eram pardas. Todos os dados referentes à identidade de gênero e à orientação afetivo-sexual foram coletados de acordo com a autodeclaração das entrevistadas e dos entrevistados. Na ocasião, havia seis homens trans e duas mulheres cis, sendo que seis pessoas eram heterossexuais, uma era lésbica e uma era bissexual. No tocante ao nível de escolaridade, duas pessoas concluíram o ensino médio, duas concluíram o ensino fundamental e quatro permaneceram com o ensino fundamental incompleto. Seis pessoas tinham filhos.

Quadro 1 – Perfil das pessoas da roda de conversa

	Identidade de gênero	Orientação afetiva/sexual	Escolaridade	Raça/etnia	Filho
1	Homem trans	Heterossexual	Médio completo	Branca	Não
2	Homem trans	Heterossexual	Fundamental incompleto	Parda	Sim
3	Homem trans	Heterossexual	Fundamental incompleto	Parda	Sim
4	Homem trans	Heterossexual	Fundamental incompleto	Parda	Sim
5	Homem trans	Heterossexual	Fundamental incompleto	Parda	Sim
6	Homem trans	Heterossexual	Fundamental completo	Parda	Não
7	Mulher cis	Bissexual	Médio completo	Branca	Sim
8	Mulher cis	Lésbica	Fundamental completo	Parda	Sim

Fonte: A autora (2022).

Em relação às entrevistas individuais, a relação entre entrevistador e entrevistado passou a ter outra dinâmica. Oito pessoas foram entrevistadas: seis eram pessoas privadas de liberdade, uma era psicóloga da CPFR e uma era inspetora de polícia penal que trabalha há 15 anos na CPFR. Entre as seis pessoas privadas de liberdade, cinco eram pardas e uma era branca; quatro eram mulheres cis e dois eram homens trans, sendo duas lésbicas, uma bissexual e três heterossexuais. Em relação ao grau de escolaridade, três tinham ensino médio completo, uma tinha ensino médio incompleto e duas tinham ensino fundamental incompleto. Os nomes abaixo são fictícios para preservar as identidades das pessoas entrevistadas.

Quadro 2 – Perfil das pessoas entrevistadas individualmente

		Identidade de gênero	Orientação afetiva/sexual	Escolaridade	Raça/etnia	Renda antes da CPFR	Filho
Ana	Pessoa privada de liberdade	Mulher cis	Lésbica	Médio completo	Parda	Bolsa – família	Não
Beto	Pessoa privada de liberdade	Homem trans	Heterossexual	Médio completo	Branca	1 Salário – mínimo	Não
Carla	Pessoa privada de liberdade	Mulher cis	Lésbica	Fundamental incompleto	Parda	1 Salário – mínimo	Sim
David	Pessoa privada de liberdade	Homem trans	Heterossexual	Médio incompleto	Parda	1 Salário – mínimo	Sim
Eva	Pessoa privada de liberdade	Mulher cis	Heterossexual	Médio completo	Parda	R\$ 2.000	Não
Fabi	Pessoa privada de liberdade	Mulher cis	Bissexual	Fundamental incompleto	Parda	1 Salário – mínimo	Sim
Gal	Policial penal	Mulher cis	Heterossexual	X	X	X	X
Helen	Psicóloga	Mulher cis	Heterossexual	X	X	X	X

Fonte: A autora (2022).

Nessas primeiras análises relacionadas ao perfil das pessoas privadas de liberdade, percebe-se que a maioria era parda, não completou o ensino médio e tinha filhos. A renda mais alta entre elas era de dois mil reais. Essa amostragem coaduna com o perfil nacional citado anteriormente, evidenciando que presídios são locais que encarceram pessoas pobres e negras (Gonçalves; Coelho; Boas, 2017).

No quadro a seguir, as perguntas foram relacionadas à identidade de gênero e orientação afetivo-sexual e a seus impactos na vida dessas pessoas.

Quadro 3 – Sobre ser LGBTQIA+ dentro e fora da CPFR

	Teve relação afetivo-sexual com mulheres antes ou depois de entrar na CPFR?	Diferenças de ser LGBTQIAP+ dentro e fora da CPFR.
Ana	Depois que entrou na CPFR.	Mais fácil ser lésbica dentro.
Beto	Sempre foi homem trans.	Mesma coisa.
Carla	Sempre foi lésbica. Veste-se de homem.	Mais fácil dentro, mas não sentia preconceito fora.
David	Sempre brincou como homem.	Mesma coisa.
Eva	Acha que 80% é bi ou lésbica.	Acha mais fácil dentro, apesar de não ser lésbica.
Fabi	Após entrar na CPFR. Representante da Favela.	Dentro, acha que fora será difícil.

Fonte: A autora (2022).

Nota-se que muitas das pessoas entrevistadas já se sentiam dentro da população LGBTQIA+ antes de entrar na CPFR, porém nem todas se autodeclaravam LGBTQIA+ ou incorporavam características masculinas antes de entrar na CPFR.

Beto e David informaram que “sempre se sentiu homem e era respeitado lá fora”, mas não sabiam o que era ser homem trans. A vida toda se autodeclararam mulheres lésbicas, mas não se sentiam mulheres. Diferentemente, Ana e Fabi passaram a se relacionar sexualmente com mulheres depois de entrar na CPFR. Ambas acham que ser LGBTQIA+ dentro da CPFR é mais fácil.

Durante a roda de conversa, foi possível perceber que a maioria acha que é mais fácil ser LGBTQIA+ dentro da CPFR e diz que é muito comum relacionamentos homoafetivos naquele local, pois os funcionários respeitam. Esses dados se relacionam com uma pesquisa realizada em 1983 no Rio de Janeiro, a qual constatou que 50% (cinquenta por cento) das mulheres aprisionadas já haviam tido relações

homossexuais (Laragnoit, 2020). Ou seja, essa quantidade de relações afetivo-sexuais dentro de presídios é muito mais comum do que fora e já ocorre há muitas décadas em outros lugares do país.

5.2.1 As diversas relações de poder na CPFR

A pesquisa apresentou dados relevantes para se entender a dinâmica das relações de poder na CPFR. Diante das novas informações encontradas, verificou-se que ocorre um poder relacional difuso, evidenciando categorias que estruturam e mobilizam as relações de poder. Dinheiro e beleza, por exemplo, são elementos que têm grande relevância nas relações sociais internas, compondo as diversas possibilidades de disputas pelo poder.

Na CPFR, há 2 pavilhões: Favela e Boa Viagem. Entrevistei a representante da “favela”. A maioria das representantes são lésbicas ou bissexuais, mas não necessariamente são masculinizadas ou desfeminizadas. Elas são escolhidas pela direção em razão da personalidade. A direção do presídio escolhe as representantes entre as pessoas que estão há mais tempo na CPFR, têm boa relação com todas as pessoas, têm perfil conciliador e se mostram preocupadas com a organização interna. A representante entrevistada se acha calma, respeitosa, de boa índole, prestativa e confiável. Não se vê como uma pessoa com poder, mas uma boa conciliadora do pavilhão. Representa cerca de 200 pessoas. Ela não fez nenhuma crítica aos homens trans ou em relação a algum tipo de opressão relacionada às masculinidades.

A maioria das pessoas parecia estar gostando de conversar sobre os temas propostos, provavelmente porque poucas vezes puderam falar sobre isso. Ademais, percebe-se certa carência por pessoas que pudessem ouvi-las com mais frequência, oriunda da necessidade de falar sobre subjetividades sem serem julgadas, que fossem empáticas às histórias e sentimentos delas. Não houve nenhuma pergunta sobre o crime cometido, apesar de a maioria ter comentado o motivo pelo qual está presa. As perguntas tiveram que ser readaptadas e elas desenvolviam as respostas dentro do vocabulário delas.

Quadro 4 – Percepções acerca de outras formas de poder

	Formas de poder dentro da CPFR
--	---------------------------------------

Ana	Personalidade forte. Ser brava.
Beto	Dinheiro e beleza.
Carla	Ser mais macho.
David	Dinheiro.
Eva	Com quem se relaciona dentro e fora da CPFR. Tipo de crime. Dinheiro.
Fabi	Todos são iguais.
Gal	Dinheiro. Família presente.
Helen	Dinheiro.

Fonte: A autora (2022).

Conforme a tabela, a maioria das pessoas afirmou que quem tem mais poder na prisão é quem possui mais dinheiro; posto isso, percebe-se que diversas transações legais e ilegais são feitas por meio do dinheiro, sendo de extrema importância para que o preso tenha mais garantias internamente. Neste ínterim, Baratta (2002, p. 186) aduz que:

As relações de poder da subcultura carcerária tem uma série de características que a distinguem da sociedade externa, e que dependem da particular função do universo carcerário, mas na sua estrutura mais elementar elas não são mais do que a ampliação, em forma menos mistificadora e mais ‘pura’, das características típicas da sociedade capitalista: são relações sociais baseadas no egoísmo e na violência ilegal, no interior das quais os indivíduos socialmente mais débeis são constrangidos a papéis de submissão e de exploração.

Por meio do dinheiro, é possível ter acesso a muitas coisas dentro da CPFR, tais como objetos, favores, drogas, possibilidade de escolher com quem quer se relacionar afetivamente ou sexualmente, proteção, visibilidade, entre outras regalias. Nesse sentido, evidencia-se a precariedade da situação de quem não recebe visitas, uma vez que a visita é um meio para ter dinheiro e objetos que podem ser trocados.

Quando a pessoa não recebe visita, a sua situação é muito mais complicada, haja vista que o Estado não é capaz de suprir todas as necessidades das pessoas

presas. Logo, as visitas trazem tudo o que falta e outras coisas a mais para que as pessoas privadas de liberdade possam trocar entre elas de acordo com as suas necessidades. Alencar (2019, p. 177) relata, ainda, que não receber visita no Complexo do Curado também é um elemento de fragilidade que pode representar risco à segurança do preso, pois não ter contato com alguém externo é não ter alguém que interceda a seu favor caso sejam vítimas ou incriminadas no lugar de outras.

No mês de abril de 2023, de acordo com o relatório do setor psicossocial, 79 pessoas privadas de liberdade que estão na CPFR não têm visitas cadastradas. Para lembrar, há atualmente 335 pessoas presas, e nem todas as pessoas que têm visita cadastrada, de fato, recebem visitas com frequência. O grande número de pessoas que não recebe visitas na CPFR coaduna com a realidade brasileira nas unidades prisionais femininas. É importante comparar com o que ocorre nas unidades prisionais masculinas, porque estas recebem consideravelmente mais visitas do que nas femininas. Abaixo segue o quadro sobre informações acerca das visitas recebidas pelas pessoas entrevistadas:

Quadro 5 – Quem recebe visita e quais são as pessoas que visitam

	Recebe visita?
Ana	Mãe, mas há 3 meses não vai.
Beto	Mãe e irmã.
Carla	Mãe, mas raramente vai.
David	Esposa.
Eva	Marido, mãe e irmã.
Fabi	Marido.
Gal	Informa que as mulheres recebem menos visitas porque há machismo estrutural.
Helen	Informa que as mulheres recebem menos visitas porque os homens abandonam.

Fonte: A autora (2022).

Alguns relatos diziam que quem tem dinheiro dentro da CPFR pode mandar mais e viver melhor. Logo, visitas e posição econômica superior também determinam as relações de poder naquele espaço. Aqueles que não tem visita nem dinheiro muitas vezes se aproximam de quem os tem para conseguir ter uma vida um pouco mais segura e confortável. A dificuldade de pessoas presas terem acesso a itens básicos de higiene e de beleza as deixam muito vulneráveis internamente quando não têm visitas para suprir essas necessidades básicas.

O livro de Isabela Laragnoit (2021), *Reflexões sobre encarceramento feminino no Brasil*, aborda a realidade das mulheres presas no Brasil, a partir da qual também é possível abrir reflexões paralelas com a situação local. Uma interessante questão analisada é o baixo número de visitas recebidas pelas mulheres presas. Um dos motivos aventados por Laragnoit (2021) é que as mulheres presas exercem papéis importantes para o sustento da família; assim, após a prisão, a família tinha que se reorganizar para suprir a ausência de uma pessoa importante na família no sustento e nos cuidados da casa e dos filhos. Por essa razão, as mães das presas, as quais compõem uma parte significativa das visitas, não conseguem estar tão presentes nas visitas.

Além disso, a distância física entre as unidades prisionais femininas e a residência das famílias é também mais um fator que contribui para o baixo número de visitas (Gonçalves, Coelho, Boas, 2017, p. 72), haja vista que a maioria das pessoas presas são economicamente vulneráveis. Esses fatores também podem ser analisados paralelamente com a realidade de Pernambuco, uma vez que são poucas as unidades prisionais femininas, e as distâncias são grandes dentro do estado.

É importante expor que o machismo também reflete no abandono, uma vez que os homens foram socialmente ensinados a serem pessoas sexualmente ativas e independentes emocionalmente. Por outro lado, foi incumbida às mulheres a função do cuidado a qualquer custo com a família, aliada à dependência emocional que se constrói em uma relação — muitas vezes tóxica — que as impedem de deixar seus namorados, companheiros ou maridos, bem como o julgamento social por romper esse laço afetivo (Laragnoit, 2021).

Nota-se que mulheres são muito mais julgadas ao terminar uma relação nessas condições; o contrário, porém, parece ser quase sempre uma regra, sendo tolerado

socialmente por ser homem, com a falácia de que “os homens são diferentes”, “eles não conseguem ficar muito tempo privados de relações sexuais”. A verdade é que, em razão dessa construção patriarcal e machista, os homens não precisam ter o mesmo comprometimento das mulheres.

Trazendo para o âmbito de Pernambuco, por meio dos relatos das pessoas privadas de liberdade, é possível ver o impacto que a falta de visita tem na manutenção de privilégios internamente. O sistema penitenciário fornece o mínimo necessário para a sobrevivência dessas pessoas. Itens são constantemente trocados para que haja conforto e favores. Pessoas que não têm visitas não possuem bens que possam ser trocados internamente e, com isso, a vida pode ser mais precária dentro da CPFR.

A beleza também dá poder às pessoas. Os relatos são de que, quando chegam pessoas bonitas, logo já aparecem pretendentes. Dessa forma, quanto mais disputada a pessoa for, maior proteção e privilégios essa pessoa terá. Ela poderá escolher com quem quer ficar de acordo com o que a outra pessoa poderá lhe oferecer. Juntamente com o dinheiro, a beleza também é um elemento importante para a manutenção de privilégios internos entre as pessoas privadas de liberdade. Não é tão diferente da realidade extramuros, mas talvez tenha um impacto muito maior dentro de um presídio, pois não há muitas formas além dessa para que alguém consiga se sobrepor naquele espaço limitado de possibilidades. As pessoas privadas de liberdade têm consciência dos elementos necessários para ter poder, e os benefícios da beleza eram muito bem descritos pelas pessoas entrevistadas.

Algumas pessoas citaram que os crimes e os parceiros com quem a pessoa se relacionava extramuros tinham influência no poder interno. Esses fatores foram pouco citados, mas devem ser levados em consideração, uma vez que isso está ligado ao controle de gangues e facções. Sempre que perguntei sobre facções e gangues, as pessoas disseram que não havia dentro da CPFR. David me informou que:

As facções existem fora do presídio e quem manda internamente é a segurança (Polícia Penal). Problemas entre facções não se resolvem dentro e as poucas integrantes de facções ficam em celas diferentes. Gangues e facções estão estruturadas dentro das comunidades (David).

Esse relato se coaduna com o que Alencar (2019, p. 495) mencionou acerca das informações que circulam de maneira ainda discreta pelas corporações policiais

do estado, sobre a instalação e crescimento do PCC e do CV em algumas periferias e favelas de Pernambuco.

É provável que gangues e facções se instalem futuramente na CPFR com o aumento do número de pessoas presas e o agravamento de questões estruturais internas, sendo um elemento relevante de controle de poder, assim como ocorre em outros estados. Para Alencar (2019, p. 495), “aparentemente, o processo de consolidação de facções prisionais tem acontecido primeiro nas unidades do interior do estado, não coincidentemente as que apresentam maiores taxas de superlotação”. Posto isso, é provável que fatores como o tipo de crime e os relacionamentos que a pessoa tem extramuros tenham maior influência nos presídios do interior de Pernambuco.

Durante a roda de conversa e as entrevistas individuais, as pessoas não achavam que as masculinidades tivessem algum impacto significativo na CPFR. A maioria disse que não vê os homens trans ou as mulheres que performavam masculinidades como detentores de poder. No entanto, dentro das relações afetivo-sexuais, é possível ouvir diversos relatos sobre o poder que as pessoas mais masculinizadas exerciam sobre a parceira, mas não é uma regra. Alguns homens trans disseram que se sentiam mais poderosos performando masculinidades; no entanto, isso não necessariamente teria um efeito prático nas relações existentes.

A seguir, a pesquisa se aprofundará mais sobre o impacto das masculinidades nas relações de poder. Por conseguinte, a próxima seção trata sobre as masculinidades de forma mais aprofundada, de acordo com o material coletado na pesquisa de campo.

5.2.2 As masculinidades nas relações de poder na CPFR

A partir das entrevistas com diferentes perfis de pessoas, foram realizadas perguntas abertas sobre relações de poder, violências e convívio social. As pessoas privadas de liberdade não se referiram nenhuma vez a palavras como patriarcado, machismo ou misoginia. Em vez disso, utilizavam termos como “macho”, “menininho”, masculino. Nesse sentido, ficou explícito que não sabiam muito sobre esse tema e queriam abordar outras questões mais relevantes para elas. Todavia, as pessoas

sabiam exatamente as características típicas de quem era mais masculinizada para colocar tais adjetivos.

A maioria não achava que ocorria machismo, patriarcado ou misoginia na CPFR; no entanto, não se sabe se é pelo fato de elas não conseguirem reconhecer esses elementos naquele ambiente ou se essas opressões relacionadas ao gênero não eram tão fortes naquele ambiente para elas. Os homens trans se mostravam muito tranquilos e não achavam que tinham poder ali dentro. No entanto, alguns diziam que eram eles que mandavam nos seus relacionamentos afetivos e outros que até achavam que algumas mulheres cis tinham mais poder, porque tinham mais dinheiro, beleza ou eram mais nervosas. Os homens trans sempre diziam que o dinheiro que proporciona poder na CPFR.

Quadro 6 – Percepção sobre as masculinidades e as violências de gênero

	Homem é violento?	O que pensa sobre masculinidades?	Como é a relação afetivo-sexual?
Ana	Sim	Homens se sentem superiores. Homem trans precisa ser mais masculino e violento que cis.	HT é mais violento e briguento que HC.
Beto	Sim	Homens têm mais poder. Mulheres são frágeis e arrogantes.	Ele manda na relação.
Carla	Não	Homens se acham superiores, mas não vê isso na CPFR.	Apesar de ser uma lésbica desfem, a namorada é mais brava que ela.
David	Sim	Ele se sente mais poderoso quando se masculiniza, mulher é mais frágil.	Ele manda na namorada.
Eva	Não	Homem trans é mais calmo e consegue namorar mais na CPFR.	Ela acha que HT são mais calmos.
Fabi	Não	Não acha que homens são superiores. Não vê diferença entre homens e mulheres.	A namorada é desfem e manda nela.
Gal	Sim	Homens trans têm mais poder sobre as namoradas. A violência acontece independentemente da sexualidade.	X
Helen	Sim	Não tem poder nas relações sociais internas, mas tem nas relações afetivas. Muitas pessoas se masculinizam para chamar mais atenção.	X

Fonte: A autora (2022).

Desse modo, só seria possível encontrar violências e opressões mediante uma análise atenta dos sentimentos e da narração das experiências vividas. Tanto as mulheres cis como os homens trans tiveram dificuldades para ver onde se encontram as masculinidades e as suas consequências. Algumas opressões, mesmo que estivessem diretamente ligadas ao machismo ou ao patriarcado, normalmente eram atribuídas a outras questões. Nesse sentido, é possível ver a violência simbólica da dominação masculina que permeia a vida das pessoas, dando condições para o pleno exercício dessa dominação, uma vez que:

[...] as próprias mulheres aplicam a toda a realidade e, particularmente, às relações de poder em que se vêem envolvidas esquemas de pensamento que são produto da incorporação dessas relações de poder que se expressam nas oposições fundantes da ordem simbólica. Por conseguinte, seus atos de conhecimento são exatamente por isso, atos de reconhecimento prático, de adesão dóxica, crença que não tem que se pensar e se afirmar como tal e que ‘faz’, de certo modo, a violência simbólica que sofre (Bourdieu, 2012, p. 45).

Sobre as entrevistas individuais, é oportuno fazer os apontamentos principais sobre as falas das pessoas entrevistadas. Não serão detalhadas todas as entrevistas individuais, mas algumas serão inseridas para exemplificar melhor alguns posicionamentos.

Ana é uma mulher cis e se autodeclara lésbica. Informou que não havia se relacionado com mulheres antes de entrar na CPFR e que só após dois anos na prisão é que começou a se relacionar sexualmente com mulheres. Ela namora um homem trans e disse que se sentia mais segura ao namorá-lo, em relação ao convívio geral com as outras pessoas privadas de liberdade. Por meio de seu relato, verifica-se um caso de uma relação na qual o homem exerce poder sobre a sua namorada:

Sou respeitada e me sinto segura namorando na CPFR. Ele é muito ciumento e briguento mais que um homem cis. Eles se vestem e têm comportamentos masculinos para serem mais respeitados. Os machos se sentem superiores e sai muita briga por causa de ciúmes (Ana).

Informou que o namorado é muito ciumento e mais briguento que um homem cis. Acredita que as mulheres mais bravas mandam mais e que muitas mulheres se vestem e têm comportamentos masculinos para serem mais respeitadas. Complementou que os “homens machos” se sentem superiores. A maior causa das brigas são ciúmes.

Os homens trans disseram que não têm mais poder do que as mulheres, mas eles acham que chamam mais atenção das mulheres e são mais cobiçados por elas. Nenhum deles assumiu que se sentia mais poderoso por performar masculinidades. As mulheres não falaram espontaneamente sobre o poder que os homens trans exercem, mas, quando perguntei genericamente se elas achavam que quem é mais “macho” aparenta ter mais poder, elas afirmaram positivamente. Algumas pessoas diziam que as mulheres eram mais nervosas, outras concordavam que pessoas mais masculinizadas pareciam mais fortes e poderosas, mas tudo aparecia nas conversas de forma velada.

Por outro lado, a hipermasculinidade está muito presente nos presídios masculinos (Morse, 2017). Alencar (2019, p. 179) ressalta que questões relacionadas à sexualidade de algum preso no Complexo do Curado “ensejam ocasiões para a demonstração explícita da virilidade, que pode se dar de maneira francamente violenta ou sob a forma de ameaças e outras técnicas de intimidação”. Nesse sentido, na CPFR, ser LGBTQIA+ não tem o mesmo impacto de um presídio masculino, e os homens trans não ficam fazendo disputas de performances de masculinidades ou exacerbação da virilidade entre eles.

Bourdieu (2012, p. 65) analisa a virilidade intensificada que é performada em ambientes predominantemente habitados por homens, como polícias e prisões, afirmando que ela “tem que ser validada pelos outros homens, em sua verdade de violência real ou potencial, e atestada pelo reconhecimento de fazer parte de um grupo de ‘verdadeiros homens’”. Nesse sentido, esses homens exibem uma “virilidade” que se representa mediante agressões, torturas, homicídio e exploração (Bourdieu, 2012, p. 66). Todavia, por não haver tantos homens na CPFR, essas manifestações de virilidade ou hipermasculinidades não se apresentam na mesma forma de violência que nas unidades prisionais masculinas.

Foi perguntado o motivo pelo qual não tem mais homens trans como representante de cela e nenhum como representante de pavilhão; em resposta, foi informado que, se os homens trans fossem representantes, poderia haver confusão, porque as mulheres já “ficam muito em cima deles”. Eles já têm privilégios por serem mais cobiçados e costumam ser mais conquistadores, gerando situações de disputas entre mulheres e aumento de conflitos. Ou seja, elas não deixam certos poderes com

eles, pois sabem que eles já apresentam algumas vantagens e podem se beneficiar ainda mais com isso.

Os próprios homens trans disseram que não os deixam ser representantes, pois eles são “safados”, “mulherengos” e isso causaria muita confusão. Eles assumem que poderia ser um grande problema caso tivessem que exercer a função, uma vez que já acontece muita briga entre eles e as namoradas por causa de ciúmes, além de outras disputas em razão dos relacionamentos — situações que eles se colocam também para reafirmar a masculinidade.

Esses adjetivos utilizados por eles demonstram a reprodução de uma característica típica enaltecida pela masculinidade: a virilidade. De acordo com o senso comum, por meio da virilidade, o “homem de verdade” tem que exacerbar a sua “capacidade reprodutiva, sexual e social, mas também aptidão ao combate e ao exercício da violência (sobretudo em caso de vingança)” (Bourdieu, 2012, p. 64). Esses discursos sobre masculinidades são reproduzidos e fortalecidos em cada cultura pela fala, mídia, música e literatura popular, além da própria lei (Foucault, 1977).

O vocabulário utilizado pelas pessoas privadas de liberdade não continha, de forma explícita, palavras que pudessem nomear as relações de poder existentes, tampouco falava literalmente sobre opressões ou violências entre as relações sociais sob o contexto do machismo ou do patriarcado. Portanto, observou-se que as relações de poder relacionadas às masculinidades se davam não de forma explícita, mediante violências verbais ou físicas nas relações sociais, mas sim por meio das relações afetivo-sexuais que influenciavam as possibilidades de privilégios. Essas situações muitas vezes não eram conscientemente percebidas pelas partes, mas existiam e causavam situações de submissão, poder e outros tipos de violência.

O intuito da pesquisa não é relatar individualmente as entrevistas, mas é interessante apresentar brevemente os históricos de vida de David e Beto, que são homens trans. Assim, em um primeiro momento, analisa-se a resposta de David sobre a relação com mulheres e a percepção sobre as relações de poder dentro da CPFR:

Acho que todos são iguais, mas eu mando na minha namorada. E dentro da CPFR, o dinheiro que dá poder. Mas eu me acho mais poderoso quando me visto de homem e posso ser o que eu sinto, pois eu sou homem (David).

David disse que mandava em muitas pessoas fora da CPFR, mas que dentro não manda mais. Ele comandava um grupo de pessoas que cometiam furtos, roubos e alguns homicídios encomendados. Ele disse que sempre se sentiu homem, não sentia discriminação onde vivia e a família aceitava a transexualidade. Os relatos das histórias mostravam que suas ações tinham características bem típicas da masculinidade tóxica. Ele mandava nas suas namoradas, descrevia a violências dos crimes que praticou, admitia que era ciumento e sempre usou roupas masculinas.

A resposta de Beto sobre a relação com as mulheres na CPFR foi:

Eu me dou bem com todos. Acho que as mulheres preferem homens trans. Eu mando mais na relação. Sinto muito ciúme e estou tentando tratar isso. Sofri muito quando terminei a relação de 10 anos. Tive depressão por causa disso. Antes de namorar na CPFR era mais sociável e safado, depois fiquei mais tranquilo. Mas tenho muito ciúme (Beto).

Beto também apresentava características de vida e comportamento parecidas com David. No entanto, os crimes cometidos eram menos violentos e dizia que eram as mulheres que brigavam com ele. Ele se sentia uma pessoa tranquila, foi sempre aceito pela família e não mostrava uma personalidade violenta ou viril como a de David, apesar de frisar que sentia muito ciúme.

Eles estavam muito à vontade durante toda a entrevista, falavam até mais do que se perguntava e não pareciam ter nenhuma resistência. Falaram até das decepções amorosas que passaram e o quanto sofreram por isso. Também assumiram que são muito ciumentos e possessivos, levando-os a serem bem agressivos durante essas brigas.

Alguns relatos como o de Eva demonstram a percepção de uma mulher cisheterossexual privada de liberdade:

Não vejo hierarquia relacionada a gênero. Mas acho que algumas pessoas buscam ser masculinas para ter mais namoradas. Traição e relacionamentos afetivos são os principais motivos de violência. As brigas são muito frequentes (Eva).

A visão de Eva é parecida com a de outras pessoas entrevistadas, entendendo que, de alguma forma, performar as masculinidades traria alguma vantagem. Desse modo, o conceito de masculinidade hegemônica de Connell e Messerschmidt (2013) demonstra que ela não é normal no sentido estatístico, mas que, ainda assim, ela é

normativa, pois exige que os outros homens se posicionem em relação a ela e que as mulheres se subordinem aos homens.

Segundo Connell e Messerschmidt (2013, p. 245), “a hegemonia não significava violência, apesar de poder ser sustentada pela força; significava ascendência alcançada através da cultura, das instituições e da persuasão”. Isso era justamente o que acontecia dentro da CPFR: as masculinidades não necessariamente eram percebidas pelas violências, mas sim por meio de características relacionadas à superioridade e a outras performances específicas. É importante frisar que há diversidade de masculinidade hegemônica, uma vez que ela está em constante mudança por estar inserida em contexto social, geográfico, racial e cultural.

Durante as entrevistas, as pessoas relataram que a CPFR tinha 15 representantes de cela, sendo a maioria dos representantes composta por pessoas que se autodeclaravam mulheres cis e só um homem trans. A organização interna é a seguinte: todas as celas têm um representante e são divididas em três pavilhões — cada um, por sua vez, com um representante. Quem escolhe as representantes dos pavilhões é a direção da CPFR. As três representantes dos pavilhões são mulheres cis, sendo uma bissexual e duas lésbicas.

Ana é representante de cela e relatou na entrevista que “sou representante de cela e acho que foi escolhida por ser mais organizada e conciliadora que as outras presas”. Mesmo ela sendo representante de cela, ainda acha que namorar uma pessoa dentro da CPFR confere mais segurança. Algumas autoras como Laragnoit (2020) e Gonçalves, Coelho e Boas (2021) relataram ser comum que mulheres se relacionem dentro dos presídios para terem mais segurança internamente, demonstrando que é importante construir laços mais íntimos para a manutenção da própria segurança.

Fabi, representante de um dos pavilhões da CPFR, mulher cis e bissexual, disse que “represento mais de 200 pessoas e fui escolhida por ter boa índole, ser prestativa, confiável e todos gostam de mim, então os funcionários me escolheram”. Nesse sentido, a sua resposta está em consonância com as outras respostas que diziam que só as representantes dos pavilhões são capazes de colocar ordem na casa; são respeitadas porque elas sabem conversar e mediar situações de conflito. O poder das representantes advém da forma pacificadora como conseguem se articular entre as pessoas privadas de liberdade, impondo respeito por meio do diálogo e da

capacidade de apaziguar conflitos. Essas características foram unânimes entre as entrevistadas.

Em relação ao tema da violência, o que mais gera briga é dívida, ciúmes e traição. Beto, Carla e Eva relataram que acham mulheres cis as mais bravas que homens trans. Os casais informaram que as agressões físicas ou psicológicas independem se há um homem trans na relação, pois as mulheres também eram muito violentas, mesmo aquelas que performavam mais feminilidade. Nesse ponto, há uma passagem de Albuquerque Junior (2013, p. 225), que faz menção a textos da época que atribuíam à mulher nordestina um embrutecimento que a fez se “masculinizar”, em razão da precária vida que passou, corroborando com o que muitas pessoas falaram na CPFR sobre o quanto as mulheres cis também eram muito bravas e violentas.

A maioria das mulheres que estão presas vieram de regiões ou contextos de muita violência social; logo, por sobrevivência, desde muito cedo tiveram que impor uma postura mais agressiva. Essas pessoas provavelmente não têm o mesmo perfil de feminilidade de parte da população que não vive em contextos como os delas. Assim como há diversos tipos de masculinidades hegemônicas ou subordinadas, as feminilidades também têm suas peculiaridades que estão atravessadas pela raça, classe, território, religião, entre outros contextos (Connell; Messerschmidt, 2013, p. 265).

Pelo relato de alguns relatos como de Ana, Beto e David, os homens trans, na relação afetivo-sexual, exercem o papel masculino, reproduzindo a masculinidade tóxica de casais cisheteronormativos. No entanto, os homens trans não assumiram nem falaram sobre a influência das suas próprias masculinidades nas relações. Ao contrário, eles criticavam as mulheres dizendo que elas eram ciumentas, nervosas e violentas. Porém, todos eles afirmaram que se sentem mais poderosos ao performar as masculinidades.

O Quadro 7 apresenta informações acerca dos motivos mais frequentes que causavam violências na CPFR.

Quadro 7 – Motivos que geram violência na CPFR

Entrevistado/a	O que mais gera violência na CPFR?
----------------	------------------------------------

Ana	Ciúmes.
Beto	Ciúmes.
Carla	Traição.
David	Dívida. Traição.
Eva	Ciúmes.
Fabi	Dívida. Traição.
Gal	Ciúmes. Revolta interna.
Helen	Ciúmes.

Fonte: A autora (2022).

As respostas sobre os principais motivos de brigas eram ciúmes e traição, respectivamente. Nesses diálogos, verifica-se que eles são muito disputados; logo, com tanta atenção voltada para eles, pode ser que as pessoas sejam muito ciumentas, porque sintam a necessidade de demarcar presença e prioridade na relação, no intuito de se impor constantemente em um ambiente muito limitado espacialmente e aglomerado. Conseqüentemente, o ambiente se torna estressante e hostil para todas as pessoas que se encontram nele, gerando ainda mais atritos entre si. Esse é um possível motivo pelo qual os homens trans reclamam tanto da agressividade das mulheres nos relacionamentos internos.

Pode-se também entender que, por não receberem visitas, os sentimentos de desamparo e carência podem ser potencializados, contribuindo para uma maior necessidade de atenção entre essas pessoas privadas de liberdade (Laragnoit, 2020 p. 112). Assim, os relacionamentos internos teriam ainda mais intensidade, e a sensação de insegurança causaria uma maior impetuosidade na convivência diária.

As traições acontecem de forma muito frequente em qualquer ambiente da sociedade; no entanto, dentro de uma unidade prisional, é muito mais difícil esconder essa situação por conta da limitação espacial. Logo, é muito comum que as pessoas saibam das traições, o que provoca brigas frequentes. Além disso, como todos os

casais e ex-casais estão constantemente se encontrando e dividindo os mesmos espaços, os atritos são mais frequentes e intensos do que se vivessem em liberdade.

Ou seja, as principais brigas e violências na CPFR decorrem de relações afetivo-sexuais. Sobre essas brigas, não foi informado que as pessoas masculinas eram mais violentas; a agressividade estava mais relacionada com a personalidade individual de cada pessoa do que com a performance de gênero, segundo relato das pessoas entrevistadas. Nos presídios masculinos, as drogas e as dívidas costumam ser o principal motivo de brigas entre as pessoas privadas de liberdade (Alencar, 2019). Na CPFR, drogas não foram mencionadas e dívida ficou em terceiro lugar,

Em relação à dívida, em razão da precariedade do acesso a itens básicos que deveriam ser oferecidos pelo Estado, muitas coisas precisam circular dentro de um comércio informal. Grande parte das pessoas privadas de liberdade é composta por pessoas pobres e não recebe visitas; assim, o acesso ao dinheiro e outros itens é muito difícil (Laragnoit, 2020, p. 106). Em vista disso, mecanismos internos de cobrança entre as pessoas privadas de liberdade acabam sendo muito rígidos e violentos para que todas as pessoas cumpram com os acordos realizados na informalidade.

Durante as atividades, tanto na roda de conversa para essa pesquisa como nas outras vezes que eu entrei como advogada do governo para realização de formações, os homens trans costumam ser mais quietos e reservados do que as mulheres e mostram-se mais disciplinados e sérios durante as atividades. Não tentaram se impor em nenhum momento, tampouco foram hostis quando perguntados ou estimulados a participar de alguma atividade.

A funcionária Helen informou que há pouco tempo a CPFR passou a aplicar uma norma para que as pessoas privadas de liberdade que estão na CPFR só usassem camiseta e bermuda, descaracterizando a individualidade estética e expressiva das pessoas:

As mulheres se masculinizam por causa do abandono, ficar diferente lá dentro e chamar mais atenção das outras mulheres. Algumas passam a ser menos vaidosas – limitação de água, falta de visitas para levar produtos, maquiagem e não tem para quem se arrumar, queda da autoestima. Atualmente só podem usar camiseta branca e bermuda azul, pois há uma norma desde 2019 (Helen).

Minha percepção era de que as mulheres nessas visitas estavam mais masculinas do que anos antes, pois não me lembrava que antes, sem essas regras de modelos e cores, elas vestiam as roupas que quisessem. Assim, Helen expôs diversos motivos que poderiam influenciar que as pessoas privadas de liberdade passassem a performar mais masculinidades, sendo resultado de fatores como abandono de familiares, falta de dinheiro para compras, queda da autoestima e regras que limitam o tipo de roupa a ser usada. Apesar de essa regra parecer pouco relevante, é um grande desrespeito à individualidade de expressão dessas pessoas. Desse modo, Portela e Brandão (2012, p. 61) entendem que se vestir representa:

[...] meios de falar de si (a seu modo autobiográfico), mas também de agenciar/inventar outros “si”, desconhecidos em nós. Os atos que envolvem o vestir compõem, nesta perspectiva, essa dimensão subjetiva onde com-vivem dilemas contemporâneos, como aqueles vividos pelos corpos em suas múltiplas possibilidades de reconfiguração.

Pela roupa, podemos performar e exprimir gêneros, atitudes e personalidades. Quando é negada a liberdade da escolha da roupa, todas essas possibilidades são inibidas. Com isso, a autoestima também é prejudicada, uma vez que as roupas que são permitidas seguem uma estética masculina que escondem seus corpos, sensualidade e preferências estéticas. As intenções para tal decisão devem ser várias, principalmente ligadas à segurança, mas é um desrespeito à individualidade, à personalidade e à identidade de gênero das pessoas.

As funcionárias entrevistadas também trouxeram observações relevantes em relação à indisciplina das pessoas privadas de liberdade na CPFR. Gal, funcionária entrevistada que trabalha há 28 anos no sistema prisional, informou que:

Os homens são mais objetivos, práticos, agressivos e se resolvem logo entre si. As mulheres brigam muito em razão de fofocas, ciúmes e provocações. [...] Não acho que os homens trans ou mulheres mais masculinas têm mais poder nas relações sociais, mas dentro das relações eles costumam mandar. E verifica isso na violência [...] As mulheres são mais revoltadas por estarem presas [...] A falta de discriminação faz com que elas sintam mais livres para namorar ou usar roupas masculinas dentro da CPFR (Gal).

Helen, funcionária há 6 anos no sistema prisional, apontou percepções diferentes de Gal:

Os homens são mais respeitosos com os funcionários. No presídio masculino, era mais fácil trabalhar com as pessoas e com a população LGBTQIA+; havia mais disciplina. No presídio feminino, muitas mulheres se relacionam pela primeira vez com outras mulheres. Muitas chegam femininas e vão se masculinizando. Elas solicitam a inserção dos companheiros no cadastro, mas eles não as visitam (Helen).

Ambas as funcionárias já trabalharam muitos anos em presídios masculinos e salientaram que trabalhar nos presídios masculinos era mais fácil, pois os homens eram mais calmos e disciplinados. Eles acatam melhor as ordens e respeitam os funcionários com mais constância. Elas disseram que a diferença é muito grande e acreditam que as mulheres parecem mais revoltadas que os homens por estarem naquela situação.

Também foi possível perceber que nas unidades femininas havia mais dificuldade para a equipe do CECH dar formações. As pessoas privadas de liberdade em unidades femininas se dispersavam mais, falavam muito, demoravam para se organizar e faziam o que queriam sem muita preocupação. Entendo que são várias questões que fazem com que essas situações sejam tão diferentes. Algumas hipóteses, levantadas ao conversar com as funcionárias, podem ser a revolta das mulheres por estarem presas, os hormônios e, talvez, o motivo principal, que é a não existência de uma ordem interna entre elas, a qual seria organizada por gangues, facções, “chaveiras” e regras específicas de alguns grupos internos. Essa última hipótese ocorre porque eu entrei algumas vezes no presídio feminino da capital de São Paulo e diversas presas me contaram que houve uma grande mudança depois da fixação do PCC dentro das unidades femininas. As pessoas privadas de liberdade precisavam respeitar rigidamente as ordens do PCC para não sofrer consequências severas.

Posto isso, é possível ver as singularidades da CPFR ao entrevistar cada pessoa no seu lugar de fala. As relações de poder são diversas e necessárias para a sobrevivência das pessoas. Não é adequado falar em privilégios, pois, dentro de uma unidade prisional no Brasil, vida digna não pode ser equiparada a privilégio. Infelizmente, elementos básicos como segurança, itens de higiene, dignidade e respeito parecem ser muito difíceis de conseguir naquele lugar, como se não fossem condições inerentes à vida de qualquer ser humano. Relacionar-se para sobreviver é o que essas pessoas fazem, cada uma com o que tem, e assim seguem suas vidas,

violências, ilegalidades, tragédias e superações. Poucas pessoas vivem à margem porque querem; há momentos em que não há escolhas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após toda a trajetória desta pesquisa, passando pelo direito penal, sistema prisional, estudos sobre gênero e sexualidade, ainda tivemos surpresas com a pesquisa empírica. A afirmação se dá porque o pressuposto inicial foi um pouco diferente do que foi encontrado na pesquisa de campo. A realidade supera a teoria, pois nenhuma teoria é capaz de sistematizar tudo. A riqueza da construção do conhecimento também está nessas brechas da vida. As sutilezas que ocorrem na pesquisa empírica abrem margens para diversas análises e diferentes conclusões, o que foi uma das partes mais instigantes dessa pesquisa.

O pressuposto inicial seria que a orientação afetiva ou sexual, a identidade de gênero e as performances relacionadas à masculinidade fossem ter uma influência muito maior nas relações de poder dentro da CPFR, em razão da ausência de facções e da falta de outros mecanismos que existem nos presídios masculinos. No entanto, apesar de ser inegável o impacto que as masculinidades têm, estas coabitam com diversas outras forças que tornam as dinâmicas sociais internas ainda mais complexas. Ademais, a omissão e a não percepção dessas questões relacionadas a gênero, sexualidade e performances suscitaram diversos questionamentos sobre o grau de consciência que essas pessoas que violentam ou sofrem violências têm em relação ao machismo e ao patriarcado.

Durante a pesquisa de campo, diversas perguntas foram feitas às pessoas sobre o histórico de vida, a rotina, as relações sociais, afetivas e sexuais dentro da CPFR. Era muito comum falarem de forma negativa sobre os homens, mas não conseguiam perceber que as masculinidades, o machismo e o patriarcado também estavam presentes dentro da unidade prisional. Isso se dá principalmente porque elas não conseguem perceber que homens trans são do gênero masculino e que as outras pessoas, mesmo não sendo homens cis, também reproduzem os problemas das masculinidades, do machismo e do patriarcado.

Portanto, quando elas sofreram algum tipo de violência decorrente de gênero por outra pessoa privada de liberdade, em nenhum momento disseram que foi uma violência causada pelo machismo, por exemplo, de forma a atribuir uma agressão física ou verbal a outras questões, mas nunca em razão de um ciúme levado por uma estrutura machista que a impede de ter autonomia sobre suas vontades e seu próprio

corpo. Isso também ocorre quando as pessoas que performam mais as masculinidades conseguem se relacionar com mais mulheres e obter privilégios em razão disso, porque há uma estrutura patriarcal que submete o feminino ao masculino, mesmo que isso seja de forma inconsciente e individual.

Nesse sentido, as análises foram realizadas examinando muito além da objetividade das palavras contidas nas entrevistas. Foi necessário entender o contexto de vida dessas pessoas, o grau de entendimento que elas têm sobre o tema, as dinâmicas sociais que acontecem dentro e fora da CPFR, as diversas formas de relações de poder que contribuem para a dinâmica local e as necessidades que permeiam essas vidas. Posto isso, durante a pesquisa, a opção pela ATD foi a que pareceu mais condizente com o percurso que o estudo foi se encaminhando, a partir das novas informações que foram aparecendo na pesquisa de campo.

A grande maioria das pessoas privadas de liberdade tem histórico de vida de vulnerabilidade econômica e social. Além disso, viveram em ambientes muito violentos e tiveram que aprender a conviver com essas adversidades muito cedo. Precariedade no acesso à educação e à saúde são situações comuns relatadas em livros e durante as entrevistas realizadas. Ou seja, as violências do patriarcado e do machismo podem nem terem sido percebidas de forma tão clara, porque outras violências estiveram presentes intensamente em suas vidas. Conseguir fazer a relação entre causa e consequência diante de tantas opressões é, de fato, muito difícil.

Apesar dos grandes avanços na área acadêmica sobre esses temas, eles não estão chegando com a mesma velocidade para a maioria da população brasileira. A própria questão de as palavras-chave desta pesquisa não terem sido pronunciadas pelas pessoas privadas de liberdade já significa que o que estamos pesquisando são assuntos que, apesar de fazerem parte da vida delas, estão sendo processados e assimilados de forma muito diferente nos espaços fora da academia e da militância.

Durante as entrevistas, a pesquisa também buscou ouvir com muita atenção os discursos dos homens trans e de todas as pessoas que performavam as masculinidades. Como analisado anteriormente, essas características nem sempre estavam presentes de forma intencional com intuito de dominação, mas eram características incorporadas por cada pessoa ao longo do tempo em razão da identidade de gênero ou mesmo por se adequar melhor às performances da masculinidade.

Esta conclusão também se diferenciou do pressuposto anterior às entrevistas, uma vez que era imaginada essa intencionalidade da masculinidade com o intuito da obtenção de mais poder para controle das relações sociais internas e essa poderia ser a regra, o que não ocorre, pelo menos dentro do contexto prisional da CPFR.

Ocorre que o olhar sobre as masculinidades já vem com tantas críticas que muitas vezes há uma tendência a achar que a pessoa se utiliza da performatividade para ter poder. No entanto, não se pode excluir que muitas pessoas, independentemente da orientação afetivo-sexual ou da identidade de gênero, utilizam-se das masculinidades para se impor socialmente. Porém, isso não parecia ser sempre intencional na CPFR, apesar de ser evidente que as masculinidades possam propiciar mais poder.

Há um longo caminho para que todas as pessoas percebam as consequências do patriarcado. Os debates existentes dentro da militância política ou da academia ainda estão longe da grande maioria das pessoas. É preciso ter em mente que não é possível permanecer falando somente entre os iguais e que a luta deverá ser crescente e constante. É necessário alinhar pautas com pragmatismo para que informações possam ser disseminadas com grande alcance, além da construção de mais espaços de discussão propícios a mudanças.

Obviamente, não há espaço vazio de poder, pois as pessoas se organizam para estruturar minimamente as relações ao seu redor. Ocorre que algumas formas de organização são menos democráticas ou mais violentas. Quando analisamos a dinâmica das relações internas das pessoas que estão na CPFR, além das outras formas de poder que foram citadas, é nítido que as relações afetivas ou sexuais acabam gerando o maior número de brigas internas, conforme relatado nas entrevistas. Essas relações reproduzem a forma patriarcal de se relacionar: a ideia de posse, exclusividade, poder pela força física ou psicológica e submissão do outro. Essas características acabam sendo fatores relevantes para que o ambiente seja conflituoso. Caso a lógica não mude, os conflitos internos continuarão constantes.

Apesar de as unidades prisionais paulistas não terem tantos conflitos de relacionamentos que cheguem a ser tão violentos, há uma outra forma de poder que também é violenta, haja vista que, em São Paulo, é o PCC que rege a disciplina interna nas unidades femininas. Não é que não haja conflitos de relacionamentos, mas aparentemente não se pode resolver esses conflitos de forma tão individual e violenta

entre as partes. Quando há uma briga, integrantes do PCC fazem a mediação de conflito e resolvem conforme regras específicas criadas pela facção. Ressalte-se que não é a forma adequada também, uma vez que outros mecanismos de poder acabam sustentando outra estrutura extremamente violenta, hierárquica e ilegal. Além disso, a estrutura do PCC também reproduz o machismo e o patriarcado. Todos os espaços possuem hierarquia e sistema de privilégios.

Posto isso, há diversas questões complexas que permeiam a CPFR e cada uma necessitaria de estudos aprofundados para que fosse possível medir seus impactos nas relações de poder que se organizam internamente. A vida dentro de uma unidade prisional não é tão diferente do que se passa fora, mas ela apresenta algumas peculiaridades que são essenciais para a sobrevivência naquele espaço. Cada pessoa se vira como pode e de acordo com o que tem disponível. Essa pesquisa está longe de fazer qualquer julgamento ético ou moral sobre os mecanismos de sobrevivência que essas pessoas utilizam. A prisão é um ambiente hostil que tira um pouco da dignidade das pessoas a todo o momento e o que essas pessoas fazem é minimizar a situação degradante a que estão submetidas.

Infelizmente, a prisão não retira só a liberdade, mas também viola diversos outros direitos e encaminha o ser humano à descrença de si próprio. Após cumprir a pena, sabe-se que a vida extramuros tende a ser ainda mais dura do que antes de entrar. A sociedade não perdoa; a vingança não tem fim. O sistema punitivo alimenta esse desejo de ver o outro, desde que não seja o seu semelhante, sofrer de forma cruel e ilimitada pelo erro cometido. Se não fosse assim, o que ocorre dentro dos cárceres já seria pauta relevante dentro da sociedade. Mas, infelizmente, o futuro será impiedoso se a sociedade não mudar, porque ele é consequência da nossa ação e omissão de hoje. Nesse viés, Baratta (2002, p. 186) mostra as discussões acerca da efetividade, pois:

Antes de tudo, esta relação é uma relação entre quem exclui (sociedade) e quem é excluído (preso). Toda a técnica pedagógica de reinserção do detido choca contra a natureza mesma desta relação de exclusão. Não se pode ao mesmo tempo excluir e incluir.

As relações de poder não institucionalizadas podem parecer uma solução imediata perante a precariedade estrutural do sistema prisional, mas isso prejudica todos aqueles que estão presos e não têm outras escolhas a não ser se aliar às violências e ilegalidades internas. Tudo se agrava ainda mais se a pessoa não tem

visita, está sem dinheiro e não há perspectiva de liberdade em pouco tempo. Os mecanismos de sobrevivência perpassam por diversas possibilidades e a pessoa terá que optar pelas ferramentas que estão disponíveis.

Desse modo, as ferramentas disponíveis podem ser diversas, tais como a persuasão, a beleza, a força física, o dinheiro, os contatos, a inteligência e, por fim, as masculinidades. No entanto, as masculinidades no contexto do cárcere talvez sejam as menos percebidas conscientemente por quem as utiliza e por quem se submete a elas, haja vista que, como descrito durante esta pesquisa, o patriarcado criou uma estrutura que submete as mulheres a uma posição inferior que, por séculos, impediram-nas de refletir, questionar ou agir contra essas violências, principalmente a simbólica. É, assim, uma consequência de séculos de sujeição das mulheres ao modelo patriarcal e ao biopoder, disciplinando corpos mediante controle da sexualidade.

Termina-se uma pesquisa querendo sanar ou referendar as hipóteses. Não é o que aconteceu com esta e acredito ser impossível haver uma pesquisa com todos os debates propostos exauridos. Também acredito que a maioria dos pesquisadores querem encontrar uma solução — de preferência, rápida. Minhas considerações sobre as soluções parecem óbvias, mas sempre vale a pena reiterar: as estruturas que organizam a sociedade são compostas por interesses que se chocam, por isso não se trata de fazer reducionismos; sabe-se que a complexidade dos problemas dessa pesquisa passa por questões estruturais e profundas que somente outras gerações verão.

O poder do patriarcado é forte, desenvolvendo-se dentro dele diversos outros problemas, como o machismo, a misoginia, a LGBTfobia e todas as violências advindas da masculinidade tóxica. O movimento feminista é o grande aliado para a conscientização da sociedade e a construção de políticas públicas voltadas ao tema de gênero. No entanto, é importante ressaltar que, em razão da violência simbólica residir nas disposições modeladas pelas estruturas de dominação que as produzem, a ruptura só será possível por meio de uma transformação social radical das condições sociais, pois as mulheres continuam sendo colocadas no lugar de submissão que as limitam de possibilidades de pensamento e de ação para além do sistema patriarcal, que se reproduz pelo princípio da inferioridade e da exclusão da mulher (Bourdieu, 2012, p. 54). Caso contrário, as mulheres seguirão dentro de uma cultura de

submissão, recebendo salários mais baixos e se sobrecarregando com o trabalho invisível, além de todas as questões morais e sexuais a que estão sujeitas.

O sistema prisional é outra questão muito delicada e que requer esforços de toda a sociedade. Ao contrário do que muitos pensam, isso não é só problema do direito penal ou dos órgãos competentes para a execução das medidas ressocializadoras. Conforme discorrido nos capítulos anteriores, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais estão interligados, e qualquer mudança precisa estar alinhada conjuntamente com todas essas áreas. O crescimento desenfreado do sistema prisional é um dos resultados de um sistema socioeconômico cruel e disfuncional.

Especificamente sobre as violências que existem na CPFR, algumas sugestões de forma emergencial seria a implantação da justiça restaurativa e de formações sobre gênero e cidadania; o aumento de atendimentos psicológicos; a criação de cursos que atendam os interesses das pessoas privadas de liberdade; a melhoria na estrutura das celas; mais vagas de trabalho e mais incentivos para que famílias façam mais visitas. Ademais, é muito importante também o oferecimento de produtos de higiene, cuidados pessoais e de outros itens de necessidades básicas para que as pessoas privadas de liberdade consigam viver com dignidade.

Sentir os cheiros, o calor, o barulho, as tensões e as pessoas naquele espaço foi o que me fez inicialmente querer pesquisar o sistema prisional. Eu queria fazer a pesquisa de campo, mesmo já tendo passado muitas vezes por esses lugares de privação de liberdade. Todas as vezes que entrei, sempre aprendi e me emocionei com algo novo. Com isso, foram aumentando ainda mais os questionamentos e a vontade de contribuir para a melhoria desses lugares.

A maioria das pessoas não quer nem saber desses espaços, principalmente porque sabe o que vai encontrar, e a miséria humana não é fácil de encarar. Uma vez que você constata a existência de injustiças, sente-se um pouco responsável por aquilo, ainda que seja pela simples omissão. Não vislumbro saída fácil, tampouco rápida, principalmente porque, além dos temas mais imediatos confrontados nesta pesquisa, ainda há algo maior que dita os passos da humanidade: o sistema capitalista. Um sistema que se mantém tendo como base o acúmulo de capital, a exploração da mão-de-obra, a miséria, o individualismo e a destruição do meio ambiente.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino**: invenção do “falo”. 2. ed. Santos: Intermeios Cultural, 2013.

ALENCAR, Eduardo Matos de. **De quem é o comando?** O desafio de comandar uma prisão no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2019.

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em prisão paulistana. **Revista CS**, Cali, n. 21, p. 97-120, jan./abr. 2017. Disponível em: https://www.icesi.edu.co/revistas/index.php/revista_cs/article/view/2218. Acesso em: 21 out. 2023.

ALVES, Pedro. Pernambuco tem maior superlotação carcerária do Brasil, com quase três presos para cada vaga. **G1 Pernambuco**, Recife, 26 abr. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/04/26/pernambuco-tem-maior-superlotacao-carceraria-do-brasil-com-quase-tres-presos-para-cada-vaga.ghtml>. Acesso em: 21 out. 2023.

ANDRADE, Bruna Angotti. **Entre as leis da ciência, do estado e de deus**: o surgimento dos presídios femininos no Brasil. 2. Ed. San Miguel de Tucumán: Universidad Nacional de Tucumán; Instituto de Investigaciones Históricas Leoni Pinto, 2018.

ARTUR, Angela Teixeira. **Práticas do encarceramento feminino**: presas, presídios e freiras. 2017. Tese (Doutorado em História) — Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-04082017-193834/pt-br.php>. Acesso em: 21 out. 2023.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 2. Ed. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS, Ana Maria de. **Fé, Política e Prisão**: Pastoral Carcerária e Administração Prisional. Maceió: Olyver, 2021.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 1996.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. 3. Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 11. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. **Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção Global. **Relatório LGBT nas prisões do Brasil**: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento. Brasília, DF: MMDFH, 2020b. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1216>. Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº. 348 de 13 de outubro de 2020**. Brasília, DF: CNJ, 2020^a. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3519>. Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Resolução n.º 1, de 15 de abril de 2014**. Brasília, DF: CNPCP; CNCD, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf>. Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Informações Penais. **13º Ciclo INFOPEN**: Nacional. Brasília, DF: SISDEPEN, 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Sistema Nacional de Informações Penais. **13º Ciclo INFOPEN**: Pernambuco. Brasília, DF: SISDEPEN, 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/PE/pe-dez-2022.pdf>. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**: INFOPEN Mulheres: janeiro a junho de 2023. Brasília, DF: DEPEN, 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNjRmNDUxNWltZGExYy00NmRiLTgxYWMtOTZzYTQ3NGEwMjVhIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MUYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). **Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 347**. Custodiado. Integridade física e moral. Sistema penitenciário. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Adequação [...]. Relator: Min. Marco Aurélio, 9 de setembro de 2015.

Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>.

Acesso em: 3 nov. 2023.

BRAUNSTEIN, Hélio Roberto. **Mulher encarcerada**: trajetória entre a indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) — Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-19042007-163930/pt-br.php>. Acesso em: 22 out. 2023.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do “sexo”. São Paulo: n-1, 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: Feminismo e subversão da identidade. 15. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Situação dos direitos humanos no Brasil** : Aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 12 de fevereiro de 2021. San José: CIDH, 2021. (OAS. Documentos oficiais ; OEA/Ser.L/V/II). Disponível em:

<https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/brasil2021-pt.pdf>. Acesso em: 30 out. 2023

CONNELL, Raewyn. Como teorizar o patriarcado? **Educação & Realidade**, v. 16, n. 2, p. 85–93, jul./dez. 1990.

CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. Tradução de Marília Moschkovich. São Paulo: Inversos, 2016.

CONNELL, Raewyn; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241–282, jan./abr. 2013. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ref/a/cPBKdXV63LVw75GrVvH39NC/?lang=pt>. Acesso em: 22 out. 2023.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Parecer Consultivo OC-24/17, de 24 de novembro de 2017, solicitado pela República da Costa Rica**: Identidade de gênero, igualdade e não discriminação a casais do mesmo sexo. San José: Corte IDH, 2017. Disponível em:

https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_por.pdf. Acesso em: 24 out. 2023.

FLORES, Joaquin Herrera. **A (Re) invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2009.

FLORES, Joaquim Herrera. Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência. Tradução de Carol Proner. **Revista Direito e Democracia**, Canoas, v. 4, n. 2, p. 287–304, 2003. Disponível em:

<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/view/2457>. Acesso em: 22 out. 2023.

FOUCAULT, Michel. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. *In*: MOTTA, Manoel Barros da. **Foucault**: ética, sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 264-287.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber. 7. ed. Tradução de M.T. C. Albuquerque e J. A G. Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988 .

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no College de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GOMES, Luiz Flávio. **Penas e medidas alternativas à prisão**. São Paulo: RT, 1999.

GONÇALVES, Betânia Diniz; COELHO; Carolina Marra Simões; BOAS, Carolina Campolina Vilas. **Mulheres na prisão**: um estudo qualitativo. Curitiba: Appris, 2017.

HEYNS, Christof; PADILLA, David; ZWAAK, Leo. Comparação esquemática dos sistemas regionais de direitos humanos: uma atualização. **Sur**: Revista Internacional de Direitos Humanos, [s. l.], v. 3, n. 4, p. 160–169, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452006000100010&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 3 nov. 2023.

KAJIYA, Natalia Yumi. Um breve panorama atual sobre a vivência da população LGBTQIA+ nos cárceres pernambucanos. *In*: MENDES, Maria Goretti Soares; HARTMANN, Rebeca Spencer; COSTA, Regina Alice Rodrigues Araujo (org.). **Debates e reflexões sobre direitos da diversidade sexual e de gênero**. Recife : FASA, 2019.

KOSKENNIEMI, Martti. **From Apology to Utopia**: The Structure of International Legal Argument. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

LANFREDI, Luís Geraldo *et al.* **Calculando custos prisionais**: panorama nacional e avanços necessários. Brasília, DF: CNJ; PNUD; DEPEND, 2021. (Série Fazendo Justiça. Coleção gestão e temas transversais). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/calculando-custos-prisionais-panorama-nacional-e-avancos-necessarios.pdf>. Acesso em: 22 out. 2023.

LARAGNOIT, Isabela. **Reflexões sobre encarceramento feminino no Brasil**. Rio de Janeiro: Autografia, 2020. *E-book*.

LAURENTIS, Teresa de. **Technologies of gender: Essays on Theory, Film, and Fiction**. Indiana: Indiana University Press, 1987.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. Tradução de Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

LISPECTOR, Clarice. **Um Sopro de Vida (Pulsações)**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1978.

LIMA, Luís. Todo dia durante um mês fui estuprada, diz transexual ex-detenta. **O Globo**, Rio de Janeiro, 21 fev. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/todo-dia-durante-um-mes-fui-estuprada-diz-transexual-ex-detenta-22419265>. Acesso em: 23 out. 2023.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes (org.). **O corpo educado**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: Ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. Dossiê Gênero e Educação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 541–553, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/64NPxWpgVkt9BXvLXvTvHMr/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 out. 2023.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MANZINI, Eduardo J. A entrevista na pesquisa social. **Didática**, São Paulo, v. 26/27, p. 149–158, 1991.

MENOS de 3% das presas em Pernambuco recebem visitas de familiares ou companheiros. **Diário de Pernambuco**, Recife, 7 mar. 2020. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2020/03/menos-de-3-das-presas-em-pernambuco-recebem-visitas-de-familiares-ou.html>. Acesso em: 22 out. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza *et al.* (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORAES, Sílvia Piedade de. **Sexualidades e identidades de gênero no contexto do cárcere: representações sociais de jovens presidiárias**. Orientador: José Roberto da Silva Bretas. 2017. Tese (Doutorado em Educação e Saúde na Infância e na

Adolescência) — Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2017.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise textual discursiva**. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2016. (Coleção Educação em Ciências)

MORSE, Stephanie Jean. **Hypermasculinity and Incarceration**: Exploring Barriers to Rehabilitation. Dissertação (Master of Science) — Arizona State University, Tempe, 2017.

MOURA, Adriana Ferro; LIMA, Maria Gloria. A reinvenção da roda: roda de conversa: um instrumento metodológico possível. **Revista Temas em Educação**, João Pessoa, v. 23, n. 1, p. 95–103, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/18338>. Acesso em: 23 out. 2023.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS. **Observatório FEBRABAN 2022**: Mulheres, Preconceito e Violência: recorte regional. São Paulo: Febraban; Ipesp, mar. 2022. Disponível em: <https://portal.febraban.org.br/pagina/3284/48/pt-br/pesquisa-observatorio>. Acesso em: 23 out. 2023.

OLIVEIRA, Luciano. Relendo vigiar e punir. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, 2011. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7228>. Acesso em: 23 out. 2023.

OLIVEIRA, Luciano. Os excluídos “existem”? Notas sobre a elaboração de um novo conceito. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 12, n. 33, p. 49–61, 1997.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Carta da Organização dos Estados Americanos. Bogotá: OEA, 1948. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/q.carta.oea.htm>. Acesso em: 3 nov. 2023.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

PORTELA, Andrea; BRANDÃO, Ludmila. Corpos metamórficos para vestir. In: GALINDO, Dolores; SOUZA, Leonardo Lemos (org.). **Gênero e Tecnologias, Tecnologias de Gênero**: estudos, pesquisas e poéticas interdisciplinares. Cuiabá: UFMT, 2012, p. 61–66. (Coleção Gênero e Diversidade UFMT, v. 3).

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015. *E-book*.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Tradução de Gizlene Neder. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Uma concepção multicultural de direitos humanos. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 39, p. 105–201, 1997.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/gVYtTs3QQ33f63sjRR8ZDgp/?lang=pt>. Acesso em: 23 out. 2023.

SANTOS, Charisma Cristina Alves Tomé dos. **Um olhar sobre a Colônia Penal Feminina do Recife**: dinâmica e compreensão do perfil da mulher no cárcere. Recife: Faculdade Integrada do Recife, 2009.

SCOTT, Joan. **Gender: A Useful Category of Historical Analysis**. Gender and the Politics of History. Nova Iorque: Columbia University Press, 1989.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Tradução de Rose Barboza. **E-cadernos CES**, [s. l.], v. 18, 2012. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em: 23 out. 2023.

SILVA, Camila Diane. **(C)Elas e elas**: desconstruções de normativas de gênero e sexualidades na ala feminina do presídio regional de Joinville (2003–2013). Orientadora: Janine Gomes da Silva. 2015. Dissertação (Mestrado em História) — Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/160724>. Acesso em: 23 out. 2023.

SILVA, Priscila Carla Gonzaga da. **Gênero, sexualidade e prisão**: modos de vida das pessoas LGBTQs encarceradas em uma ala específica para essa população dentro de um presídio pernambucano. 2020. Dissertação (Mestrado em Psicologia) — Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10762829. Acesso em: 23 out. 2023.

SILVA, Rita de Cássia Lopes da. Breves considerações sobre a história da pena no direito brasileiro. **Revista Cesumar**: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Maringá, v. 2, n. 3, p. 23–65, 1998. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revcesumar/article/view/155>. Acesso em: 23 out. 2023.

SILVA, Vanuza Souza. **O entre da liberdade, as prisões**: Os feminismos que emancipam, prendem? Uma história do gênero feminino na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande (1970-2000). 2019. Tese (Doutorado em História) — Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/5693>. Acesso em: 23 out. 2023.

SILVA, Camila Rodrigues da *et al.* População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia. **G1 Monitor da Violência**, Rio de Janeiro, 17 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/populacao-carceraria-diminui-mas-brasil-ainda-registra-superlotacao-nos-presidios-em-meio-a-pandemia.ghtml>. Acesso em: 23 out. 2023.

SOUZA, Simone Brandão. **Lésbicas, entendidas, mulheres viados, ladies:** as várias identidades sexuais e de gênero que reiteram e subvertem a heteronorma em uma unidade prisional feminina da Bahia. Orientador: Leandro Colling. 2018. Tese (Doutorado em Cultura e Sociedade) — Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/29951>. Acesso em: 23 out. 2023.

VARELLA, Drauzio. Entrevistando Drauzio Varella: “O único lugar em que a mulher tem liberdade sexual é na cadeia”. Entrevistadores: Gil Alessi e Marina Rossi. **El País**, São Paulo, 9 jul. 2017b. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/05/politica/1499276543_932033.html. Acesso em: 22 out. 2023.

VARELLA, Drauzio. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017a.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. Paris: Raisons d'Agir, 1999.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. *In*: LOURO, Guacira Lopes. (org.). **O corpo educado**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl *et al.* **Direito Penal Brasileiro**: primeiro volume. 2. ed. Rio de Janeiro: Renavan, 2003.

APÊNDICE A – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

Roteiro de entrevista

Perguntas na entrevista (todes PPL´s)

Nome social

Nome civil

Idade

Raça/etnia

Religião

Filhos

Casada, solteira, divorciada

Antes de ser presa, trabalhava? Profissão?

Estudou até qual série?

Renda antes de ser presa?

Colônia Penal Feminina do Recife (5 a 10 pessoas):

- 1- Você se sente como (identidade de gênero e orientação afetiva e ou sexual)?
- 2- Desde quando você se sente assim?
- 3- Como é ser homem trans/lésbica dentro do sistema prisional? E fora?
- 4- Como é a sua relação com as mulheres cis ou homens trans?
- 5- Quem você acha que tem mais poder no sistema prisional? Como funcionam essas relações de poder?
- 6- Você se sente superior a elas ou a eles? Exerce algum tipo de poder por expressar essas masculinidades? Por quê?
- 7- Quais os principais motivos de brigas entre vocês?
- 8 – Como você vê a feminilidade e a masculinidade?

Técnico e policial penal (2 pessoas):

- 1- Há quanto tempo trabalha no sistema? E no feminino?
- 2- Quais as diferenças?
- 3- Homens trans, bissexuais e lésbicas possuem maior poder dentro da unidade feminina?
- 4- Eles ou elas são mais agressivo(a)s?
- 5- Quais são os principais motivos de brigas entre a(o)s PPL´s?

APÊNDICE B – RESPOSTAS DAS ENTREVISTAS

Diário de campo da roda de conversa.

6 homens trans; 2 mulheres cis

6 heterossexuais; 1 lésbica; 1 bissexual

2 ensino médio completo; 4 ensino fundamental incompleto; 2 ensino fundamental completo.

6 têm filhos; 2 não têm filhos

3 brancas; 5 pardas.

Dois homens trans disseram que sempre foram respeitados na comunidade e sempre se sentiram homens.

Um homem trans disse que sempre mandou nas pessoas fora do presídio.

A maioria das representantes de cela são lésbicas.

O homem trans disse que dos 15 representantes, apenas 1 é homem trans.

Eles concordaram que quem tem mais poder na prisão é quem possui mais dinheiro.

Nenhum homem trans tem poder, mas homens trans chamam atenção das mulheres.

O que mais gera briga é dívida, ciúmes e traição.

Os homens trans acham as mulheres cis mais agressivas e nervosas. Não se consideram mais poderosos. As mulheres acham que quem é mais masculino aparenta ter mais poder.

Informaram que quem escolhe a representante geral é a polícia penal. E que a atual é lésbica e que só ela é capaz de colocar ordem na casa. Todos a respeitam porque ela sabe conversar.

Informam que ser macho (masculino) pode dar mais poder.

Disseram que não tem facção ou gangue. A droga vem através das visitas ou agentes penais. Fumam maconha tranquilamente.

A beleza também dá poder à pessoa. Quando chegam pessoas bonitas, logo já aparecem pretendentes.

Os homens trans na relação afetivo/sexual exercem um papel masculino impositivo, mais do que homens cis.

Aparentemente, na roda de conversa, as pessoas não mostraram que as masculinidades influenciavam muito. Umas diziam que as mulheres davam mais

trabalho, outras horas concordavam que pessoas mais masculinizadas pareciam mais fortes e poderosas. Nenhum assumiu que se sentia mais poderoso por performatizar a masculinidade.

Os HT acham que as mulheres não os deixam como representantes porque seria muita confusão.

Diário de campo das entrevistas individuais

As pessoas não acham que a masculinidade tem algum impacto internamente. A maioria diz que não vê os homens trans ou as mulheres masculinizadas como detentores de poder. No entanto, dentro das relações afetivas e sexuais, é possível ouvir diversos relatos sobre o poder que as pessoas mais masculinizadas exercem sobre a parceira. Mas não é regra.

Alguns HT dizem que se sentem mais poderosos performatizando a masculinidade, no entanto, não necessariamente isso teria um efeito prático nas relações existentes. Não há facções. As chaveiras/representantes não deixam isso acontecer porque a segurança do presídio é quem manda. Apareceram membros do PCC, mas estes já foram avisados que não poderiam ficar juntos entre si; a segurança separa pessoas de mesmas facções.

Os próprios HT informam que não os deixam ser representantes porque eles são safados, mulherengos e isso causaria muita confusão.

Lá tem 2 pavilhões: Favela e Boa Viagem.

Entrevistei Jackeline, representante da “favela”.

A maioria das representantes são lésbicas, mas não necessariamente são masculinizadas. Elas são escolhidas pela direção em razão da personalidade. A representante se acha calma, respeitosa, boa índole, prestativa, confiável. Não se vê como uma pessoa com poder, mas uma conciliadora do pavilhão “favela”.

Representa mais de 200 pessoas.

As pessoas não falaram nenhuma vez sobre patriarcado, machismo, misoginia.

Utilizavam palavras como: macho, menininho.

A maioria parecia que estava gostando de conversar sobre o tema. Acredito que poucas vezes puderam falar sobre isso, ademais, sinto que há uma certa carência de pessoas para se abrir, falar sobre subjetividades sem ser julgada e sinto que perceberam que eu estava empática às histórias e sentimentos delas. Não perguntei

sobre o crime, apesar da maioria acabar comentando. Fui trazendo algumas perguntas e elas desenvolviam dentro do vocabulário delas.

Elas não falaram sobre machismo, patriarcado ou misoginia. A maioria não sentia que isso ocorria lá dentro, no entanto, não sei se é porque elas não conseguem processar que naquele ambiente pode ter masculinidades e machismo, ou se, de fato, não tem nas relações sociais, somente nas afetivas. Os HT se mostravam muito tranquilos sobre suas condições e não achavam que tinha poder ali dentro. No entanto, diziam que eram eles que mandavam nos seus relacionamentos afetivos. Ademais, alguns até achavam que algumas mulheres cis tinham mais poder porque tinha mais dinheiro. HT sempre diziam que o dinheiro que dá poder ali dentro. Eles estavam muito à vontade comigo, falavam até mais do que eu perguntava, não pareciam ter nenhuma resistência. Inclusive, falaram até das decepções amorosas e o quanto foi dolorido. Também assumiram que são muito ciumentos e possessivos. Larissa convidou as pessoas LGBT que ela considerava mais fácil aceitar a pesquisa, pois muitas não querem fazer essas entrevistas. Dentro do pavilhão, eu via algumas pessoas e perguntava se queriam fazer parte da pesquisa. Não sei ainda como vou processar essas informações e trabalhar com a conclusão que está diferente do que o que eu imaginava, pois nem elas têm clareza sobre essas relações de poder relacionadas às masculinidades. Até o título da pesquisa eu terei que mudar.

Respostas das entrevistas individuais

Ana

32

Parda

Católica

Sem filhos

Solteira (namora um HT na CPFR*)

Vendedora

Ensino Médio completo

Recebia auxílio do governo

- 1 Mulher cis e lésbica
- 2 Não era lésbica antes, passou 2 anos na prisão e só agora começou a se relacionar com mulheres.
- 3 É respeitada e se sente segura tendo um companheiro. Ela namora um HT.
- 4 O namorado é muito ciumento e briguento mais que um homem cis.
- 5 As mulheres mais bravas mandam mais. Elas se vestem e têm comportamentos masculinos para serem mais respeitadas. Ela é representante e acha que foi escolhida por ser mais organizada e conciliadora que as outras.
- 6 Os macho se sentem superiores
- 7 Ciúmes
- 8 HT quer ser mais masculino que o HC
- 9 Recebia visitas só da mãe, mas há meses não recebe mais

Beto

27

Branco

Católico

Sem filhos

Solteiro (namora uma mulher cis na *)

Vendedor e auxiliar de serviços gerais

EM completo

1 SM

- 1 HT e heterossexual
- 2 Desde criança se sente homem,
- 3 Acha que é a mesma coisa, pois não sentiu preconceito. A família aceita.
- 4 Ele diz que se dá bem com todos. Mas percebe que as mulheres preferem HT. Ele manda mais na relação. Sente muito ciúmes e está tentando se tratar disso. Ele disse que sofreu muito quando terminou a relação de 10 anos. Teve depressão por causa disso. Ele disse que antes de namorar era mais sociável e safado, depois ficou mais tranquilo. Mas tem muito ciúmes.

- 5 Ele acha que não há hierarquia em relação ao gênero/sexualidade. Quem tem dinheiro manda mais. Beleza ajuda.
- 6 As mulheres femininas são submissas ou arrogantes.
- 7 Ciúmes, dívidas
- 8 Não acha nada sobre feminilidade ou masculinidade. Entende que cada um tem seu jeito e não muda nada em relação ao tratamento.
- 9 Recebe visitas da mãe e irmã.

Carla

28

Parda

Católica

1 filho

Solteira (namora uma mulher cis na *)

Auxiliar de cozinha/serviços gerais

8 fundamental incompleto

1200

- 1 Mulher cis e lésbica (cabelos curtos platinados e se veste de forma masculina)
- 2 Sempre gostou de mulheres
- 3 Acha boa a CPFR porque tem muitas mulheres lésbicas e bi. Nunca sentiu medo ou preconceitos extramuros. Começou a se vestir de homem há 11 anos.
- 4 Acha que todos são iguais. A namorada é mais brava que ela.
- 5 Todos se tratam iguais.
- 6 Acha que performatizar o masculino pode dar mais poder, mas acha que lá isso não acontece.
- 7 Traição
- 8 Sente-se mais forte usando roupas masculinas e sendo mais viril.
- 9 Visita da mãe

David

Michely Cardoso Ferreira

36

Parda

Católico

1 filho (quis ter filho)

Casado com mulher (tem namorada na *)

Construção civil

8 fundamental incompleto

1400

1 HT e heterossexual

2 Sempre gostou de mulheres e brincou como menino. Mas aos 12 se assumiu.

3 Nunca sentiu medo ou preconceitos extramuros. A família aceita.

4 Acha que todos são iguais. Ele manda na namorada.

5 Todos se tratam iguais. Dinheiro dá poder. As facções existem fora do presídio.

Quem manda internamente é a segurança (Polícia Penal). Problemas entre facções não se resolve dentro. As integrantes de facções ficam se celas diferentes.

6 Acha que performatizar o masculino dá mais poder.

7 Traição e dívida

8 Não se vê sendo feminino. Mulher é mais frágil.

9 Visita da esposa

Relatou que as facções estão fora da CPFR. Elas não deixam integrantes de facções nas mesmas celas. A segurança que mantém o poder. Ele disse que praticou 9 homicídios como se fosse algo normal. Matava por dinheiro e disse que esquetejava. Ela disse que se chegar alguém de facção, já é avisada para não fazer nada perigoso.

Eva

32

Parda

Cristã

Sem filhos

Cuidadora de idosos

EM e técnico completos

2.000

- 1 Mulher cis e heterossexual
- 2 É heterossexual, casada e nunca teve relação homoafetiva.
- 3 Ela não tem preconceito, mas tem uma visão muito crítica sobre os relacionamentos internos, pois há muitas brigas de casais. Acha que 80% são lésbicas ou bissexuais.
- 4 Ela é concessionada, trabalha com a administração e se dá bem com as pessoas.
- 5 Ela acha os HT mais calmos que as mulheres cis. Ela acha que as mulheres se vestem como homens, pois se sentem mais livres para mudar e serem o que quiserem dentro da prisão. Ela acha que o que dá poder internamente é com quem trabalha no crime, tipo de crime que cometeu e dinheiro.
- 6 Não vê hierarquia relacionada a gênero. Mas acha que buscam ser masculinas para ter mais namoradas.
- 7 Traição e relacionamentos afetivos são os principais motivos de brigas.
- 8 Ela entende que é algo normal e não verifica problema com isso.
- 9 Recebe visitas da mãe, marido e irmã

Fabi

37

Parda

Católica

Casada

Auxiliar de produção

8 série incompleta

1 SM

- 1 Mulher cis e bissexual
- 2 3 meses presa
- 3 Dentro normal, mas acha que vai ser difícil lá fora.
- 4 A relação com todas as pessoas é boa e não vê diferença.
- 5 Não vê ninguém como poderoso. Ela é representante da “Favela”, um dos pavilhões. Representa mais de 200 pessoas. Acredita que foi escolhida por ter boa índole, prestativa, confiável e todos gostam dela. A segurança que a escolheu.

Facção não manda lá dentro. A segurança não deixa essas pessoas juntas. Tudo se resolve fora.

6 Não vê superioridade

7 Dívida e traição

8 Ela namora uma mulher na prisão e a namorada é mais masculina e manda nela.

9 Recebe visita do marido e ele não sabe que ela namora lá dentro.

FUNCIONÁRIOS

Gal

Polícia Penal - inspetora

28 anos na SERES, 15 anos na CPFR

Relata grandes diferenças entre os presídios masculinos e femininos: estrutura física e gênero. Os homens são mais objetivos e práticos, porém são mais agressivos e se resolvem entre si. As mulheres brigam muito em razão de fofocas, ciúmes e provocações.

Não acha que os HT ou mulheres masculinas têm mais poder nas relações sociais, mas dentro das relações eles costumam mandar. E verifica isso na violência doméstica. Ela acha que as mulheres são mais revoltadas por estarem presas. Tem mais poder quem tem família presente que leva as coisas.

A falta de discriminação faz com que elas sintam mais livres para namorar ou usar roupas masculinas.

A falta de visita ocorre porque: namorado também está preso; a família está cuidando dos filhos da presa. A sociedade é machista e não aceita mulheres presas que erraram.

A Joana foi quem facilitou a entrada na CPFR. Apesar de ter sido solícita após os últimos contatos, demorou muito para marcar a data inicial. A gestora do presídio nem apareceu em nenhum momento, tampouco respondeu aos meus emails. A sorte é que eu conhecia Joana e a psicóloga do setor psicossocial. Larissa, psicóloga, arrumou as salas, selecionou as pessoas por identidade de gênero e orientação sexual, além de ter feito todo o acompanhamento. Ela me conhecia e ficou afastada na hora da entrevista, porém ela foi obrigada a me acompanhar o

tempo todo. Mesmo eu dizendo que não me incomodava em ficar sozinha com as pessoas.

Joana estava conversando comigo e resolvendo um monte de coisa ao mesmo tempo, mas disse que queria concluir tudo naquele dia. É perceptível a carga e stress do trabalho dela, aparentemente, ela comanda mais do que a gestora da CPFR. Apesar de já conhecê-la em razão do meu trabalho no CECH, ela estava desconfiada, falava o mínimo necessário, não entrava em detalhes; não gostava de articular muito sobre os poderes internos. Dizia que quem manda lá é a segurança e mais nada. Então não toquei em assuntos mais sensíveis como drogas, remédios, facções, gangues. Ela é a pessoa que trabalha há mais tempo lá, há aposentou mas segue trabalhando. Tem a CPFR como um filho, logo, não quis aprofundar em questões comprometedoras.

Helen

Psicóloga. 6 anos no setor psicossocial dos presídios, 2 anos na CPFR.

Relata que os homens são mais respeitosos com os funcionários. No presídio masculino, era mais fácil trabalhar com as pessoas e com a população LGBTQIA+; havia mais disciplina.

No presídio feminino, muitas mulheres se relacionam pela primeira vez com outras mulheres. Muitas chegam femininas e vão se masculinizando. Elas solicitam a inserção dos companheiros no cadastro, mas eles não as visitam. Ela acha que as mulheres se masculinizam por causa do abandono, falta da figura paterna na infância, ficar diferente lá dentro e chamar mais atenção das outras mulheres. Algumas passam a ser menos vaidosas - limitação de água, falta de visitas para levar produtos, maquiagem e não tem para quem se arrumar, queda da autoestima. Atualmente só podem usar camiseta branca e bermuda azul, pois há uma norma desde 2019.

Ela acha os HT mais tranquilos que as mulheres cis. Ela elogia a tranquilidade dos HT e diz que não acha que eles são mais poderosos. As lésbicas são as mais complicadas, principalmente por causa de ciúmes, pois verifica que há muita briga e violência por causa disso. Acha que elas têm mais poder que os HT.

Os principais motivos de brigas são relacionamento, ciúmes, traição.

APÊNDICE C – TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO

*UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS*

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(PARA MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS)**

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar como voluntário (a) da pesquisa “**O PODER DAS MASCULINIDADES DENTRO DA MAIOR UNIDADE PRISIONAL FEMININA DE PERNAMBUCO**”, que está sob a responsabilidade da pesquisadora Natalia Yumi Kajiya, Avenida da Engenharia s/n- Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600, telefone (81)99547-4828, email natayk@gmail.com

A pesquisadora está sob a orientação de: Ana Maria de Barros, e-mail ana.mariab@ufpe.br.

Todas as suas dúvidas podem ser esclarecidas com o responsável por esta pesquisa. Apenas quando todos os esclarecimentos forem dados e você concorde com a realização do estudo, pedimos que rubriche as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma via lhe será entregue e a outra ficará com o pesquisador responsável.

O (a) senhor (a) estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

- **Descrição da pesquisa e esclarecimento da participação:** A pesquisa está sendo desenvolvida para analisar as relações de poder, tendo como foco as masculinidades dentro do presídio feminino. Os participantes serão submetidos a entrevistas. A coleta será feita por telefone, vídeo chamada virtual ou presencial. **Serão entrevistadas de 5 a 10 egressos e 2 policiais penais ou técnicos do setor psicossocial da SERES.** Será solicitado ao voluntário da pesquisa somente respostas verbais.
- **RISCOS:** O risco está relacionado a represálias que os entrevistados podem vir a sofrer ao fornecer algumas informações. Caso haja algum problema, deixarei disponível o telefone, email e endereço do Centro Estadual de Combate à Homofobia, programa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo de Pernambuco. Deste modo, havendo qualquer retaliação, eles podem entrar em contato e realizar a denúncia, pois este programa atende denúncias relacionadas à população LGBTQIA+.
- **BENEFÍCIOS diretos/indiretos** para os voluntários: Os benefícios indiretos seriam discussões e reflexões sobre os impactos do patriarcado, do machismo e da LGBTfobia na violência em suas vidas. Os benefícios diretos seriam as possibilidades de implementar formações e dinâmicas para conscientizar sobre a temática.

Esclarecemos que os participantes dessa pesquisa têm plena liberdade de se recusar a participar do estudo e que esta decisão não acarretará penalização por parte dos pesquisadores. Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa (gravações, entrevistas, fotos), ficarão

armazenados em pendrive e google drive, sob a responsabilidade da pesquisadora, no endereço acima informado, pelo período de mínimo 5 anos após o término da pesquisa.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extra-judicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, o (a) senhor (a) poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFPE no endereço: **(Avenida da Engenharia s/n – 1º Andar, sala 4 - Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600, Tel.: (81) 2126.8588 – e-mail: cephumanos.ufpe@ufpe.br)**.

Natalia Yumi Kajiya

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O PODER DAS MASCULINIDADES DENTRO DA MAIOR UNIDADE PRISIONAL FEMININA DE PERNAMBUCO **Pesquisador:** NATALIA YUMI KAJIYA **Área Temática:**

Versão: 1

CAAE: 55781122.2.0000.5208

Instituição Proponente: Centro de Artes e Comunicação

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.271.920

Apresentação do Projeto:

Projeto de pesquisa para fins de elaboração da dissertação-final no Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Direitos Humanos Curso/Instituição: /Universidade Federal de Pernambuco. Título da pesquisa: O PODER DAS MASCULINIDADES DENTRO DA MAIOR UNIDADE PRISIONAL FEMININA DE PERNAMBUCO, sob orientação da professora Dra. Ana Maria de Barros. Currículos anexados.

Objetivo da Pesquisa:

PROBLEMATIZAÇÃO Quais as influências das diferentes identidades de gênero e sexualidades nas relações de poder entre as pessoas privadas de liberdade na Colônia Penal Feminina de Recife?

OBJETIVOS

Geral: Analisar a dinâmica das relações de poder de acordo com a identidade de gênero e a orientação sexual entre as pessoas que estiveram na Colônia Penal Feminina de Recife.

Específicos: Examinar as relações sociais de lésbicas, mulheres bissexuais, homens trans e pessoas com performance de gênero masculino com mulheres cisgêneras e heterossexuais na Colônia Penal Feminina de Recife. Verificar as práticas discursivas de lésbicas, mulheres bissexuais, homens trans e pessoas com performance de gênero masculino e o poder que esses discursos exercem perante mulheres cisgêneras e heterossexuais em um local predominantemente composto por mulheres. Compreender a relação entre LGBTfobia, patriarcado e machismo nas relações sociais entre pessoas privadas de liberdade.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

O risco está relacionado a represálias que os entrevistados podem vir a sofrer ao fornecer algumas informações. Caso haja algum problema, deixarei disponível o telefone, email e endereço do Centro Estadual de Combate à Homofobia, programa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo de Pernambuco. Deste modo, havendo qualquer retaliação, eles podem entrar em contato e realizar a denúncia, pois este programa atende denúncias relacionadas à população LGBTQIA+.

Benefícios: Os benefícios indiretos seriam discussões e reflexões sobre os impactos do patriarcado, do machismo e da LGBTfobia na violência das vidas das pessoas privadas de liberdade. Os benefícios diretos seriam as possibilidades de implementar formações e dinâmicas para conscientizar as pessoas privadas de liberdade.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa de natureza qualitativa, exploratória, com apresentação de embasamento teórico.

Metodologia: A abordagem metodológica será através pesquisa bibliográfica, analítica, qualitativa. A coleta de dados será através de entrevistas e bibliografia. O local da pesquisa será Telefone, vídeo chamada virtual, residência. Será usada uma amostra entre 5 a 10 egressos para as entrevistas individuais, sendo todas essas pessoas autodeclaradas lésbicas, bissexuais, não binárias ou homens trans. E 2 policiais penais e/ou técnicos do setor psicossocial.

Critério de inclusão: egressos que saíram da Colônia Penal Feminina do Recife autodeclaradas lésbicas, bissexuais, não binárias ou homens trans. Policiais penais e técnicos do setor psicossocial. Não haverá critério de exclusão caso as pessoas se autodeclarem e seja de livre consentimento.

O recrutamento será através da planilha com os dados da população LGBTQIA+ que existe na unidade prisional e no Patronato que são egressos do sistema prisional. Haverá o convite para algumas das pessoas da planilha e a autorização dessas para serem entrevistadas. Policiais penais e técnicos do setor psicossocial que estiverem disponíveis.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

TCLE: adequado

FOLHA DE ROSTO: devidamente preenchida

CARTA DE ANUÊNCIA: anexada

CRONOGRAMA: adequado às atividades previstas

ORÇAMENTO: apresentado

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE: anexado

CURRÍCULOS: Anexados

Recomendações:

Em função da natureza da pesquisa é recomendável que seja utilizado o endereço da UFPE no TCLE.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Protocolo Aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

O Protocolo foi avaliado na reunião do CEP e está APROVADO, com autorização para iniciar a coleta de dados. Conforme as instruções do Sistema CEP/CONEP, ao término desta pesquisa, o pesquisador tem o dever e a responsabilidade de garantir uma devolutiva acessível e compreensível acerca dos resultados encontrados por meio da coleta de dados a todos os voluntários que participaram deste estudo, uma vez que esses indivíduos têm o direito de tomar conhecimento sobre a aplicabilidade e o desfecho da pesquisa da qual participaram.

Informamos que a aprovação definitiva do projeto só será dada após o envio da NOTIFICAÇÃO COM O RELATÓRIO FINAL da pesquisa. O pesquisador deverá fazer o download do modelo de Relatório Final disponível em www.ufpe.br/cep para enviá-lo via Notificação de Relatório Final, pela Plataforma Brasil. Após apreciação desse relatório, o CEP emitirá novo Parecer Consubstanciado definitivo pelo sistema Plataforma Brasil.

Informamos, ainda, que o (a) pesquisador (a) deve desenvolver a pesquisa conforme delineada neste protocolo aprovado. Eventuais modificações nesta pesquisa devem ser solicitadas através de EMENDA ao projeto, identificando a parte do protocolo a ser modificada com a devida justificativa.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1892225.pdf	12/02/2022 17:41:32		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TermoConfidencialidade.pdf	12/02/2022 17:19:29	NATALIA YUMI KAJIYA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	DeclaracaoVinculoCurso.pdf	12/02/2022 17:07:23	NATALIA YUMI KAJIYA	Aceito
Outros	CurriculoPesquisadora.pdf	12/02/2022 17:07:09	NATALIA YUMI KAJIYA	Aceito
Outros	CurriculoOrientadora.pdf	12/02/2022 17:06:43	NATALIA YUMI KAJIYA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	TCLEColetaVirtual.pdf	12/02/2022 16:54:54	NATALIA YUMI KAJIYA	Aceito

Justificativa de Ausência				
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEMajores18.pdf	12/02/2022 16:54:40	NATALIA YUMI KAJIYA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	12/02/2022 16:45:54	NATALIA YUMI KAJIYA	Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRosto.pdf	12/02/2022 16:42:04	NATALIA YUMI KAJIYA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

RECIFE, 03 de Março de 2022

Assinado por:
LUCIANO TAVARES MONTENEGRO
(Coordenador(a))